



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº 065/2025, DE ____ DE AGOSTO DE 2025.

| | |
|-------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA | |
| Rec. do em | 14 / 08 / 2025 |
| Horario | 16:00 Nº 248 |
| Edna Ribeiro de Souza | |
| Secretária | |

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no Inciso I e § 1º do Art. 165, da Constituição Federal de 1988, e no Inciso V do Art. 10 e Inciso I e § 1º do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O PPA configura-se como instrumento de planejamento dos objetivos pretendidos pela Administração Municipal, definidos em diretrizes, objetivos e metas para o período de 2026 a 2029, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, estabelecendo os programas e o montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

§ 2º O presente PPA engloba os Poderes Legislativo e Executivo Municipais.

Art. 2º As políticas públicas e a atuação governamental, estabelecidas nos termos desta Lei, são organizadas por meio de Programas, Ações, Produtos e Metas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização e concretização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV – Encargos Especiais do Município: programa de natureza apenas orçamentária, que engloba ações não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029;

V – Ação: conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI – Produto: bem ou serviço resultante da ação e destinada ao público-alvo; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

VII – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal para o período de 2026 a 2029:

I - no eixo do Desenvolvimento Social:

- a) promover atendimento igualitário de horário nas 3 (três) Unidades Básicas de Saúde - UBS (Sede, Roça da Estância e Rio de Dentro);
- b) implementar profissional de educação física responsável por organizar e acompanhar grupos de caminhada e de exercícios físicos para a população em geral;
- c) promover melhorias no atendimento a grupos de tabagistas nas 3 (três) UBS do município, com tratamentos por medicamento e por terapia com adesivo de nicotina;
- d) implementar o projeto “Calendário de Cores” nas comunidades, com realização de campanhas de conscientização para cuidados com a saúde, tipo Janeiro Branco, Abril Azul, Setembro Vermelho, Outubro Rosa, Dezembro Laranja, entre outras;
- e) implementar o projeto Práticas Integrativas Complementares de Saúde – PICS, como terapias holísticas e naturais, como acupuntura, Reiki e yoga, entre outras;
- f) implementar o projeto “Movimento”, disponibilizando uma equipe multidisciplinar responsável pela realização de encontros semanais voltados para cuidados com as mulheres;
- g) implementar o projeto “Iridologia”, prática da medicina alternativa realizada através da análise da íris do olho para avaliar saúde geral da pessoa;
- h) manter o acompanhamento médico mensal da gestante nas 3 (três) UBS do município, desde o conhecimento da gestação até o final do pré-natal, com distribuição de kits gestante e disponibilização de exames necessários;
- i) manter o atendimento semanal às pessoas idosas, com atividades lúdicas e danças;
- j) implementar o projeto de danças para mulheres da 3ª Idade;
- k) firmar convênio com academias interessadas para disponibilização de hidroginástica às pessoas idosas;
- l) reformar a Escola Marciano Cardoso, no Costãozinho, para criação da casa de acolhimento para idosos;
- m) ampliar as instalações do Centro de Convivência do Idoso, na Sede;
- n) adquirir um veículo tipo Van ou Micro-ônibus para transporte das pessoas idosas aos eventos direcionados à 3ª Idade;
- o) implementar a “Feira da Cidadania”, com mutirão para regularização da documentação pessoal dos munícipes;
- p) manter as atividades e ações do projeto “Mulheres em Movimento”;
- q) promover incentivos ao projeto “Pedal das Mulheres”;
- r) manter as atividades e ações do projeto “Mutirão da Solidariedade”, com a construção de casas de madeiras para famílias das comunidades não contempladas nos projetos sócio-habitacionais governamentais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

- s) apoiar o escritório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e o Conselho do Clube de Mães, municipais, promovendo palestras, oficinas e encontros para fortalecimento dos clubes de mães das comunidades;
- t) criar um grupo de apoio às famílias de pessoas com necessidades especiais, física e sociais, disponibilizando profissionais especializados para o atendimento;
- u) adquirir e garantir a universalidade no fornecimento de uniformes e de kits de material escolar aos alunos das escolas da rede pública municipal;
- v) oportunizar a universalização do acesso à diversidade cultural nas comunidades, como teatro, cinema, eventos artísticos, grupos de danças folclóricas, bandas de música, aulas de dança e de violão, entre outras, proporcionando parcerias com educadores e outros profissionais da cultura, objetivando o desenvolvimento dessas habilidades nos municípios;
- w) incentivar a criação de uma associação de atletas amadores nas modalidades máster e veteranos;
- x) assessorar à adesão dos produtores rurais ao Programa Estadual da Agroindústria Familiar – PEAFF;
- y) promover melhorias na qualidade do atendimento à saúde física e mental da Pessoa com Deficiência – PCD, em especial aos portadores do transtorno do espectro autista;
- z) manter o elevado padrão no atendimento à Saúde de Média Complexidade;
- aa) promover ações de vigilância sanitária necessárias à prevenção, redução, controle e erradicação de doenças e de patógenos biológicos;
- ab) implementar programas de bem-estar e cuidados com a saúde da população rural; e
- ac) ampliar os serviços de proteção social às pessoas em estado de vulnerabilidade e risco social, com implementação de políticas públicas na área de segurança pública e de garantias para o acesso universal, integral e equitativo à saúde, à educação e aos benefícios sociais.

II - no eixo do Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

- a) manter em boas condições de uso a frota de veículos, de máquinas pesadas e de equipamentos utilizados nas obras de infraestrutura;
- b) finalizar a pavimentação asfáltica da estrada que liga as comunidades da Vila Brocca até a Roça da Estância;
- c) realizar pavimentações de trechos de estradas que beneficiam a comunidade do Costãozinho: asfalto até a rodovia RS-494, calçamento até o campo de futebol e calçamento até a escola Marciano Cardoso;
- d) pavimentar a estrada que liga as comunidades da Vila Brocca até o Rio de Dentro;
- e) pavimentar trecho da estrada que liga a comunidade do Rio de Dentro até a ponte do Auri;
- f) pavimentar com calçamento as praças das comunidades e manter em boas condições de uso as já existentes;
- g) construir praças com academia ao ar livre e parque infantil nas comunidades e manter em boas condições de uso as já existentes;
- h) construir ciclovia no perímetro urbano e manter em boas condições de uso a já existente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

- i) pavimentar com calçamento as ruas da Sede (Centro) do município;
- j) abrir estrada na Sede ligando o cemitério até a Capela Mortuária;
- k) construir capela mortuária na comunidade do Rio de Dentro;
- l) alargar as vias de acesso e estradas municipais;
- m) buscar recursos ou convênio com os governos federal ou estadual para construção de 2 (duas) pontes na comunidade do Rio da Panela;
- n) buscar recursos ou convênio com os governos federal ou estadual para construção de nova ponte na Taquareira, de mão dupla;
- o) realizar obras de contenção dos rios da Panela e do Meio;
- p) ampliar desassoreamento do rio Sangão até o morro da Cruz, na Vila Brocca, com construção de gabiões e recuperação da mata ciliar;
- q) negociar junto aos órgãos competentes a ampliação da rede de telefonia móvel, com instalação de antenas nas comunidades rurais;
- r) promover apoio técnico aos extratores de pedra Grês;
- s) ampliar a rede de iluminação pública e melhorar a rede já existente;
- t) supervisionar, de forma autônoma, o funcionamento da rede elétrica instalada no município, intermediando as demandas das comunidades junto à empresa CEEE Equatorial;
- u) buscar recursos e adquirir uma retroescavadeira para uso exclusivo pelo departamento de abastecimento de água municipal;
- v) perfurar poços artesianos nas comunidades da Sede e do Costãozinho visando a ampliação da oferta de água potável;
- w) reestruturar a rede de distribuição de água encanada do município, objetivando readequar o fornecimento de água às comunidades do Alto Rio de Dentro, Chapada do Morro Bicudo e Taquaruçu;
- x) realizar parceria com o escritório da EMATER/RS em Mampituba para incentivo à construção de fontes protegidas de água;
- y) negociar com empresas interessadas a reativação da linha de ônibus intermunicipal Torres- Mampituba até a comunidade da Roça da Estância;
- z) negociar junto aos Correios a reativação dos postos de atendimentos da Sede e da Roça da Estância;
- aa) projetar, buscar recursos e construir, nas UBS do município, garagens exclusivas para ambulâncias e veículos da Saúde;
- ab) renovar a frota de veículos de transporte de pacientes que necessitam realizar tratamento e exames médicos fora do município;
- ac) buscar recursos e construir academias de saúde nas UBS do Rio de Dentro e da Roça da Estância, com profissionais qualificados para atendimento aos munícipes usuários;
- ad) manter parceria com o Sindicato Rural do município, objetivando auxilia nos programas de desenvolvimento da agricultura familiar e de regularização fundiária;
- ae) fortalecer o programa “Patrulha Agrícola Mecanizada”, com aquisição de máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas;
- af) prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas do município na recuperação de pontilhões e bueiros e ensaibramento das vias de escoamento de produção rural;
- ag) promover melhorias na produção rural, por meio de parcerias com o escritório da EMATER/RS em Mampituba, Sindicato Rural, conselhos municipais de desenvolvimento e associações comunitárias para atendimento universal e equitativo às demandas dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

produtores rurais, incentivando o cooperativismo, a formação de associações de produtores e outros movimentos sociais voltados ao produtor rural, visando o aprimoramento do programa troca-troca de sementes, a comercialização da agricultura familiar, o fortalecimento das cadeias produtivas da banana, do arroz, do milho, do maracujá e da pitaya e a criação de feiras de hortifruti comunitárias;

ah) implementar incentivos à criação de gado leiteiro e gado de corte, à inseminação artificial para melhoria dos rebanhos e à distribuição de sementes crioulas e de mudas para cultivo em hortas caseiras, visando melhorar a qualidade da alimentação familiar, e cultivo em hortas escolares, visando baratear o custo da merenda escolar e propiciar uma alimentação natural e saudável aos alunos;

ai) elaborar projetos de implementação de rede de irrigação para benefício dos produtores agrícolas, objetivando evitar o desperdício de água nas propriedades rurais;

aj) projetar, buscar recursos e construir uma agroindústria comunitária, para processamento da banana e de outras frutas;

ak) disponibilizar, aos produtores rurais, assessoria especializada para regulamentação da propriedade de seus imóveis rurais, objetivando facilitar o acesso a financiamentos e créditos rurais;

al) implementar, como recurso de ensino-aprendizagem, a criação de laboratórios de informática nas escolas municipais, objetivando ofertar aos alunos uma aula semanal de informática básica, inserindo-a na grade curricular das escolas municipais;

am) construir um pavilhão coberto para realização da tradicional Festa da Banana na comunidade do Rio de Dentro;

an) executar a reforma e a aquisição de mobília onde funcionava a escola pública da Vila Brocca visando a reativação do Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes naquela instalação predial;

ao) buscar recursos e construir 2 (duas) creches, uma na comunidade da Roça da Estância e outra no Rio de Dentro;

ap) ampliar o prédio do Centro de Educação Infantil “Mini Mundo”, na Sede, visando aumentar o número de vagas para crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos;

aq) ampliar os prédios e adquirir nova mobília, novos equipamentos e materiais para as escolas municipais, visando aumentar o número de vagas escolares e melhorar a qualidade do ensino;

ar) buscar recursos ou convênio com o Governo Federal ou Estadual e construir 2 (dois) pórticos de entrada no município, um na Rua Gerônimo José Selau, próximo à ponte da Taquareira, e outro na rodovia RS-494, na comunidade de São Jacó;

as) projetar, buscar recursos e construir um centro poliesportivo, com ginásio coberto, piscina, quadra, campo, sala de jogos, espaço para artes marciais e área administrativa

at) projetar, buscar recursos e construir espaços específicos para prática segura de manobras automobilísticas e de esportes radicais, como skate e BMX, e para encontros de som automotivo;

au) buscar recurso ou convênio com o Governo Federal ou Estadual e construir um Centro de Apoio ao Turista, disponibilizando uma central de informações;

av) construir uma área de estacionamento e o pórtico de entrada do Santuário de Nossa Senhora Aparecida, na Vila Pereira Lentz, e revitalizar a orla do rio Sangão ao lado do santuário;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

aw) adquirir um triturador de galhos e toras de árvores, objetivando evitar o despejo dos detritos de poda e desbaste de árvores em área de transbordo e transformá-los em adubo orgânico;

ax) consolidar políticas para captação de empreendimentos e de fomento ao desenvolvimento econômico, comercial e industrial do município, promovendo um ambiente favorável aos negócios e parcerias estratégicas;

ay) criar incentivos à política cultural municipal, principalmente, à arte, ao artesanato e à gastronomia local;

az) ampliar, de forma sustentável, a infraestrutura urbana do município, propiciando desenvolvimento econômico e social harmonioso e ordenado;

ba) valorizar o turismo local, incentivando novos empreendimentos e o aperfeiçoamento dos atrativos turísticos existentes e melhorando as vias de acesso;

bb) promover melhoria nas mobilidades e no uso de equipamentos urbanos e rurais públicos;

bc) celebrar e fortalecer consórcios, parcerias e convênios voltados ao desenvolvimento econômico do município; e

bd) cooperar com órgãos governamentais e com o judiciário na promoção da regularização fundiária dentro do município.

III - no eixo de Gestão Pública:

a) promover melhorias nas atividades administrativas e operacionais das 3 (três) UBS (Sede, Roça da Estância e Rio de Dentro);

b) promover melhorias e intensificar a Atenção Básica de Saúde com ampliação da oferta de profissionais de saúde especializados, aperfeiçoamento dos servidores municipais da saúde e reforço nos programas de Estratégia da Saúde da Família - ESF, Primeira Infância Melhor - PIM, Agentes Comunitários de Saúde - PACS, Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB, Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, oficinas terapêuticas e Saúde Bucal com distribuição média de 40 a 50 próteses por mês;

c) implantar na UBS da Sede o programa “Saúde na Hora”, com atendimento específico das 17:00 às 19:30 horas, de segunda-feira até sexta-feira;

d) implementar o atendimento de farmácias, básica e especial, nas 3 (três) UBS;

e) implementar o projeto “Saúde na Escola”, com palestras e atividades educativas às crianças e adolescentes, desenvolvendo campanhas voltadas para os cuidados com a saúde física e mental, para os malefícios da precocidade sexual na adolescência e para os efeitos negativos, pessoais e sociais, causados pelo uso de drogas ilícitas e de álcool;

f) ampliar a rede de convênios com clínicas e laboratórios de saúde especializados, objetivando o aumento da oferta de consultas e exames médicos não disponíveis nas UBS do município;

g) implementar o plano de atendimento em situações de urgência e emergência médicas, com disponibilização de ambulância tipo C (Resgate/Suporte Avançado) ou D (UTI Móvel) e profissionais capacitados a este tipo de atendimento;

h) implementar o projeto “Turno Inverso Escolar” para os alunos da rede pública municipal de ensino, objetivando a prática de aulas de violão, de educação física, de danças e o manejo da terra para cultivo de hortaliças e verduras;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

- i) promover políticas públicas garantidoras da proteção social básica aos indivíduos, familiares e comunidades, objetivando a redução da vulnerabilidade social;
- j) promover incentivos ao Programa de Atendimentos Integral à Família – PAIF, com oficinas profissionalizantes e palestras às famílias das comunidades;
- k) oportunizar cursos de capacitação e qualificação ao pessoal das diversas equipes de trabalho de Assistência Social da Administração Pública;
- l) incentivar a implementação do Programa Menor Aprendiz no município;
- m) formar parcerias com instituições de ensino, públicas e privadas, interessadas na implantação de polo universitário para educação de nível superior no município; e
- n) implementar salas com recursos multifuncionais nas escolas municipais e reativar o convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Praia Grande/SC, visando ampliar o atendimento dos alunos do ensino regular portadores de necessidades especiais;
 - o) incluir a disciplina “Educação Econômica e Financeira” no currículo escolar do Ensino Fundamental, objetivando desenvolver nos alunos os princípios do planejamento, gerenciamento, avaliação e controle da economia pessoal;
 - p) incentivar e auxiliar a formação e a preparação psicopedagógica dos professores e servidores das escolas municipais, objetivando melhorar a atenção e o trato com os familiares de alunos;
 - q) capacitar e aperfeiçoar o segundo professor de sala de aula no atendimento ao aluno portador de necessidades especiais;
 - r) ampliar o período de atendimento durante as férias escolares às crianças do projeto “Verão do CEI Mini Mundo”;
 - s) garantir universalidade e segurança no transporte público escolar aos alunos da rede municipal de ensino;
 - t) incentivar a realização de projetos de educação ambiental nas escolas municipais, objetivando valorizar o meio rural, a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais;
 - u) implementar educação integral aos alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais, seguindo as normas estabelecidas nos programas federais de educação;
 - v) instituir o piso salarial aos professores da educação básica, definido conforme a Lei Federal nº 11.738/2008;
 - w) promover parceria com a Administração Pública do município de Torres/RS, objetivando tornar o “Casarão dos Müller”, na comunidade da Piratuba, Patrimônio Histórico Cultural da região;
 - x) incentivar e promover a criação de um calendário de manifestações culturais no município;
 - y) promover parceria com a patronagem do Centro de Tradições Gaúchas Cascos de Ouro, deste município, objetivando subvencionar a construção do galpão crioulo e da cancha reta e a criação de projetos culturais para crianças e adolescentes do município;
 - z) criar projetos desportivos diversos e incentivar a participação dos munícipes nessas práticas desportivas, individual ou por equipes;
 - aa) apoiar e subvencionar os atletas do município, individual ou por equipes, à participação em competições ou em eventos desportivos intermunicipais, estaduais e nacionais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

- ab) promover convênios com clubes, associações e entidades desportivas para instalação e desenvolvimento de escolinhas desportivas no município;
- ac) instalar quadras de “Beach Soccer” em áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, para prática desses esportes pelos munícipes;
- ad) implementar políticas públicas de bem-estar animal, como realização de convênios com associações e grupos de voluntários de proteção animal, objetivando o controle de natalidade dos animais domésticos, de rua e pertencentes a munícipes de baixa renda;
- ae) implementar na gestão pública municipal o projeto “Planejamento Participativo”, objetivando dar voz às comunidades para que suas necessidades sejam ouvidas pela Administração Pública;
- af) promover uma reforma administrativa, com revisão de leis objetivando dar mais eficiência à gestão pública do município;
- ag) garantir remuneração condigna aos servidores públicos municipais, com reposição de perdas salariais e universalidade do pagamento para a mesma data;
- ah) revisar e atualizar o Plano de Cargos e Salários dos servidores da saúde;
- ai) alterar o pagamento do vale alimentação em pecúnia para cartão alimentação de uso exclusivo no comércio de Mampituba, objetivando valorizar o comércio local e gerar receita ao município através da arrecadação de imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- aj) reativar e aprimorar o atendimento ao programa “Balcão do Empreendedor”, objetivando incentivar a instalação e o funcionamento de empreendimentos comerciais no município;
- ak) incentivar a instalação de indústrias no município, através da cessão de espaços físicos pela Prefeitura Municipal, mediante contrato de comodato e incentivos fiscais;
- al) criar Lei para pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais, efetivos e contratados, expostos a essas condições de trabalho;
- am) promover a modernização do sistema de cadastro de produtores rurais, auxiliando-os na emissão de notas fiscais, na emissão de certidões e regularização de documentos;
- an) implementar o projeto “Prefeitura Itinerante”, mutirão trimestral objetivando o atendimento às demandas das comunidades visitadas;
- ao) fazer gestões junto ao Governo Estadual e à Brigada Militar para instalação de destacamentos permanentes de Policiamento Militar e do Corpo de Bombeiros Militar no município;
- ap) criar parcerias ou convênios com médicos, clínicas médicas, hospitais e laboratórios de análises clínicas da região, objetivando propiciar um plano de saúde digno aos servidores públicos efetivos do município;
- aq) disponibilizar código de barras e QR Code nas contas de água das unidades consumidoras do município, objetivando facilitar o pagamento pelos consumidores;
- ar) continuar promovendo o Campeonato Municipal de Futebol de Campo amador e implementar competições municipais, nas categorias masculina, feminina e infantil, das modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol e Beach Soccer, entre outras;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

as) prestar assistência técnica e operacional aos clubes de futebol das comunidades, realizando manutenção periódica e reestruturação, quando necessária, dos campos de futebol;

at) promover a realização de esportes de aventura e incluir o município no calendário nacional dessa prática esportiva;

au) fortalecer parcerias com o Geoparque Caminhos dos Cânions do Sul e com os municípios vizinhos, objetivando ampliar a divulgação e valorizar o turismo de massa, o ecoturismo, as manifestações culturais e sociais e os empreendimentos nas áreas de lazer e turismo do município e região;

av) auxiliar na criação de uma associação de guias e condutores turísticos do município e promover a capacitação desse pessoal;

ax) promover nas mídias tradicional e digital uma ampla divulgação do potencial turístico do município;

ay) promover o desenvolvimento do turismo religioso no município com a criação de um roteiro específico tipo “caminhos da fé”;

az) promover e incentivar o produtor rural a aderir e a desenvolver o turismo rural em sua propriedade, objetivando proporcionar-lhe uma forma de renda alternativa;

ba) apoiar e fomentar a manutenção dos empreendimentos turísticos já existentes no município;

bb) instituir Lei municipal de incentivo para instalação de novos empreendimentos turísticos;

bc) promover a instalação de feiras e eventos turísticos municipais, objetivando a divulgação de roteiros turísticos e venda de pacotes turísticos pelos empreendedores do município;

bd) trabalhar a infraestrutura, criar as estruturas e fazer gestões junto a órgãos governamentais objetivando inserir Mampituba no roteiro turístico da região do Litoral Norte Gaúcho e do estado do Rio Grande do Sul;

be) promover palestras aos alunos das escolas públicas municipais sobre noções básicas de turismo, inserindo uma apresentação dos roteiros turísticos locais;

bf) elaborar projetos e destinar áreas do município para construção de moradias às famílias de baixa renda;

bg) promover e popularizar o acesso das famílias de baixa renda aos programas habitacionais “Regularização Fundiária Urbana – REURB”, “Minha Casa, Minha Vida” do Governo Federal e “A Casa é Sua” e “Porta de Entrada” do Governo Estadual;

bh) preparar a Administração Pública Municipal para receber e aplicar, de imediato, os recursos federais e estaduais recebidos para os programas de habitação rural e urbana;

bi) reativar o cultivo de mudas nativas para recuperação de áreas degradadas e matas ciliares;

bj) promover parcerias com órgãos governamentais e instituições de ensino públicas e privadas para obtenção de recursos e assistência técnica a programas e projetos de incentivo à agricultura ecológica;

bk) ampliar a sistemática de coleta de lixo nas comunidades menos atendidas e incentivar a população à prática de separação do lixo seco e do lixo orgânico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

bl) fomentar o projeto “Educação Ambiental” nas escolas da rede municipal de ensino, capacitando os educadores nessa área e proporcionando aos alunos a realização de atividades práticas em contato direto com o meio-ambiente, objetivando criar o espírito de preservação ambiental aos docentes e discentes;

bm) priorizar o cuidado à Pessoa Idosa através de políticas públicas voltadas à saúde ocupacional e aos cuidados domiciliares, com a realização de atividades preventivas e de acompanhamento às condições crônicas de saúde e com o incentivo à participação em atividades físicas e recreativas coletivas para melhoria na qualidade de vida;

bn) promover a transparência e o respeito ao interesse público na administração das contas públicas do município, fortalecendo os principais princípios da gestão pública: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

bo) ofertar serviços públicos de qualidade a todas as comunidades do município, através de obras de infraestrutura e de gestão eficiente de recursos humanos e orçamentários na educação, na saúde e na assistência social;

bp) fortalecer os conselhos municipais e as entidades civis garantidoras da participação popular nas decisões que envolvam o orçamento municipal;

bq) aprimorar o contato com os servidores municipais através de políticas de qualificação profissional, valorização salarial e diálogo; e

br) implementar a coleta seletiva de lixo e seus processos de reciclagem.

Art. 4º Os valores constantes nos anexos desta Lei são referenciais e não constituem limite para programação das despesas na Lei Orçamentária Anual, seus créditos adicionais e respectivas execuções, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação em vigor à época.

Art. 5º As metas físicas das ações estabelecidas para o período de vigência desta lei se constituem em referências a serem observadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual, e suas respectivas alterações, de cada ano.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei serão propostos pelo Poder Executivo Municipal através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou dos seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar, republicar e divulgar as alterações ocorridas nos anexos desta Lei para:

I – conciliar os anexos às alterações ocorridas em função dos artigos 6º e 7º desta Lei;

II – readequar as vinculações entre as ações orçamentárias e os programas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

III – incluir, excluir ou alterar o órgão ou a unidade responsável pelo programa e/ou ação; e

IV - incluir, excluir ou alterar os indicadores de desempenho dos programas.

Parágrafo único. As atualizações de que trata este artigo serão informadas à Câmara de Vereadores de Mampituba e divulgadas em sítio eletrônico oficial.

Art. 9º O acompanhamento da execução dos programas do PPA 2026-2029 será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas anualmente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas será feito sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a quem compete:

I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA, a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II – definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III – auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

IV – elaborar, anualmente, o relatório de avaliação dos resultados do PPA, que será encaminhado ao Poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Constituem anexos do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029, as seguintes tabelas que integram a presente Lei:

I – Anexo I - Modelo do Orçamento da Receita, com 16 páginas;

II – Despesas por Programas de Governo e Ações, com 28 páginas;

III – Anexo III - Compatibilização das Origens com as Destinações dos Recursos, com 13 páginas.

IV – Resumo dos Programas do PPA, com 2 páginas;

V – Planejamento das Despesas, com 23 páginas;

VI – Programação das Receitas, com 11 páginas; e

VII – Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção, com 9 páginas.

Art. 11. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS, EM / / 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mampituba/RS, 12 de agosto de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.**

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Mampituba – RS, encaminho, para apreciação, o presente projeto de lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mampituba para o Quadriênio 2026 a 2029”, de acordo com os seguintes fundamentos:

- o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 elaborado por esta Administração Municipal é, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), um dos instrumentos de planejamento orçamentário previstos na Constituição Federal de 1988, Inciso I e § 1º do Art. 165, e na Lei Orgânica Municipal, Inciso V do Art. 10 e Inciso I e § 1º do Art. 109,

- o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da Administração Pública para o período dos quatro próximos anos que se inicia no segundo ano deste mandato, 2026, e se encerra no primeiro ano do mandato seguinte, 2029, sendo sua execução anual definida conforme orientações editadas pela LDO e recursos previstos pela LOA.

- o PPA, como instrumento de planejamento estratégico do Município, organiza os recursos e a energia do Governo Municipal e da sociedade local em direção a uma visão de futuro em um cenário de médio prazo.

- esse planejamento estratégico contribui para uma melhor integração e articulação dos planos setoriais às decisões governamentais, estabelecendo prioridades e, assim, assegurando o uso mais coerente e eficaz dos recursos públicos auxiliando, ainda, no comprometimento das gestões atual e próxima com a visão de futuro desejada para o Município.

- o PPA 2026-2029 de Mampituba foi elaborado em consonância com o desafio de promover um desenvolvimento integral e sustentável nas áreas da saúde, assistência social, educacional, ambiental, desportiva, cultural e na promoção do turismo municipal, tendo como enfoque a melhoria na qualidade de vida de todas as faixas etárias da população, na qualidade do ensino municipal, no desenvolvimento econômico e turístico do município e na promoção da cidadania.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

- o PPA 2026-2029 consolidou, ainda, os objetivos do plano de Governo Municipal, governo este escolhido democraticamente pela população, transformando os objetivos em diretrizes estratégicas, e abarcou as oportunidades que as ações do Estado e da União podem oferecer ao Município.

- como o processo de planejamento é dinâmico, ao longo do período de execução do PPA poderão ocorrer processos de revisão, com os objetivos de atualizar e adequar o planejamento das ações municipais a novos programas e diretrizes emanadas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, promovendo ajustes, correções e melhorias nos programas do PPA e alinhando os atributos do PPA e dos Projetos Estratégicos contratualizados com os órgãos de governo, através de Acordo de Resultados.

Assim, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Diante do acima exposto, solicito apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº 065/2025

Parecer Jurídico nº 064/2024

Assunto: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mampituba/RS, 01 de setembro de 2025.

Vistos, etc.

O PL nº 065/2025 trata acerca do plano plurianual do Município de Mampituba, referente aos anos de 2026 a 2029.

É o relatório. Examino.

O presente Projeto de Lei tem amparo legal no artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, e especialmente sobre:

IV - Votar o orçamento anual e o plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares especiais;

O PL traz os elementos necessário a ser aprovado. Desta feita, não vislumbro óbice para o seguimento do PL, seguindo para pareceres das Comissões desta Casa, bem como a necessidade de ser feita a audiência pública.

Impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões desta Casa, porquanto estas são compostas pelos representantes eleitos e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. ***Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados***



**CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA
ASSESSORIA JURÍDICA**

ou não pelos membros desta Casa, servindo apenas como norte para o voto dos Edis.

Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello - STF.) *Sem grifo no original.*

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa. Este é o parecer, salvo melhor juízo.


ANDREZA RAMOS EVALDT

ADVOGADA

OAB/RS 113.636



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 059/2025

Projeto de Lei nº 065/2025, oriundo do Poder Executivo que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encontra-se nessa Comissão de Constituição e Justiça, para dar parecer ao Projeto de Lei nº 065/2025. Após análise do referido projeto, a Comissão foi pelo Parecer favorável ao projeto, devendo ter de regular tramitação e aprovação plenária.

Mampituba, 22 de setembro de 2025.

Lucas Santos de Oliveira

Relator

Aprovado pelos vereadores abaixo, em reunião desta Comissão em 22 de setembro de 2025.

Ronildo Roldão Selau – Presidente:

Ivam Carlos Matos – Secretário:



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivos

Englobar o pagamento de despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo, representando assim, uma agregação neutra no gasto público.

Justificativas:

O município tem a responsabilidade com o pagamento de despesas com contratos de empréstimos, precatórios, despesas de RPVs, além do pagamento de Taxas, Tributos e contribuições para o PASEP e outros encargos que não agregam no gasto público.

Diretrizes (Forma de implementação)

Honar com o pagamento de despesas, tais como, dívidas, precatórios, indenizações, contribuições e outras afins...

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|---|--------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 0001 - Operação de Crédito CEF-FINISA CT-0608.143-00 | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 2.510.000,00 |
| 0002 - Sentenças Judiciais | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 700.000,00 |
| 0004 - Contribuição ao PIS-PASEP | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 1.624.470,00 |
| Total: | | | | 4.834.470,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos

Desenvolver a representatividade da população e as atividades administrativas e legislativas inerentes ao processo Legislativo Municipal

Justificativas:

Manter a sede do legislativo municipal que conta atualmente com 9 vereadores e seu quadro de funcionários, mantendo sua autonomia administrativa e financeira.

Diretrizes (Forma de Implementação)

Manter a gestão do Processo Legislativo Municipal

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|---|--------------|---------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 5.791.646,00 |
| 2003 - Manutenção e Conservação de Veículos | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 100.000,00 |
| 2092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20,00 | 100.000,00 |
| 2098 - Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 220.745,00 |
| 2099 - Material Permanente Legislativo | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 60.000,00 |
| 2100 - Manutenção do Prédio do Poder Legislativo | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 84.000,00 |
| Total: | | | 6,356 | 391,00 |



DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivos

Prevenir e atenuar situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativas:

A proteção social básica visa o fortalecimento da função protetiva do Estado as famílias e a promoção ao acesso aos direitos constitutivos, promovendo a cidadania.

Diretrizes (Forma de implementação)

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de forma a viabilizar os direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção. Ampliação do número de vagas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|---|--------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2032 - SCFV - Atendimento Pessoas Idosas | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 200,00 | 400.000,00 |
| | | 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | | 252.565,00 |
| | | | 140,00 | 147.435,00 |
| 2033 - SCFV - Atendimento Criança e Adolescentes | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 400.000,00 |
| | | 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 80,00 | 260.000,00 |
| | | | | 140.000,00 |
| 2034 - Manutenção de Benefícios Eventuais | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 460.000,00 |
| | | | | 317.986,00 |
| 2036 - Manutenção das Ações do CRAS | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 100.000,00 |
| | | 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | | 217.986,00 |
| | | | 4,00 | 49.498,00 |
| 2050 - Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS | unidade (un) | 1.661.0000.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de | | 49.498,00 |
| | | Total: | | 1.627.484,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa
0011 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos

Proporcionar condições de proteção a vida, ao meio ambiente e ao patrimônio individual e coletivo, proporcionando a sociedade e aos visitantes uma cidade segura para viverem e desenvolverem suas atividades cotidianas.; Manutenção das operações do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FUMPEC

Justificativas:

A segurança é um direito e desejo de todos os segmentos da sociedade, uma responsabilidade do cidadão e obrigação do Estado em promovê-la.

Diretrizes (Forma de implementação)

Mantém a fiscalização de trânsito e a vigilância ostensiva através da parceria com a brigada militar e o monitoramento das escolas municipais, prédios públicos e ruas com a manutenção e a ampliação do número de câmeras de vídeo monitoramento; Manutenção das operações do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FUMPEC

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|---|--------|-------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2052 - Manutenção Convênio Brigada Militar | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 99.776,00 |
| 2054 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FUMPEC | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 200.000,00 |
| 2103 - Manutenção e Ampliação Sistema de Vigilância Eletrônica | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 60.000,00 |
| Total: | | | | 359.776,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0012 - MAIS TURISMO MAMPITUBA

Objetivos

Promover o desenvolvimento das atividades turísticas, com projetos que visem a expansão e a melhoria da capacidade turística de Mampituba, tanto na promoção de eventos como na melhoria e ampliação dos pontos turísticos, com isso atraindo turistas gerando emprego e renda.

Justificativas:

O município está inserido na região do geoparque Caminhos do Sul uma importante rota turística reconhecido pela UNESCO, neste sentido faz se necessário a implantação de uma política voltada para a valorização do turismo local e regional através do desenvolvimento de ações de divulgação, sinalização e expansão dos serviços e atrações turísticas locais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolver e ampliar a capacidade turística: ampliação, manutenção e melhorias nos pontos turísticos; desenvolver o plano de marketing turístico; sensibilização da importância do turismo nas escolas; criação do portal do turismo e geração de conteúdo; mapeamento dos atrativos turísticos e criação de material informativo; realização de eventos, festas e comemorações que valorizem o potencial turístico e a cultura local; realizar parcerias com os demais municípios vizinhos; realizar obras de infraestrutura como: rua coberta, centro de atendimento ao turista e o pórtico de entrada da cidade.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|--|---------------------|--------------|
| | | | Física | Financeira |
| 1007 - Obras de Infraestrutura Turística | unidade (un) | | 3,00 | 1.250.000,00 |
| | | 1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos | | 1.250.000,00 |
| 2004 - Manutenção da Secretaria | unidade (un) | | 4,00 | 748.458,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 748.458,00 |
| 2022 - Manutenção e Conservação de Pontos Turísticos | unidade (un) | | 4,00 | 264.894,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 264.894,00 |
| 2039 - Serviços de Publicidade | unidade (un) | | 4,00 | 20.000,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 20.000,00 |
| 2046 - Eventos e Festividades Culturais | unidade (un) | | 4,00 | 445.000,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 445.000,00 |
| 2061 - Turismo nas Escolas | unidade (un) | | 4,00 | 20.000,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 20.000,00 |
| Total: | | | 2.748.352,00 | |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0013 - ESPORTE É VIDA

Objetivos

Promover o desenvolvimento do esporte e lazer, ampliar e recuperar as instalações para a realização de eventos esportivos, promover e apoiar eventos esportivos, incentivar a prática de esportes e atividades físicas, promover a cidadania através do esporte.

Justificativas:

O município conta com um campeonato de futebol amador e uma escolinha de futebol infantil, o incentivo a prática de esportes promove uma melhora na saúde e na qualidade de vida das pessoas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Construção de espaços esportivos, reforma e manutenção dos já existentes; promover o campeonato municipal de futebol de campo e salão; manutenção do projeto escolinha chute certo; promoção de eventos esportivos para a comunidade (sinuca, bocha, corrida de rua, motocross, pedal entre outros)

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|---|---------------------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2059 - Promoção do Esporte Amador e Estudantil | unidade (un) | | | |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 28,00 | 882.980,00 |
| | | | | 882.980,00 |
| 2091 - Manutenção Escolinha Chute Certo | unidade (un) | | | |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 840,00 | 661.490,00 |
| | | | | 661.490,00 |
| Total: | | | 1.544.470,00 | 1.544.470,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0014 - CULTURA PARA TODOS: TRADIÇÃO, INOVAÇÃO E PERTENCIMENTO

Objetivos

Promover o fortalecimento da cultura local por meio do apoio à criação artística, da valorização das tradições, da ampliação do acesso à formação cultural, da preservação do patrimônio e da oferta de eventos e espaços que estimulem o pertencimento, a geração de renda e a participação da comunidade.

Justificativas:

A cultura é essencial para fortalecer a identidade e a coesão social, além de gerar oportunidades econômicas e de inclusão. Neste sentido nossa política cultural visa apoiar os grupos culturais locais, promover eventos tradicionais, ampliar o acesso à formação artística, recuperar espaços culturais e incentivar a produção e a comercialização de bens culturais. Com essas ações buscamos garantir uma cultura participativa que valorize nossas tradições e fortaleça o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a difusão cultural no município através de feiras de eventos culturais; Promover a feira do livro; Oferecer oficinas de : dança, música, poesia, teatro, capoeira, e artesanato em parceria com as escolas e associações; Promover as festividades e comemorações do calendário municipal; Realizar a decoração natalina; Apoiar entidades culturais do município; implantar um espaço de oficinas, exposições e ensaios; Promover feiras mensais para a comercialização de produtos culturais e artesanais;

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|---|--------|-------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2019 - Apoio a Entidades Culturais | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8,00 | 60.000,00 |
| 2046 - Eventos e Festividades Culturais | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12,00 | 260.000,00 |
| Total: | | | | 320.000,00 |



DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0015 - ESTRADAS SEGURAS

Objetivos

Manter as condições das estradas municipais em boas condições de trafegabilidade para o escoamento da produção agrícola e permitir a ligação com os demais municípios vizinhos.

Justificativas:

Nosso município tem uma extensão territorial em sua maioria de estradas rurais não pavimentadas, com uma forte economia voltada ao agronegócio, existe a necessidade da constante manutenção e preservação da boa trafegabilidade possibilitando o deslocamento seguro dos municípios.

Diretrizes (Forma de implementação)

Pavimentação de ruas com asfalto, pedra irregular e revestimento primário; construção de passagens molhadas; manutenção e construção de pontes e bueiros; abertura de novas estradas; pavimentação de novas ruas e estradas; aquisição de novas máquinas e veículos;

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|--|--------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 1003 - Obras de Infraestrutura Urbana e Rural | - | | | |
| | | 1.700.0000.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos | 5,00 | 5.900.000,00 |
| | | 1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos | | 600.000,00 |
| | | | 5,00 | 5.300.000,00 |
| 1033 - Ampliação e Renovação da Frota Municipal | unidade (un) | 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das | | 3.000.000,00 |
| | | 1.755.0000.0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração | | 2.600.000,00 |
| | | | | 400.000,00 |
| | | Total: | | 8.900.000,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0016 - PROFISSIONAIS DO FUTURO

Objetivos

Aumentar o crescimento pessoal e qualificar os jovens para o mercado de trabalho. Oferecer oportunidade de trabalho e experiência profissional ao estudante, por meio da aplicação prática dos conhecimentos inerentes à sua área de formação, com estágios e ajuda de custo para o transporte universitário.

Justificativas:

O município não dispõe de um polo universitário, bem como empresas de médio e grande porte para oferecer treinamento e estágios para os futuros profissionais em formação, desta forma a Administração preocupada com o desenvolvimento dos jovens profissionais oferece ajuda aos estudantes do ensino superior que necessitam de deslocamento e estágios nas diversas áreas do conhecimento.

Diretrizes (Forma de implementação)

Auxiliar os estudantes do ensino superior no custeio das despesas de locomoção para outras cidades; oferecer oportunidade de estágios na administração pública.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|---|------------|------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2075 - Apoio ao Ensino Superior e Estagiários | - | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 180,00 | 882.980,00 |
| Total: | | | 882.980,00 | 882.980,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0017 - CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ILUMINAÇÃO

Objetivos

Permitir o acesso e a circulação nas vias públicas do perímetro urbano e rural sob quaisquer condições climáticas, garantindo a mobilidade urbana segura e a acessibilidade.

Justificativas:

A ausência de pavimentação nas vias públicas é uma das demandas do município que está em desenvolvimento, assim como a manutenção e a ampliação dos pontos de iluminação pública.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ensaibramento, patrolamento e limpeza das estradas municipais; construção de passagens molhadas; sinalização e abertura de novas ruas ligando os bairros e as comunidades ao centro da cidade; manutenção e limpeza das vias e passeios públicos possibilitando o crescimento e o desenvolvimento da cidade na área urbana e rural. Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública. Desassoreamento de rios e passagens e a drenagem pluvial.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|---|--------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2007 - Manutenção e Conservação Frota Municipal | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 3.531.920,00 |
| 2008 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 800.000,00 |
| | | 1.751.0000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de | | 542.170,00 |
| | | | | 257.830,00 |
| 2093 - Manutenção das Vias Públicas | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 1.648.080,00 |
| | | | | 1.648.080,00 |
| | | Total: | | 5.980.000,00 |



MUNICIPIO DE MAMPTUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0018 - ÁGUA PARA TODOS

Objetivos

O fornecimento de água é essencial à vida , o objetivo é melhorar as condições e a qualidade de vida e saúde à população através do fornecimento de água tratada a toda população.

Justificativas:

O município possui o Departamento de Água e Esgoto - DMAEM que é responsável pelo abastecimento de água. O abastecimento é realizado através da coleta de água por poços artesanais instalados nas comunidades, com o crescimento constante da demanda têm-se a necessidade de ampliação e a manutenção da rede de coleta e distribuição de água tratada, assegurando a qualidade e o atendimento de todas as comunidades.

Diétrizes (Forma de implementação)

Manutenção e ampliação da rede de água tratada: atingir 100 % das casas com o fornecimento de água tratada de qualidade.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|--|--------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2007 - Manutenção e Conservação Frota Municipal | unidade (un) | | | |
| | | 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e | 4,00 | 132.447,00 |
| | | | | 132.447,00 |
| 2040 - Manutenção da Rede de Abastecimento-DEMAEM | unidade (un) | | | |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 2.045.977,74 |
| | | | | 388.768,74 |
| | | 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e | | 1.657.209,00 |
| | | | 4,00 | 647.665,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 367.665,00 |
| | | 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e | | 280.000,00 |
| | | | 4,00 | 4.000.000,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 360.000,00 |
| | | 1.700.0000.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos | | 3.600.000,00 |
| | | 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e | | 40.000,00 |
| | | Total: | | 6.826.089,74 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0019 - SANEAMENTO E SAÚDE

Objetivos

Proporcionar melhor qualidade de vida e saúde à população; cuidar da preservação ambiental no município.

Justificativas:

É de competência do município o recolhimento e a destinação final e correta do lixo domiciliar

Diretrizes (Forma de implementação)

Realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, bem como o tratamento e o destino final adequado em conformidade com a legislação vigente; realizar ações de conscientização ambiental; ampliação do número de lixeiras públicas; Implantação da coleta seletiva e a reciclagem do lixo.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|---|--------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2056 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 1.478.000,00 |
| | | 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e | | 1.142.469,00 |
| 2085 - Implantação Coleta Seletiva | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 335.531,00 |
| | | | | 80.000,00 |
| Total: | | | | 1.558.000,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
 Consolidado

Programa

0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Objetivos

Gerir as atividades de administração e assessoramento superior, inerentes ao gabinete do Prefeito e Vice-prefeito agregando ações visando o auxílio na tomada de decisões, manutenção do controle interno e da procuradoria jurídica municipal.

Justificativas:

Atualmente o gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito contam com um corpo técnico de agentes e servidores públicos que desenvolvem ações administrativas contínuas, que fornecem apoio técnico e jurídico.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, e sua estrutura de apoio administrativo.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|---|--------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 1.914.415,40 |
| 2003 - Manutenção e Conservação de Veículos | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 176.596,00 |
| 2005 - Manutenção das Atividades do Controle Interno | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 294.760,79 |
| 2006 - Manutenção da Assessoria Jurídica | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 636.915,80 |
| 2080 - Manutenção da Junta do Serviço Militar | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 328.080,00 |
| Total: | | | | 3.350.767,99 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0020 - PRESERVAR É VIDA

Objetivos

Garantir a sustentabilidade dos diversos ecossistemas em sua integração para o desenvolvimento sustentado. Melhorar a gestão e a qualidade ambiental e promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais; promoção da educação ambiental.

Justificativas:

O meio ambiente é fonte de vida e sustendo para a vida humana, preservar é uma obrigação de todos e garantia para as gerações futuras.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fiscalizar e recuperar áreas degradadas do meio ambiente; incentivar o plantio de árvores; promover uma agricultura sustentável; promover o licenciamento ambiental e a fiscalização de ações envolvendo o meio ambiente; promover a educação ambiental nas escolas e comunidades municipais.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|---------|---|-------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2081 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente | unidade (un) | | 4,00 | 441.490,00 |
| | | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 441.490,00 |
| Total: | | | | 441.490,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa
0021 - POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivos

Fornecer moradia popular as famílias em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda.

Justificativas:

Nosso município possui muitas famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social, necessitando de políticas voltadas para o amparo e a melhoria de condições de vida, este programa visa dar uma condição de moradia digna a essas famílias.

Diretrizes (Forma de implementação)

Construir casas de madeira para famílias de baixa renda; Fornecer material para pequenas reformas em lares em situação de vulnerabilidade; Idealizar a política habitacional municipal.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|---|---------------------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2053 - Programa Melhorias Habitacionais | - | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 100,00 | 1.324.470,00 |
| Total: | | | 1.324.470,00 | 1.324.470,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0022 - AGRICULTURA MAIS FORTE

Objetivos

Melhorar a atratividade e a qualidade de vida no interior para reduzir o êxodo rural; modernizar a agricultura; incentivar e diversificar a produção; Apoiar a agricultura familiar.

Justificativas:

O atendimento a este programa está vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, onde são desenvolvidas todas as atividades para o bom atendimento do homem do campo. A busca da qualidade de vida no interior é uma das práticas que tem se mostrado efetivas na diminuição do êxodo rural, bem como condições de trabalho e renda

Diretrizes (Forma de implementação)

Gestão técnica e compartilhada através de convênio com a EMATER; gestão de máquinas e pessoas em parceria com as associações e conselho, para melhorar o serviço prestado à agricultura familiar. Ampliar a compra da merenda escolar de produtos do campo; Aquisição de maquinário para auxílio aos agricultores em época de plantio.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|---|---------------------|--------------|
| | | | Física | Financeira |
| 1033 - Ampliação e Renovação da Frota Municipal | unidade (un) | | 2,00 | 500.000,00 |
| | | 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das | | 500.000,00 |
| 2007 - Manutenção e Conservação Frota Municipal | unidade (un) | | 4,00 | 2.648.940,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.648.940,00 |
| 2041 - Programa troca-Troca de Sementes | unidade (un) | | 4,00 | 200.000,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 200.000,00 |
| 2096 - Convênios de Extensão Rural | unidade (un) | | 4,00 | 353.192,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 353.192,00 |
| Total: | | | 3.702.132,00 | |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0023 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS

Objetivos

Assegurar o pagamento das aposentadorias e pensões do RPPS bem como a manutenção do Mampitubaprev.

Justificativas:

A Lei Municipal Nº 226, DE 08/03/2002, instituiu o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, fundo este responsável pela arrecadação das contribuições e pagamentos das aposentadorias e pensões através do MAMPITUBAPREV.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assegurar a gestão e o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores municipais; Gerir a aplicação dos recursos do FAPS; Manutenção dos serviços administrativos do FAPS; Atender as demandas dos servidores e dos órgãos públicos.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|---|----------------------|---------------|
| | | | Física | Financeira |
| 0003 - Fundo de Previdência Social de Mampituba-RPPS- | unidade (un) | | | |
| | | 1.800.1111.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em | 160,00 | 10.330.000,00 |
| 2067 - Fundo de Previdência Social de Mampituba-Administrativo | unidade (un) | | 4,00 | 815.872,00 |
| | | 1.802.0000.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | 815.872,00 |
| Total: | | | 11.145.872,00 | |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a capacitação e modernização do serviço público e apoio aos órgãos e secretárias no desenvolvimento de suas funções para a melhoria constante dos serviços prestados diretamente a população.

Justificativas:

Para manter os órgãos e unidades que prestam serviços públicos de interesse da comunidade se faz necessário a manutenção e o apoio aos órgãos meios, com vistas ao desempenho de suas funções.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter e modernizar a Administração Pública por meio da profissionalização e melhoria contínua na qualidade do serviço público prestado à população; Manter a participação em Consórcios Públicos de interesse municipal; Incentivar a capacitação e atualização contínua dos servidores municipais através de cursos nas áreas de interesse público.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|---|--------|----------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2004 - Manutenção da Secretaria | - | | | |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 16,00 | 22.539.345,60 |
| | | 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | | 20.165.364,60 |
| | | 1.711.0000.0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de | | 938.452,00 |
| | | 1.720.0000.0720 - Transf da União Ref às participações na exp de Petróleo | | 110.773,00 |
| | | 1.750.0000.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio | | 1.288.380,00 |
| 2078 - Manutenção Consórcios Públicos | unidade (un) | | 12,00 | 36.376,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 882.980,00 |
| 2092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | unidade (un) | | 4,00 | 882.980,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 160.000,00 |
| 2114 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos | unidade (un) | | 4,00 | 160.000,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 120.000,00 |
| | | | | 120.000,00 |
| | | Total: | | 23.702.325,60 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0004 - GESTÃO FINANCEIRA

Objetivos

Gerir, controlar e modernizar a execução tributária e fiscal do município.

Justificativas:

Cabe a gestão municipal a obrigação constitucional e legal da instituição e efetiva arrecadação dos tributos municipais a gestão da dívida ativa e a gestão financeira e o controle contábil, bem como a prestação de contas aos órgãos de controle.

Diretrizes (Forma de implementação)

Mantier, modernizar e ampliar as atividades da unidade de finanças, possibilitando uma melhora na fiscalização e atendimento aos contribuintes.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|--|--------|-------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2018 - Programa de Integração Tributária-PI-T | unidade (un) | | | |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 184.000,00 |
| | | 1.701.0000.3001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos | | 40.000,00 |
| | | | | 144.000,00 |
| 2030 - Setor de Tributos e Fiscalização | unidade (un) | | | |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 215.678,30 |
| | | 1.708.0000.0708 - Transferência da União Referente à Compensação | | 213.425,80 |
| | | | | 2.252,50 |
| | | Total: | | 399.678,30 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0005 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivos

Oferecer uma educação pública municipal de qualidade, inclusiva e equitativa, por meio da valorização dos profissionais da educação, da ampliação da infraestrutura escolar, da modernização dos recursos pedagógicos e tecnológicos e da implementação de políticas que assegurem o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral dos estudantes em todas as etapas da educação básica.

Justificativas:

O município possui duas escolas na rede de ensino fundamental e um centro de educação infantil, totalizando 436 alunos atendidos. O transporte escolar atende 454 alunos da rede municipal e estadual de ensino. Dessa forma torna-se essencial pensar e planejar as ações que assegurem e ampliem a oferta de um ensino de qualidade na rede, promovendo assim o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com isso evitando a evasão escolar.

Diretrizes (Forma de implementação)

Mantém o pleno funcionamento da rede municipal de ensino com pessoal e material suficiente, bem como o fornecimento de merenda escolar de qualidade e manutenção do transporte escolar. Realizar investimentos e ampliação da rede de ensino municipal. Implementação da Educação Integral: Ampliação e reforma de duas escolas do ensino fundamental; Implementação de um polo universitário; Aquisição de novos veículos para a frota escolar; Inclusão digital nas escolas; pagamento do piso salarial dos professores; distribuição de uniformes e materiais escolares na rede municipal; implementação da creche na comunidade da Roça da Estância; Implantação do programa educacional de resistência a drogas e a violência; implementação de projeto voltado para a educação financeira e ambiental.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|---|------------|---------------|
| | | | Física | Financeira |
| 1033 - Ampliação e Renovação da Frota Municipal | unidade (un) | | | |
| | | 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das | 4,00 | 2.004.194,00 |
| | | 1.755.0000.1124 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de | | 1.600.000,00 |
| 2010 - Manutenção Ensino Fundamental | unidade (un) | | | 404.194,00 |
| | | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 480,00 | 20.821.844,00 |
| | | 1.540.0000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências | | 3.042.000,00 |
| | | 1.540.1070.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências | | 1.740.432,00 |
| | | 1.543.0000.0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da | | 14.416.000,00 |
| | | 1.550.0000.0550 - Transferência do Salário-Educação | | 740.432,00 |
| 2011 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche | unidade (un) | | | 882.980,00 |
| | | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 260,00 | 3.745.117,00 |
| | | 1.540.1070.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências | | 2.838.117,00 |
| 2012 - Manutenção Educação Infantil - Pré-Escola | - | | | 907.000,00 |
| | | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 0,00 | 1.769.628,00 |
| | | 1.540.1070.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências | | 680.000,00 |
| | | 1.543.0000.0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da | | 800.000,00 |
| | | 1.550.0000.0550 - Transferência do Salário-Educação | | 204.239,00 |
| 2013 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | - | | | 85.389,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 431.660,00 | 1.533.734,00 |
| | | | | 1.204.699,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

| | | | |
|---|--------------|---|----------------------|
| 2014 - Manutenção do Transporte Escolar | unidade (un) | 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao | 329.035,00 |
| | | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 4.152.665,00 |
| | | 1.563.0000.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao | 2.161.756,00 |
| | | 1.571.0000.0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e | 120.750,00 |
| 2015 - Gestão da Secretaria de Educação | unidade (un) | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 1.870.159,00 |
| | | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 735.080,50 |
| 2016 - Capacitação Profissionais da Educação | unidade (un) | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 735.080,50 |
| | | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 88.298,00 |
| 2017 - Manutenção do Ensino Especial | - | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 88.298,00 |
| | | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 264.894,00 |
| 2023 - Programa Escola em Tempo Integral | unidade (un) | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 264.894,00 |
| | | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 140,00 |
| | | 1.569.0000.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 560.000,00 |
| 2128 - Manutenção Ensino Fundamental - Cedência | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 268.618,00 |
| | | | 291.382,00 |
| | | | 441.490,00 |
| | | | 441.490,00 |
| | | Total: | 36.116.944,50 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa
0006 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivos

Promover saúde à toda a população garantindo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade, integralidade e equidade, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação oportunizando o cuidado adequado e humanizado em tempo oportuno a quem dele necessitar.

Justificativas:

Atender a população em todos os ciclos da vida de acordo com suas necessidades individuais, através da gestão plena da saúde, buscando reconhecer a realidade da população, e assim fornecer um cuidado oportuno e humanizado garantindo a cidadania e a saúde para todos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde, através da manutenção das equipes de saúde do município; Manutenção e ampliação do convênio com a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima de Praia Grande garantindo o acesso a toda comunidade aos serviços de atendimento de emergência e urgência; Manutenção das equipes de Saúde da Família, Primeira Infância Melhor, Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Adolescente, E-multi-Saúde Mental; NATEA (núcleo de atendimento ao transtorno espectro autista); Ampliação da UBS da sede; Construção de uma Academia de Saúde na comunidade da Roga da Estância; Implantar mais especialidades de médicos de média complexidade e aumento na oferta de exames laboratoriais e pequenas cirurgias; Renovação e ampliação da frota de veículos da saúde; Aquisição de novos equipamentos médicos e odontológicos.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|---|--------|--------------|
| | | | Física | Financeira |
| 1005 - Ampliação e Reforma da Rede Básica de Saúde | unidade (un) | 1.632.0000.0632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e | 2,00 | 2.000.000,00 |
| | | 1.755.0000.4002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de | | 1.600.000,00 |
| 1013 - Construção/Ampliação Academia da Saúde | unidade (un) | 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das | 2,00 | 400.000,00 |
| | | | | 800.000,00 |
| 2003 - Manutenção e Conservação de Veículos | unidade (un) | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 4,00 | 800.000,00 |
| | | | | 1.807.450,00 |
| 2004 - Manutenção da Secretaria | unidade (un) | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 4,00 | 1.807.450,00 |
| | | | | 1.544.500,00 |
| 2025 - Atenção Primária em Saúde | unidade (un) | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 4,00 | 1.544.500,00 |
| | | | | 4.938.472,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | 3.560.000,00 |
| | | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - | | 1.211.256,00 |
| | | 1.605.0000.0605 - Assistência Financeira da União a complementação do | | 167.216,00 |
| 2026 - Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS | unidade (un) | | 4,00 | 1.368.619,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | 242.715,00 |
| | | 1.604.0000.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes | | 1.125.904,00 |
| 2027 - Equipe Saúde Bucal | unidade (un) | | 4,00 | 969.963,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | 660.000,00 |
| | | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - | | 309.963,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 23 / 28
Data: 05/08/2025

| | | | | | | |
|---|--------------|---|--|--|--------|--------------|
| 2029 - Assistência Farmacêutica e Ambulatorial - Farmácia Básica | unidade (un) | | | | 4,00 | 1.840.000,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 1.694.034,00 |
| | | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - | | | | 104.362,00 |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 41.604,00 |
| 2031 - Farmácia Cuidar+ | unidade (un) | | | | 4,00 | 404,00 |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 404,00 |
| 2055 - Ações Cuidado Materno Paterno Infantil Portaria SES | unidade (un) | | | | 4,00 | 9.051,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 4.000,00 |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 5.051,00 |
| 2057 - Programa Primeira Infância Melhor - PIM | unidade (un) | | | | 4,00 | 708.776,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 60.000,00 |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 648.776,00 |
| 2068 - Equipes Multiprofissionais Saúde Mental - EMULTI | unidade (un) | | | | 4,00 | 735.746,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 100.000,00 |
| | | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - | | | | 635.746,00 |
| 2062 - Assistência Hospitalar e Laboratorial | unidade (un) | | | | 4,00 | 3.511.920,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 3.158.728,00 |
| | | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - | | | | 353.192,00 |
| 2064 - NATEA-Núcleo Atendimento Transtorno Espectro Autista | unidade (un) | | | | 4,00 | 952.831,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 952.831,00 |
| 2065 - Diagnóstico e Prevenção Doenças Infecto Contag. - Portaria | unidade (un) | | | | 4,00 | 5.153,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 4.000,00 |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 1.153,00 |
| 2068 - Programa Laboratório Prótese Dentária | unidade (un) | | | | 200,00 | 200.000,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 199.338,00 |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 662,00 |
| 2069 - Núcleos de Apoio a Atenção Básica-NAAB | unidade (un) | | | | 4,00 | 543.830,40 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 120.000,00 |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 423.830,40 |
| 2071 - UBS Amiga do Idoso Portaria - Portaria SES-1097/2023 | unidade (un) | | | | 4,00 | 7.960,00 |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 4.000,00 |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 3.960,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
 Consolidado

| | | | | | | | |
|---|--------------|---|-------|--|--|----------------------|--|
| 2077 - PIAPS-Equipes da Atenção Primária em Saúde / ESF-EAP - | unidade (un) | | | | | | |
| | | | 4,00 | | | 345.159,00 | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 120.000,00 | |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 225.159,00 | |
| 2079 - Nota Fiscal Gaúcha | unidade (un) | | 4,00 | | | 62.679,00 | |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 62.679,00 | |
| 2082 - PIAPS-Sociodemográfico Custeio Mensal (PSF) | unidade (un) | | 4,00 | | | 807.841,00 | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 120.000,00 | |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 687.841,00 | |
| 2083 - Custeio das Oficinas Terapêuticas | unidade (un) | | 4,00 | | | 198.936,40 | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 40.000,00 | |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 158.936,40 | |
| 2089 - Manutenção Academia de Saúde | unidade (un) | | 4,00 | | | 517.873,00 | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 200.000,00 | |
| | | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - | | | | 317.873,00 | |
| 2092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | unidade (un) | | 40,00 | | | 120.000,00 | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 120.000,00 | |
| | | 1.900.0000.00 | | | | 190.000,00 | |
| 2107 - Programas Saúde da Mulher | unidade (un) | | 4,00 | | | 190.000,00 | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 190.000,00 | |
| 2108 - Programa Saúde da Criança e Adolescente | unidade (un) | | 4,00 | | | 130.000,00 | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 130.000,00 | |
| 2110 - Programa Inverno Gaúcho | unidade (un) | | 4,00 | | | 40.882,00 | |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | | | 40.882,00 | |
| 2114 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos | unidade (un) | | 4,00 | | | 120.000,00 | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 120.000,00 | |
| 2119 - Assistência de Média Complexidade | unidade (un) | | 4,00 | | | 1.495.425,00 | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | | | | 1.200.000,00 | |
| | | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - | | | | 295.425,00 | |
| Total: | | | | | | 25.973.470,80 | |



MUNICÍPIO DE MAMPTUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
 Consolidado

Programa

0007 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos

Prevenir e diminuir os riscos à saúde, adequando os estabelecimentos as normas sanitárias, desenvolvendo ações estratégicas que promovam diminuição de riscos e doenças por meio da educação e fiscalização

Justificativas:

A vigilância em saúde é uma necessidade permanente e indispensável no cotidiano da sociedade para produção de saúde com ações de vigilância, prevenção e controle.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover de forma integralizada com as demais vigilâncias, redes assistenciais aos estabelecimentos comerciais intensificando o trabalho e combatendo a disseminação de doenças epidêmicas, endêmicas e pandêmicas obedecendo as normas epidemiológicas

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|---|--------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2023 - Programa Vigilância Epidemiológica | unidade (un) | | | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 4,00 | 260.000,00 |
| | | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - | | 209.328,00 |
| | | | | 50.672,00 |
| 2087 - Vigilância Sanitária | unidade (un) | | | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 4,00 | 339.642,00 |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | | 280.000,00 |
| | | 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e | | 26.489,00 |
| | | | | 33.153,00 |
| 2092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | unidade (un) | | | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 12,00 | 80.000,00 |
| 2101 - Agente Controle de Endemias - Ambiental | unidade (un) | | | |
| | | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das | 4,00 | 463.564,50 |
| | | 1.604.0000.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes | | 141.879,50 |
| 2111 - Programa Qualifica Vigilância RS - Portaria - SES 847/2024 | unidade (un) | | | |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 4,00 | 321.685,00 |
| | | | | 41.600,00 |
| 2115 - Vigilância em Saúde Arboviroses - Portarias SES 150/2024 | unidade (un) | | | |
| | | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 4,00 | 41.600,00 |
| | | | | 3.342,00 |
| Total: | | | | 1.188.148,50 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

0008 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS

Objetivos

Consolidar o Sistema Único da Assistência Social no município de forma a viabilizar os direitos sociais aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, através do desenvolvimento de ações com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativas:

Por considerar que a gestão do Suas é a responsável pelo aprimoramento da política de assistência social, através do planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações propostas pelos municípios se justifica a manutenção do programa

Diretrizes (Forma de implementação)

Descentralização político-administrativa com a participação popular na formulação de políticas das ações, implementação dos benefícios as famílias, aumento do orçamento para políticas públicas na área da assistência social

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|---|-------------------------|--|--------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2003 - Manutenção e Conservação de Veículos | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 132.447,00 |
| | | | | 132.447,00 |
| 2004 - Manutenção da Secretaria | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 3.056.796,00 |
| | | | | 3.056.796,00 |
| 2035 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDDBF | unidade (un) | 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 4,00 | 194.254,00 |
| | | | | 194.254,00 |
| 2048 - Manutenção do Conselho Tutelar | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 707.293,00 |
| | | | | 707.293,00 |
| 2092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | unidade (un) | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4,00 | 80.000,00 |
| | | | | 80.000,00 |
| 2124 - Programa de Fortalecimento Emergencial - PROCAD-SUAS | unidade (un) | 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 4,00 | 50.207,00 |
| | | | | 50.207,00 |
| | | Total: | | 4.220.997,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa
0009 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos
Atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, trabalho infantil, uso de substâncias psicoativas, violência doméstica entre outras situações...

Justificativas:
Por considerar a premissa de assegurar a proteção social imediata e o bem estar e a integridade física, mental e social e o fortalecimento do vínculo familiar se justifica a manutenção e aprimoramento do programa

Diretrizes (Forma de implementação)
Atendimento imediato a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com a manutenção e ampliação e fortalecimento de ações, equipe técnica e equipamentos da assistência social. Manutenção e fortalecimento do convênio com a APAE

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--|-------------------------|---|--------|-------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2095 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado | unidade (un) | | 40,00 | 441.490,00 |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 441.490,00 |
| Total: | | | | 441.490,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa
0999 - Reserva de Contingência

Objetivos

Reservar dotação orçamentária para situações imprevistas , inesperadas , eventuais e riscos fiscais.


Justificativas:


O artigo 5º, inciso III da Lei Complementar 101/2000-LRF, estabelece que o orçamento anual conterá reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos


Diretrizes (Forma de implementação)

Reserva orçamentária para adimplir com situações imprevistas e inesperadas.

| Ações | Produto (Un. de medida) | Recurso | Metas | |
|--------------------------------|-------------------------|--|--------|---------------------|
| | | | Física | Financeira |
| 2045 - Reserva de Contingência | - | | | |
| | | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8,00 | 8.195.082,57 |
| | | 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em | | 1.730.698,57 |
| | | | | 6.464.384,00 |
| | | Total: | | 8.195.082,57 |


Gilberto Lopes Roldão
Prefeito Municipal


Leidiane Valim da Silva
Secretária de Administração


Ivo Luciano Aprato Reuse
Contador



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes | 36.891.921,60 | 39.423.977,26 | 40.870.549,92 | 42.328.368,80 | 159.514.817,58 |
| 1.1.0.0.0.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 954.636,45 | 994.252,81 | 1.028.628,02 | 1.063.178,00 | 4.040.695,28 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos | 831.495,95 | 866.483,31 | 896.430,12 | 926.545,90 | 3.520.955,28 |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio | 124.164,95 | 132.146,31 | 136.235,12 | 140.492,90 | 533.039,28 |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 96.527,31 | 103.450,77 | 106.526,64 | 109.771,62 | 416.276,34 |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 85.099,47 | 92.077,60 | 95.172,08 | 98.417,06 | 370.766,21 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 85.099,47 | 92.077,60 | 95.172,08 | 98.417,06 | 370.766,21 |
| (-) Desconto Concedido | -8.510,03 | -9.207,85 | -9.517,31 | -9.841,81 | -37.077,90 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -8.510,03 | -9.207,85 | -9.517,31 | -9.841,81 | -37.077,90 |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 1.292,29 | 1.286,11 | 1.284,00 | 1.284,00 | 5.146,40 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.292,29 | 1.286,11 | 1.284,00 | 1.284,00 | 5.146,40 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 8.354,92 | 8.314,95 | 8.301,35 | 8.301,35 | 33.272,96 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8.354,92 | 8.314,95 | 8.301,35 | 8.301,35 | 33.272,96 |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora | 1.780,63 | 1.772,11 | 1.769,21 | 1.769,21 | 7.091,16 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.780,63 | 1.772,11 | 1.769,21 | 1.769,21 | 7.091,16 |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 27.637,64 | 28.695,54 | 29.708,48 | 30.721,28 | 116.762,94 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - | 27.637,64 | 28.695,54 | 29.708,48 | 30.721,28 | 116.762,94 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 27.637,64 | 28.695,54 | 29.708,48 | 30.721,28 | 116.762,94 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 510.430,00 | 529.968,00 | 548.675,00 | 567.383,00 | 2.156.456,00 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 510.430,00 | 529.968,00 | 548.675,00 | 567.383,00 | 2.156.456,00 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 343.230,00 | 356.368,00 | 368.947,00 | 381.527,00 | 1.450.072,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 343.230,00 | 356.368,00 | 368.947,00 | 381.527,00 | 1.450.072,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 343.230,00 | 356.368,00 | 368.947,00 | 381.527,00 | 1.450.072,00 |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 167.200,00 | 173.600,00 | 179.728,00 | 185.856,00 | 706.384,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 167.200,00 | 173.600,00 | 179.728,00 | 185.856,00 | 706.384,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 167.200,00 | 173.600,00 | 179.728,00 | 185.856,00 | 706.384,00 |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 196.901,00 | 204.369,00 | 211.520,00 | 218.670,00 | 831.460,00 |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços | 196.901,00 | 204.369,00 | 211.520,00 | 218.670,00 | 831.460,00 |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 196.901,00 | 204.369,00 | 211.520,00 | 218.670,00 | 831.460,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal | 195.101,00 | 202.569,00 | 209.720,00 | 216.870,00 | 824.260,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 195.101,00 | 202.569,00 | 209.720,00 | 216.870,00 | 824.260,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 2.800,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 2.800,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 1.600,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|------------|------------|------------|------------|-------|
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 1,60 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 2,80 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 2,80 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas | 123.140,50 | 127.769,50 | 132.197,90 | 136.632,10 | 519,7 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 27.452,00 | 28.429,00 | 29.361,40 | 30.297,60 | 115,5 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 19.707,00 | 20.404,00 | 21.069,00 | 21.737,00 | 82,9 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal | 16.739,50 | 17.376,50 | 17.985,00 | 18.595,00 | 70,6 |
| 1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 313,50 | 325,50 | 336,50 | 348,50 | 1,3 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 313,50 | 325,50 | 336,50 | 348,50 | 1,3 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2,2 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2,2 |
| 1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 15.803,50 | 16.408,50 | 16.987,00 | 17.566,00 | 66,7 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 15.803,50 | 16.408,50 | 16.987,00 | 17.566,00 | 66,7 |
| 1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outras Taxas Diversas | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 2,0 |
| 1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.1.2.1.01.0.2.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 1,2 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 1,2 |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa | 1.967,50 | 2.027,50 | 2.084,00 | 2.142,00 | 8,2 |
| 1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 1,2 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 1,2 |
| 1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 1.567,50 | 1.627,50 | 1.684,00 | 1.742,00 | 6,6 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 1.567,50 | 1.627,50 | 1.684,00 | 1.742,00 | 6,6 |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 2,0 |
| 1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |



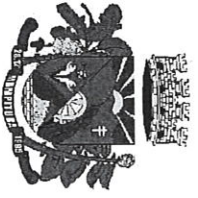
MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|-----------|-----------|------------|------------|------------|
| 1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 1.200,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 1.200,00 |
| 1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 7.745,00 | 8.025,00 | 8.292,40 | 8.560,60 | 32.623,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal | 6.792,50 | 7.052,50 | 7.301,20 | 7.549,80 | 28.696,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414,00 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância Sanitária | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 5.747,50 | 5.967,50 | 6.178,20 | 6.388,80 | 24.282,00 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância Sanitária | 5.747,50 | 5.967,50 | 6.178,20 | 6.388,80 | 24.282,00 |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Multas e Juros de Mora | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 800,00 |
| 1.1.2.1.50.0.2.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância Sanitária | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.1.2.1.50.0.2.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância Sanitária | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa | 622,50 | 642,50 | 661,20 | 680,80 | 2.607,00 |
| 1.1.2.1.50.0.3.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.1.2.1.50.0.3.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância Sanitária | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 130,00 | 130,00 | 130,00 | 130,00 | 520,00 |
| 1.1.2.1.50.0.4.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância Sanitária | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.1.2.1.50.0.4.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 320,00 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância Sanitária | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 320,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços | 95.688,50 | 99.340,50 | 102.836,50 | 106.334,50 | 404.200,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 16.268,50 | 16.880,50 | 17.467,10 | 18.052,90 | 68.669,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços Geral - Principal | 16.088,50 | 16.700,50 | 17.287,10 | 17.872,90 | 67.949,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa Serviços Cadastrais-Expediente | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de licenciamento Ambiental | 1.358,50 | 1.410,50 | 1.460,50 | 1.510,50 | 5.740,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 1.358,50 | 1.410,50 | 1.460,50 | 1.510,50 | 5.740,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviços de Máquinas-Implementos Diversos | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços-Outras Taxas | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,60 | 4.646,40 | 17.660,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,60 | 4.646,40 | 17.660,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Licenciamento Ambiental | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Licenciamento Ambiental | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 120,00 |
| 1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Licenciamento Ambiental | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 120,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 120,00 |
| 1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos | 79.420,00 | 82.460,00 | 85.369,40 | 88.281,60 | 335.531,00 |
| 1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública-Principal | 73.150,00 | 75.950,00 | 78.631,00 | 81.312,00 | 309.043,00 |
| 1.1.2.2.53.0.1.01.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública-Principal | 73.150,00 | 75.950,00 | 78.631,00 | 81.312,00 | 309.043,00 |
| 1.1.2.2.53.0.1.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Principal | 73.150,00 | 75.950,00 | 78.631,00 | 81.312,00 | 309.043,00 |
| 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Serviços de Limpeza Pública | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Prestação de Serviços de Limpeza Pública-Multa e Juros | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.1.2.2.53.0.2.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Multa e Juros | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Serviços de Limpeza Pública | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Prestação de Serviços de Limpeza Pública-Dívida Ativa | 5.225,00 | 5.425,00 | 5.616,00 | 5.808,00 | 22.074,00 |
| 1.1.2.2.53.0.3.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Dívida Ativa | 5.225,00 | 5.425,00 | 5.616,00 | 5.808,00 | 22.074,00 |
| 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Serviços de Limpeza Pública | 5.225,00 | 5.425,00 | 5.616,00 | 5.808,00 | 22.074,00 |
| 1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Prestação de Serviços de Limpeza Pública-Dívida Ativa Multa e Juros | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.1.2.2.53.0.4.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Dívida Ativa Multa e Juros | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Serviços de Limpeza Pública | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições | 865.280,00 | 898.380,00 | 930.092,20 | 961.804,80 | 3.655.537,00 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais | 804.650,00 | 835.450,00 | 864.941,00 | 894.432,00 | 3.399.473,00 |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 804.650,00 | 835.450,00 | 864.941,00 | 894.432,00 | 3.399.473,00 |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil | 804.650,00 | 835.450,00 | 864.941,00 | 894.432,00 | 3.399.473,00 |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo | 804.650,00 | 835.450,00 | 864.941,00 | 894.432,00 | 3.399.473,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal | 804.650,00 | 835.450,00 | 864.941,00 | 894.432,00 | 3.399.473,00 |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 60.610,00 | 62.930,00 | 65.151,20 | 67.372,80 | 256.064,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 60.610,00 | 62.930,00 | 65.151,20 | 67.372,80 | 256.064,00 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 60.610,00 | 62.930,00 | 65.151,20 | 67.372,80 | 256.064,00 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 60.610,00 | 62.930,00 | 65.151,20 | 67.372,80 | 256.064,00 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 60.610,00 | 62.930,00 | 65.151,20 | 67.372,80 | 256.064,00 |
| 1.751.0000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 60.610,00 | 62.930,00 | 65.151,20 | 67.372,80 | 256.064,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.3.0.0.00.0.00.00.00 - Receita Patrimonial | 2.159.939,15 | 2.243.713,45 | 2.321.488,30 | 2.399.265,60 | 9.124.406,50 |
| 1.3.2.0.00.0.00.00.00 - Valores Mobiliários | 2.159.939,15 | 2.243.713,45 | 2.321.488,30 | 2.399.265,60 | 9.124.406,50 |
| 1.3.2.1.00.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias | 2.159.939,15 | 2.243.713,45 | 2.321.488,30 | 2.399.265,60 | 9.124.406,50 |
| 1.3.2.1.01.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários | 75.579,65 | 78.425,95 | 81.149,80 | 83.877,10 | 319.032,50 |
| 1.3.2.1.01.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 75.579,65 | 78.425,95 | 81.149,80 | 83.877,10 | 319.032,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 59.904,65 | 62.150,95 | 64.300,80 | 66.453,10 | 252.809,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| 1.540.0000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 - Remuneração de Recursos Vinculados FMS- Fundo de Saúde | 10.575,40 | 10.980,20 | 11.367,80 | 11.755,60 | 44.679,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 - Remuneração Depósitos FMS-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços públicos | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 - Remuneração Depósitos VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 125,40 | 130,20 | 134,80 | 139,60 | 530,00 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância Sanitária | 125,40 | 130,20 | 134,80 | 139,60 | 530,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Remuneração Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 1.567,50 | 1.627,50 | 1.684,50 | 1.742,50 | 6.622,00 |
| 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e | 1.567,50 | 1.627,50 | 1.684,50 | 1.742,50 | 6.622,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 - Remuneração de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 13.131,50 | 13.592,00 | 14.033,00 | 14.474,50 | 55.231,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.01 - Remuneração Depósitos Bloco CUSTEIO | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,00 | 4.646,00 | 17.659,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,00 | 4.646,00 | 17.659,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.03 - Remuneração Depósitos NÚCLEOS DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA (NAAB) | 713,00 | 740,00 | 766,00 | 793,00 | 3.012,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 713,00 | 740,00 | 766,00 | 793,00 | 3.012,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.04 - Remuneração Depósitos PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO-CUSTEIO MENSAL | 1.418,00 | 1.434,00 | 1.449,00 | 1.464,00 | 5.765,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.418,00 | 1.434,00 | 1.449,00 | 1.464,00 | 5.765,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.05 - Remuneração Depósitos INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.06 - Remuneração Depósitos PIAPS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (ESF, ESB) | 337,50 | 350,50 | 363,50 | 375,50 | 1.427,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 337,50 | 350,50 | 363,50 | 375,50 | 1.427,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.07 - Remuneração Depósitos CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS | 312,00 | 324,00 | 336,00 | 347,00 | 1.319,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 312,00 | 324,00 | 336,00 | 347,00 | 1.319,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.08 - Remuneração Depósitos PRIMEIRA INFANCIA MELHOR (PIM) | 1.349,00 | 1.400,50 | 1.450,00 | 1.499,50 | 5.699,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.349,00 | 1.400,50 | 1.450,00 | 1.499,50 | 5.699,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.09 - Remuneração Depósitos PROTESES DENTÁRIAS | 156,50 | 162,50 | 168,50 | 174,50 | 662,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 156,50 | 162,50 | 168,50 | 174,50 | 662,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.10 - Remuneração Depósitos NOTA FISCAL GAÚCHA | 418,00 | 434,00 | 449,50 | 464,50 | 1.766,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 418,00 | 434,00 | 449,50 | 464,50 | 1.766,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.11 - Remuneração Depósitos REDE BEM CUIDAR RS | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.12 - Remuneração Depósitos FARMÁCIA CUIDAR + | 95,50 | 99,50 | 102,50 | 106,50 | 404,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 95,50 | 99,50 | 102,50 | 106,50 | 404,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.13 - Remuneração Depósitos ARBOVIROSES | 790,50 | 821,50 | 850,50 | 879,50 | 3.342,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 790,50 | 821,50 | 850,50 | 879,50 | 3.342,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.14 - Remuneração Depósitos PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 480,00 |
| 1.605.0000.0605 - Assistência Financeira da União a complementação do piso nacional da Enfermagem | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 480,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.15 - Remuneração Depósitos DOENÇAS INFECCO CONTAG.PORTARIA 1099123 | 272,50 | 283,50 | 293,50 | 303,50 | 1.153,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 272,50 | 283,50 | 293,50 | 303,50 | 1.153,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.16 - Remuneração Depósitos AMIGA DO IDOSO PORTARIA 1097723 | 937,00 | 973,00 | 1.008,00 | 1.042,00 | 3.960,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 937,00 | 973,00 | 1.008,00 | 1.042,00 | 3.960,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.17 - Remuneração Depósitos MATERNO PATERNO INFT PORTARIA 1098123 | 1.196,00 | 1.241,00 | 1.285,00 | 1.329,00 | 5.051,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.196,00 | 1.241,00 | 1.285,00 | 1.329,00 | 5.051,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.19 - Remuneração Depósitos ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-CALAMIDADE PÚBLICA - MP | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.20 - Remuneração Depósitos PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS- PORTARIA SES 847/2024 | 313,50 | 325,50 | 336,50 | 348,50 | 1.324,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 313,50 | 325,50 | 336,50 | 348,50 | 1.324,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.21 - Remuneração Depósitos PROGRAMA INVERNO GAUCHO | 209,00 | 217,00 | 224,00 | 232,00 | 882,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 209,00 | 217,00 | 224,00 | 232,00 | 882,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 - Remuneração de Recursos Vinculados - CIDE | 83,50 | 86,50 | 89,50 | 92,50 | 352,00 |
| 1.750.0000.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 83,50 | 86,50 | 89,50 | 92,50 | 352,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.00 - Remuneração de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.612,50 | 2.712,50 | 2.807,50 | 2.902,50 | 11.035,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.01 - Remuneração Depósitos - SCFV/PISO BASICO FIXO (CRAS) | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414,00 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.03 - Remuneração Depósito - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414,00 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.05 - Remuneração Depósito - PROCAD SUAS | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207,00 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 - Remuneração de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - | 9.105,50 | 9.453,50 | 9.787,00 | 10.121,00 | 38.467,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.01 - Remuneração Depósito - PNAE | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207,00 |
| 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.02 - Remuneração Depósito - PNATE | 222,50 | 230,50 | 239,50 | 247,50 | 940,00 |
| 1.553.0000.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar | 222,50 | 230,50 | 239,50 | 247,50 | 940,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.03 - Remuneração Depósito - SAE | 5.225,50 | 5.425,50 | 5.616,50 | 5.808,50 | 22.076,00 |
| 1.550.0000.0550 - Transferência do Salário-Educação | 5.225,50 | 5.425,50 | 5.616,50 | 5.808,50 | 22.076,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.04 - Remuneração Depósito - PEATE | 2.090,00 | 2.170,00 | 2.246,50 | 2.323,50 | 8.830,00 |
| 1.571.0000.0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 2.090,00 | 2.170,00 | 2.246,50 | 2.323,50 | 8.830,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.05 - Remuneração Depósito - ESCOLA TEMPO INTEGRAL | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414,00 |
| 1.569.0000.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.00 - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 1.928,75 | 1.998,75 | 2.065,50 | 2.132,50 | 8.125,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.01 - Remuneração de Recursos Vinculados - ILLUMINAÇÃO PÚBLICA | 418,00 | 434,00 | 449,50 | 464,50 | 1.766,00 |
| 1.751.0000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 418,00 | 434,00 | 449,50 | 464,50 | 1.766,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.04 - Remuneração de Recursos Vinculados - DEMAEM | 836,00 | 868,00 | 898,00 | 929,00 | 3.531,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 836,00 | 868,00 | 898,00 | 929,00 | 3.531,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.06 - Remuneração de Recursos Vinculados- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207,00 |
| 1.720.0000.0720 - Transf da União Ref às participações na exp de Petróleo e Gás Natural dest. ao FEP Lei 9.478 | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.07 - Remuneração de Recursos Vinculados- Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos | 52,25 | 54,25 | 56,50 | 58,50 | 221,50 |
| 1.708.0000.0708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 52,25 | 54,25 | 56,50 | 58,50 | 221,50 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.09 - Remuneração de Recursos Vinculados- Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.711.0000.0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados | 15.675,00 | 16.275,00 | 16.849,00 | 17.424,00 | 66.223,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados | 15.675,00 | 16.275,00 | 16.849,00 | 17.424,00 | 66.223,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.99.02 - Remuneração de Outros Recursos não Vinculados | 15.675,00 | 16.275,00 | 16.849,00 | 17.424,00 | 66.223,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 15.675,00 | 16.275,00 | 16.849,00 | 17.424,00 | 66.223,00 |
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 2.084.359,50 | 2.165.287,50 | 2.240.338,50 | 2.315.388,50 | 8.805.374,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 2.084.359,50 | 2.165.287,50 | 2.240.338,50 | 2.315.388,50 | 8.805.374,00 |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 2.084.359,50 | 2.165.287,50 | 2.240.338,50 | 2.315.388,50 | 8.805.374,00 |
| (-) Dedução Remuneração dos Depósitos RPPS | -72.952,55 | -75.785,06 | -78.411,82 | -81.038,57 | -308.188,00 |
| (-) 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -72.952,55 | -75.785,06 | -78.411,82 | -81.038,57 | -308.188,00 |
| 1.6.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços | 498.602,00 | 517.626,00 | 535.841,00 | 554.056,00 | 2.106.125,00 |
| 1.6.9.0.0.0.0.00.00.00 - Outros Serviços | 498.602,00 | 517.626,00 | 535.841,00 | 554.056,00 | 2.106.125,00 |
| 1.6.9.9.0.0.0.00.00.00 - Outros Serviços | 498.602,00 | 517.626,00 | 535.841,00 | 554.056,00 | 2.106.125,00 |
| 1.6.9.9.50.0.0.00.00.00 - Serviços Sujeitos à Regulação | 498.602,00 | 517.626,00 | 535.841,00 | 554.056,00 | 2.106.125,00 |
| 1.6.9.9.50.1.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. | 462.072,00 | 479.736,00 | 496.649,00 | 513.562,00 | 1.952.019,00 |
| 1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 - Serviço de Saneamento Básico - Abastecimento de Água- Principal | 462.072,00 | 479.736,00 | 496.649,00 | 513.562,00 | 1.952.019,00 |
| 1.6.9.9.50.1.1.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água | 459.800,00 | 477.400,00 | 494.252,00 | 511.104,00 | 1.942.556,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 459.800,00 | 477.400,00 | 494.252,00 | 511.104,00 | 1.942.556,00 |



MUNICÍPIO DE MAMAITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 8 / 16
Data: 05/09/2025

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.6.9.9.50.1.1.02.00.00 - Serviço de Ligação de Água | 1.672,00 | 1.736,00 | 1.797,00 | 1.858,00 | 7.063,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 1.672,00 | 1.736,00 | 1.797,00 | 1.858,00 | 7.063,00 |
| 1.6.9.9.50.1.1.03.00.00 - Serviço de Desligamento de Água | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 1.600,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 1.600,00 |
| 1.6.9.50.1.1.04.00.00 - Serviço de Religamento de Água | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 800,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 800,00 |
| 1.6.9.50.1.2.00.00.00 - Serviço de Saneamento Básico-Abastecimento de Água- Multa e Juros | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.6.9.50.1.2.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água - Multa e Juros | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.6.9.50.1.3.00.00.00 - Serviço de Saneamento Básico-Abastecimento de Água- Divida Ativa | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132.447,00 |
| 1.6.9.50.1.3.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água - Divida Ativa | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132.447,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132.447,00 |
| 1.6.9.50.1.4.00.00.00 - Serviço de Saneamento Básico-Abastecimento de Água- Divida Ativa Multa e Juros | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,00 | 4.646,00 | 17.659,00 |
| 1.6.9.50.1.4.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água - Divida Ativa Multa e Juros | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,00 | 4.646,00 | 17.659,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,00 | 4.646,00 | 17.659,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes | 32.166.397,00 | 34.518.750,00 | 35.799.257,40 | 37.090.830,40 | 139.575.234,80 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades | 22.070.298,00 | 23.885.296,00 | 24.644.881,80 | 25.404.469,20 | 96.004.945,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 19.787.502,50 | 21.516.099,50 | 22.193.578,50 | 22.871.057,50 | 86.368.238,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 19.785.560,50 | 21.514.081,50 | 22.191.490,50 | 22.868.899,50 | 86.360.032,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 18.219.705,00 | 19.888.289,00 | 20.508.309,00 | 21.128.328,00 | 79.744.631,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 18.219.705,00 | 19.888.289,00 | 20.508.309,00 | 21.128.328,00 | 79.744.631,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 18.219.705,00 | 19.888.289,00 | 20.508.309,00 | 21.128.328,00 | 79.744.631,00 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDER | -3.643.940,95 | -3.977.657,75 | -4.101.661,75 | -4.225.665,55 | -15.948.926,00 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -3.643.940,95 | -3.977.657,75 | -4.101.661,75 | -4.225.665,55 | -15.948.926,00 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.565.855,50 | 1.625.792,50 | 1.683.181,50 | 1.740.571,50 | 6.615.401,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.565.855,50 | 1.625.792,50 | 1.683.181,50 | 1.740.571,50 | 6.615.401,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.565.855,50 | 1.625.792,50 | 1.683.181,50 | 1.740.571,50 | 6.615.401,00 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.942,00 | 2.018,00 | 2.088,00 | 2.158,00 | 8.206,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 1.942,00 | 2.018,00 | 2.088,00 | 2.158,00 | 8.206,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.942,00 | 2.018,00 | 2.088,00 | 2.158,00 | 8.206,00 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDER | -388,59 | -403,68 | -417,67 | -431,66 | -1.641,60 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -388,59 | -403,68 | -417,67 | -431,66 | -1.641,60 |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 304.936,50 | 316.776,50 | 327.755,50 | 338.735,50 | 1.288.204,00 |
| 1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM | 480,50 | 499,50 | 516,50 | 534,50 | 2.031,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM | 480,50 | 499,50 | 516,50 | 534,50 | 2.031,00 |
| 1.708.0000.0708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 480,50 | 499,50 | 516,50 | 534,50 | 2.031,00 |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 304.456,00 | 316.277,00 | 327.239,00 | 338.201,00 | 1.286.173,00 |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP | 304.456,00 | 316.277,00 | 327.239,00 | 338.201,00 | 1.286.173,00 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 304.456,00 | 316.277,00 | 327.239,00 | 338.201,00 | 1.286.173,00 |
| 1.720.0000.0720 - Transf da União Ref às participações na exp de Petróleo e Gás Natural dest. ao FEP Lei 9.478 | 304.456,00 | 316.277,00 | 327.239,00 | 338.201,00 | 1.286.173,00 |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS | 1.154.965,00 | 1.198.363,00 | 1.239.916,80 | 1.281.468,20 | 4.874.713,00 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - | 1.154.965,00 | 1.198.363,00 | 1.239.916,80 | 1.281.468,20 | 4.874.713,00 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 926.464,00 | 961.115,00 | 994.294,00 | 1.027.471,00 | 3.909.344,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 926.464,00 | 961.115,00 | 994.294,00 | 1.027.471,00 | 3.909.344,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 266.500,00 | 276.701,00 | 286.468,00 | 296.235,00 | 1.125.904,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 266.500,00 | 276.701,00 | 286.468,00 | 296.235,00 | 1.125.904,00 |
| 1.604.0000.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saude e dos agentes de combate à | 266.500,00 | 276.701,00 | 286.468,00 | 296.235,00 | 1.125.904,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADÊMIA DA SAÚDE | 75.240,00 | 78.120,00 | 80.877,60 | 83.635,40 | 317.873,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 75.240,00 | 78.120,00 | 80.877,60 | 83.635,40 | 317.873,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | 73.368,00 | 76.176,00 | 78.865,00 | 81.554,00 | 309.963,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 73.368,00 | 76.176,00 | 78.865,00 | 81.554,00 | 309.963,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL | 19.902,00 | 20.664,00 | 21.394,00 | 22.123,00 | 84.083,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 19.902,00 | 20.664,00 | 21.394,00 | 22.123,00 | 84.083,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Incentivo Compensatório de Transição | 21.204,00 | 21.204,00 | 21.204,00 | 21.204,00 | 84.816,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 21.204,00 | 21.204,00 | 21.204,00 | 21.204,00 | 84.816,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF E EQUIPES DE | 319.770,00 | 332.010,00 | 343.729,80 | 355.449,20 | 1.350.959,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 319.770,00 | 332.010,00 | 343.729,80 | 355.449,20 | 1.350.959,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI | 150.480,00 | 156.240,00 | 161.755,60 | 167.270,40 | 635.746,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 150.480,00 | 156.240,00 | 161.755,60 | 167.270,40 | 635.746,00 |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 69.927,00 | 72.603,00 | 75.166,00 | 77.729,00 | 295.425,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 69.927,00 | 72.603,00 | 75.166,00 | 77.729,00 | 295.425,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 69.927,00 | 72.603,00 | 75.166,00 | 77.729,00 | 295.425,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 69.927,00 | 72.603,00 | 75.166,00 | 77.729,00 | 295.425,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - ATENÇÃO À SAÚDE COMPLEXIDADE- SIA/SUS | 69.927,00 | 72.603,00 | 75.166,00 | 77.729,00 | 295.425,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 69.927,00 | 72.603,00 | 75.166,00 | 77.729,00 | 295.425,00 |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 94.406,00 | 98.020,00 | 101.480,80 | 104.939,20 | 388.846,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 94.406,00 | 98.020,00 | 101.480,80 | 104.939,20 | 388.846,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 11.994,00 | 12.453,00 | 12.893,00 | 13.332,00 | 50.672,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 11.994,00 | 12.453,00 | 12.893,00 | 13.332,00 | 50.672,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 76.142,00 | 79.057,00 | 81.848,00 | 84.638,00 | 321.685,00 |
| 1.604.0000.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saude e dos agentes de combate à | 76.142,00 | 79.057,00 | 81.848,00 | 84.638,00 | 321.685,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 6.270,00 | 6.510,00 | 6.739,80 | 6.969,20 | 26.489,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 6.270,00 | 6.510,00 | 6.739,80 | 6.969,20 | 26.489,00 |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 24.702,00 | 25.648,00 | 26.553,00 | 27.459,00 | 104.362,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 24.702,00 | 25.648,00 | 26.553,00 | 27.459,00 | 104.362,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL | 24.702,00 | 25.648,00 | 26.553,00 | 27.459,00 | 104.362,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços | 24.702,00 | 25.648,00 | 26.553,00 | 27.459,00 | 104.362,00 |
| 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 39.466,00 | 40.977,00 | 42.423,00 | 43.870,00 | 166.736,00 |
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 39.466,00 | 40.977,00 | 42.423,00 | 43.870,00 | 166.736,00 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | 39.466,00 | 40.977,00 | 42.423,00 | 43.870,00 | 166.736,00 |
| 1.605.0000.0605 - Assistência Financeira da União a complementação do piso nacional da Enfermagem | 39.466,00 | 40.977,00 | 42.423,00 | 43.870,00 | 166.736,00 |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 397.645,00 | 412.989,00 | 427.418,00 | 441.847,00 | 1.679.899,00 |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação | 224.001,00 | 232.699,00 | 240.764,00 | 248.829,00 | 946.293,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal | 224.001,00 | 232.699,00 | 240.764,00 | 248.829,00 | 946.293,00 |
| 1.550.0000.0550 - Transferência do Salário-Educação | 224.001,00 | 232.699,00 | 240.764,00 | 248.829,00 | 946.293,00 |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 77.360,00 | 80.321,00 | 83.156,00 | 85.991,00 | 326.828,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE - Principal | 77.360,00 | 80.321,00 | 83.156,00 | 85.991,00 | 326.828,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências PNAE- Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | 36.183,00 | 37.568,00 | 38.894,00 | 40.220,00 | 152.865,00 |
| 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | 36.183,00 | 37.568,00 | 38.894,00 | 40.220,00 | 152.865,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 - Transferência PNAE- Alimentação Escolar - Pré-Escola | 15.424,00 | 16.014,00 | 16.579,00 | 17.145,00 | 65.162,00 |
| 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | 15.424,00 | 16.014,00 | 16.579,00 | 17.145,00 | 65.162,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 - Transferência PNAE- Alimentação Escolar - Creche | 23.622,00 | 24.526,00 | 25.392,00 | 26.257,00 | 99.797,00 |
| 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | 23.622,00 | 24.526,00 | 25.392,00 | 26.257,00 | 99.797,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04.00.00 - Transferência PNAE- Alimentação Escolar - AEE | 2.131,00 | 2.213,00 | 2.291,00 | 2.369,00 | 9.004,00 |
| 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | 2.131,00 | 2.213,00 | 2.291,00 | 2.369,00 | 9.004,00 |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | 28.359,00 | 29.444,00 | 30.484,00 | 31.523,00 | 119.810,00 |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - | 28.359,00 | 29.444,00 | 30.484,00 | 31.523,00 | 119.810,00 |
| 1.553.0000.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar | 28.359,00 | 29.444,00 | 30.484,00 | 31.523,00 | 119.810,00 |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE | 67.925,00 | 70.525,00 | 73.014,00 | 75.504,00 | 286.968,00 |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE | 67.925,00 | 70.525,00 | 73.014,00 | 75.504,00 | 286.968,00 |
| 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Programa Escola em Tempo Integral | 67.925,00 | 70.525,00 | 73.014,00 | 75.504,00 | 286.968,00 |
| 1.569.0000.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 67.925,00 | 70.525,00 | 73.014,00 | 75.504,00 | 286.968,00 |
| 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e | 223.602,00 | 232.161,00 | 240.356,00 | 248.552,00 | 944.671,00 |
| 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 223.602,00 | 232.161,00 | 240.356,00 | 248.552,00 | 944.671,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal | 223.602,00 | 232.161,00 | 240.356,00 | 248.552,00 | 944.671,00 |
| 1.543.0000.0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 223.602,00 | 232.161,00 | 240.356,00 | 248.552,00 | 944.671,00 |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 175.522,00 | 181.782,00 | 187.774,50 | 193.768,50 | 738.847,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal | 175.522,00 | 181.782,00 | 187.774,50 | 193.768,50 | 738.847,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - FNAS-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV | 68.035,00 | 70.640,00 | 73.133,00 | 75.627,00 | 287.435,00 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 68.035,00 | 70.640,00 | 73.133,00 | 75.627,00 | 287.435,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - FNAS- PISO BÁSICO FIXO | 50.552,00 | 52.487,00 | 54.340,00 | 56.193,00 | 213.572,00 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 50.552,00 | 52.487,00 | 54.340,00 | 56.193,00 | 213.572,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - FNAS- PROCAD SUAS | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 48.000,00 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 48.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - FNAS- INDICE DE GESTAO BOLSA FAMILIA- IGDBF | 44.935,00 | 46.655,00 | 48.301,50 | 49.948,50 | 189.840,00 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 44.935,00 | 46.655,00 | 48.301,50 | 49.948,50 | 189.840,00 |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 26.125,00 | 27.125,00 | 28.082,50 | 29.040,50 | 110.373,00 |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 26.125,00 | 27.125,00 | 28.082,50 | 29.040,50 | 110.373,00 |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020 - Principal | 26.125,00 | 27.125,00 | 28.082,50 | 29.040,50 | 110.373,00 |
| 1.711.0000.0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 26.125,00 | 27.125,00 | 28.082,50 | 29.040,50 | 110.373,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.888.752,00 | 6.265.061,00 | 6.631.779,60 | 7.009.563,20 | 25.795.155,80 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 4.445.611,00 | 4.784.800,00 | 5.115.978,00 | 5.458.221,00 | 19.804.610,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS | 4.192.734,00 | 4.522.243,00 | 4.844.153,00 | 5.177.128,00 | 18.736.258,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS- Principal | 4.192.734,00 | 4.522.243,00 | 4.844.153,00 | 5.177.128,00 | 18.736.258,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.192.734,00 | 4.522.243,00 | 4.844.153,00 | 5.177.128,00 | 18.736.258,00 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB | -838.546,87 | -904.448,64 | -968.830,61 | -1.035.425,79 | -3.747.251,91 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -838.546,87 | -904.448,64 | -968.830,61 | -1.035.425,79 | -3.747.251,91 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA | 198.550,00 | 206.150,00 | 213.427,00 | 220.704,00 | 838.831,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal | 198.550,00 | 206.150,00 | 213.427,00 | 220.704,00 | 838.831,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 198.550,00 | 206.150,00 | 213.427,00 | 220.704,00 | 838.831,00 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB | -39.710,00 | -41.230,00 | -42.685,40 | -44.140,80 | -167.766,20 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -39.710,00 | -41.230,00 | -42.685,40 | -44.140,80 | -167.766,20 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios | 45.800,00 | 47.554,00 | 49.232,00 | 50.911,00 | 193.497,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal | 45.800,00 | 47.554,00 | 49.232,00 | 50.911,00 | 193.497,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 45.800,00 | 47.554,00 | 49.232,00 | 50.911,00 | 193.497,00 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB | -9.160,20 | -9.510,83 | -9.846,56 | -10.182,28 | -38.699,87 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -9.160,20 | -9.510,83 | -9.846,56 | -10.182,28 | -38.699,87 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 8.527,00 | 8.853,00 | 9.166,00 | 9.478,00 | 36.024,00 |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- Principal | 8.527,00 | 8.853,00 | 9.166,00 | 9.478,00 | 36.024,00 |
| 1.750.0000.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 8.527,00 | 8.853,00 | 9.166,00 | 9.478,00 | 36.024,00 |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 554.851,00 | 574.658,00 | 593.622,60 | 612.587,20 | 2.335.718,80 |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 554.851,00 | 574.658,00 | 593.622,60 | 612.587,20 | 2.335.718,80 |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS- Principal | 554.851,00 | 574.658,00 | 593.622,60 | 612.587,20 | 2.335.718,80 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - CUSTEIO DOS NÚCLEOS DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA - NAAB | 100.320,00 | 104.160,00 | 107.836,80 | 111.513,60 | 423.830,40 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 100.320,00 | 104.160,00 | 107.836,80 | 111.513,60 | 423.830,40 |
| 1.621.0000.0621 - PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO-CUSTEIO MENSAL | 162.811,00 | 169.043,00 | 175.010,00 | 180.977,00 | 687.841,00 |
| 1.621.0000.0621 - PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM | 162.811,00 | 169.043,00 | 175.010,00 | 180.977,00 | 687.841,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM | 162.811,00 | 169.043,00 | 175.010,00 | 180.977,00 | 687.841,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 153.564,00 | 159.442,00 | 165.071,00 | 170.699,00 | 648.776,00 |
| 1.621.0000.0621 - PIAPS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESF, EAP, ESB | 153.564,00 | 159.442,00 | 165.071,00 | 170.699,00 | 648.776,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - PIAPS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESF, EAP, ESB | 153.564,00 | 159.442,00 | 165.071,00 | 170.699,00 | 648.776,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 53.295,00 | 55.335,00 | 57.288,00 | 59.241,00 | 225.159,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA | 53.295,00 | 55.335,00 | 57.288,00 | 59.241,00 | 225.159,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 37.620,00 | 39.060,00 | 40.438,80 | 41.817,60 | 158.936,40 |
| 1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES | 37.620,00 | 39.060,00 | 40.438,80 | 41.817,60 | 158.936,40 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 9.848,00 | 10.225,00 | 10.585,00 | 10.946,00 | 41.604,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES | 9.848,00 | 10.225,00 | 10.585,00 | 10.946,00 | 41.604,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 16.993,00 | 16.993,00 | 16.993,00 | 16.993,00 | 67.972,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 - NOTA FISCAL GAUCHA - SES | 16.993,00 | 16.993,00 | 16.993,00 | 16.993,00 | 67.972,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 41.600,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.10.00.00 - PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS- PORTARIA SES 847/2024 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 41.600,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.11.00.00 - PROGRAMA INVERNO GAÚCHO | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 876.574,00 | 893.438,00 | 909.585,00 | 925.732,00 | 3.605.329,00 |
| 1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1.7.2.4.50.0.1.02.00.00 - Transferência Convênio Ampliação da Unidade Básica de Saúde | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1.632.0000.0632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 440.574,00 | 457.438,00 | 473.585,00 | 489.732,00 | 1.861.329,00 |
| 1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 440.574,00 | 457.438,00 | 473.585,00 | 489.732,00 | 1.861.329,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação- Principal | 440.574,00 | 457.438,00 | 473.585,00 | 489.732,00 | 1.861.329,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios para o Transporte Escolar-PEATE | 440.574,00 | 457.438,00 | 473.585,00 | 489.732,00 | 1.861.329,00 |
| 1.571.0000.0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 144.000,00 |
| 1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 144.000,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 144.000,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 144.000,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1.99.01.00 - PIT-Programa de Integração Tributária-Principal | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 144.000,00 |
| 1.7.01.0000.3001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados-PIT | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 144.000,00 |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 11.716,00 | 12.165,00 | 12.594,00 | 13.023,00 | 49.498,00 |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 11.716,00 | 12.165,00 | 12.594,00 | 13.023,00 | 49.498,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social- Principal | 11.716,00 | 12.165,00 | 12.594,00 | 13.023,00 | 49.498,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências do FEAS | 11.716,00 | 12.165,00 | 12.594,00 | 13.023,00 | 49.498,00 |
| 1.661.0000.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 11.716,00 | 12.165,00 | 12.594,00 | 13.023,00 | 49.498,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.207.347,00 | 4.368.393,00 | 4.522.596,00 | 4.676.798,00 | 17.775.134,00 |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | 4.207.347,00 | 4.368.393,00 | 4.522.596,00 | 4.676.798,00 | 17.775.134,00 |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | 4.207.347,00 | 4.368.393,00 | 4.522.596,00 | 4.676.798,00 | 17.775.134,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- | 4.207.347,00 | 4.368.393,00 | 4.522.596,00 | 4.676.798,00 | 17.775.134,00 |
| 1.540.0000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.207.347,00 | 4.368.393,00 | 4.522.596,00 | 4.676.798,00 | 17.775.134,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes | 247.087,00 | 251.255,00 | 255.243,00 | 259.234,00 | 1.012.819,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 177.929,00 | 179.450,00 | 180.904,00 | 182.360,00 | 720.643,00 |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições | 177.929,00 | 179.450,00 | 180.904,00 | 182.360,00 | 720.643,00 |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições | 177.929,00 | 179.450,00 | 180.904,00 | 182.360,00 | 720.643,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal | 177.679,00 | 179.200,00 | 180.654,00 | 182.110,00 | 719.643,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - Programa Troca-troca | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 - Outras Restituições | 167.229,00 | 168.350,00 | 169.421,00 | 170.494,00 | 675.494,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.01.00 - Restituição de Multas de Trânsito-Multas Indeviduais | 1.104,00 | 1.147,00 | 1.187,00 | 1.228,00 | 4.666,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 1.104,00 | 1.147,00 | 1.187,00 | 1.228,00 | 4.666,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.02.00 - Contrapartida do Auxílio Alimentação | 28.143,00 | 29.221,00 | 30.252,00 | 31.284,00 | 118.900,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 28.143,00 | 29.221,00 | 30.252,00 | 31.284,00 | 118.900,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.04.00 - Restituição de Pessoal Civil Cedido | 137.982,00 | 137.982,00 | 137.982,00 | 137.982,00 | 551.928,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 137.982,00 | 137.982,00 | 137.982,00 | 137.982,00 | 551.928,00 |
| 1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 - Outras Restituições- Multa e Juros | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.9.2.2.99.0.2.02.00.00 - Programa Troca-Troca-Multa e Juros | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.9.2.2.99.0.3.00.00.00 - Outras Restituições- Dívida Ativa | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.9.2.2.99.0.3.02.00.00 - Programa Troca-Troca-Dívida Ativa | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.9.2.2.99.0.4.00.00.00 - Outras Restituições- Dívida Ativa Multa e Juros | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.9.2.2.99.0.4.02.00.00 - Programa Troca-Troca-Dívida Ativa Multa e Juros | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes | 69.158,00 | 71.805,00 | 74.339,00 | 76.874,00 | 292.176,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes | 69.158,00 | 71.805,00 | 74.339,00 | 76.874,00 | 292.176,00 |
| 1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e | 69.158,00 | 71.805,00 | 74.339,00 | 76.874,00 | 292.176,00 |
| 1.9.9.0.03.0.1.00.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS-Principal | 69.158,00 | 71.805,00 | 74.339,00 | 76.874,00 | 292.176,00 |
| 1.9.9.0.03.0.1.01.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS | 69.158,00 | 71.805,00 | 74.339,00 | 76.874,00 | 292.176,00 |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 69.158,00 | 71.805,00 | 74.339,00 | 76.874,00 | 292.176,00 |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital | 6.530.993,00 | 3.951.031,00 | 3.271.067,00 | 3.701.103,00 | 17.454.194,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semovientes | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semovientes | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semovientes | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Exceto RPPS | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.01.00 - Alienação Bens Móveis- Executivo | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 1.755.0000.0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.02.00 - Alienação Bens Móveis- Saúde | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 1.755.0000.4002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de Bens da Saúde | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.03.00 - Alienação de Bens Móveis- Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 1.755.0000.1124 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de Bens da Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital | 6.230.000,00 | 3.650.000,00 | 2.970.000,00 | 3.400.000,00 | 16.250.000,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades | 3.600.000,00 | 2.300.000,00 | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 9.700.000,00 |
| 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 1.500.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 4.200.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 1.500.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 4.200.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades-Principal | 1.500.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 4.200.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Convênio Construção Ponte Roça da Estância | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 1.700.0000.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Convênio Ampliação Sistema de Abastecimento | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 3.600.000,00 |
| 1.700.0000.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 3.600.000,00 |
| 2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 2.100.000,00 | 1.400.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 5.500.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União | 2.100.000,00 | 1.400.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 5.500.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Especiais da União-Principal | 2.100.000,00 | 1.400.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 5.500.000,00 |




MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.4.1.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências Especiais Saúde | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 |
| 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União decorrentes de | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.05.00.00 - Transferências Especiais Educação | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.05.01.00 - Transferências Especiais Educação | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União decorrentes de | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União decorrentes de | 400.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União decorrentes de | 400.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.10.00.00 - Transferência Especial Aquisição Maquinário | 1.100.000,00 | 700.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 2.600.000,00 |
| 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União decorrentes de | 1.100.000,00 | 700.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 2.600.000,00 |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.630.000,00 | 1.350.000,00 | 1.070.000,00 | 1.500.000,00 | 6.550.000,00 |
| 2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 2.630.000,00 | 1.350.000,00 | 1.070.000,00 | 1.500.000,00 | 6.550.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 2.630.000,00 | 1.350.000,00 | 1.070.000,00 | 1.500.000,00 | 6.550.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados-Principal | 2.630.000,00 | 1.350.000,00 | 1.070.000,00 | 1.500.000,00 | 6.550.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Transferência Convênio Pavimentação Estradas | 1.800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.500.000,00 | 5.300.000,00 |
| 1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 1.800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.500.000,00 | 5.300.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Transferência Convênio Infraestrutura Turística | 830.000,00 | 350.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 1.250.000,00 |
| 1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 830.000,00 | 350.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 1.250.000,00 |
| 2.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital | 993,00 | 1.031,00 | 1.067,00 | 1.103,00 | 4.194,00 |
| 2.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital | 993,00 | 1.031,00 | 1.067,00 | 1.103,00 | 4.194,00 |
| 2.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas de Capital | 993,00 | 1.031,00 | 1.067,00 | 1.103,00 | 4.194,00 |
| 2.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital | 993,00 | 1.031,00 | 1.067,00 | 1.103,00 | 4.194,00 |
| 2.9.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas de Capital | 993,00 | 1.031,00 | 1.067,00 | 1.103,00 | 4.194,00 |
| 2.9.9.9.99.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários | 993,00 | 1.031,00 | 1.067,00 | 1.103,00 | 4.194,00 |
| 2.9.9.9.99.0.1.02.02.00 - Rem. Depósitos Bancários Alienação Educação | 993,00 | 1.031,00 | 1.067,00 | 1.103,00 | 4.194,00 |
| 1.755.0000.1124 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de Bens da Educação | 993,00 | 1.031,00 | 1.067,00 | 1.103,00 | 4.194,00 |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS | 1.300.035,00 | 1.326.955,00 | 1.373.795,00 | 1.420.636,00 | 5.421.421,00 |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições | 633.534,00 | 634.942,00 | 657.356,00 | 679.769,00 | 2.605.601,00 |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais | 633.534,00 | 634.942,00 | 657.356,00 | 679.769,00 | 2.605.601,00 |
| 7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para o Regimes Proprios de Previdência Social | 633.534,00 | 634.942,00 | 657.356,00 | 679.769,00 | 2.605.601,00 |
| 7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal- Servidor Civil | 633.534,00 | 634.942,00 | 657.356,00 | 679.769,00 | 2.605.601,00 |
| 7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal- Servidor Civil Ativo | 633.534,00 | 634.942,00 | 657.356,00 | 679.769,00 | 2.605.601,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo | 633.534,00 | 634.942,00 | 657.356,00 | 679.769,00 | 2.605.601,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil | 633.534,00 | 634.942,00 | 657.356,00 | 679.769,00 | 2.605.601,00 |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 633.534,00 | 634.942,00 | 657.356,00 | 679.769,00 | 2.605.601,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 7.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços | 193.116,00 | 200.508,00 | 207.585,00 | 214.663,00 | 815.872,00 |
| 7.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 193.116,00 | 200.508,00 | 207.585,00 | 214.663,00 | 815.872,00 |
| 7.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal | 193.116,00 | 200.508,00 | 207.585,00 | 214.663,00 | 815.872,00 |
| 7.6.1.1.50.0.0.00.00.00 - Serviços de Administração Previdenciária | 193.116,00 | 200.508,00 | 207.585,00 | 214.663,00 | 815.872,00 |
| 7.6.1.1.50.9.0.00.00.00 - Outros Serviços de Administração Previdenciária | 193.116,00 | 200.508,00 | 207.585,00 | 214.663,00 | 815.872,00 |
| 7.6.1.1.50.9.1.00.00.00 - Taxa Administrativa do RPPS | 193.116,00 | 200.508,00 | 207.585,00 | 214.663,00 | 815.872,00 |
| 1.802.0000.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 193.116,00 | 200.508,00 | 207.585,00 | 214.663,00 | 815.872,00 |
| 7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes | 473.385,00 | 491.505,00 | 508.854,00 | 526.204,00 | 1.999.948,00 |
| 7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes | 473.385,00 | 491.505,00 | 508.854,00 | 526.204,00 | 1.999.948,00 |
| 7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes | 473.385,00 | 491.505,00 | 508.854,00 | 526.204,00 | 1.999.948,00 |
| 7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS | 473.385,00 | 491.505,00 | 508.854,00 | 526.204,00 | 1.999.948,00 |
| 7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária-Civil Ativo | 473.385,00 | 491.505,00 | 508.854,00 | 526.204,00 | 1.999.948,00 |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 473.385,00 | 491.505,00 | 508.854,00 | 526.204,00 | 1.999.948,00 |
| Total Geral: | 40.109.740,41 | 39.683.719,45 | 40.304.040,80 | 42.043.381,34 | 162.140.882,00 |


Gilberto Lopes Roldão
Prefeito Municipal


Leidiane Valim da Silva
Secretária de Administração


Ivo Luciano Aprato Reuse
Contador



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
**ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS**

Página: 1 / 13
Data: 05/08/2025

Recurso: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

| ORIGEM | |
|--|----------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 333.689,21 |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 5.146,40 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 33.272,57 |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida | 7.091,16 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 116.762,94 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 1.450.072,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 706.384,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal | 824.260,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora | 2.800,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa | 1.600,00 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 2.800,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 63.795.705,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 6.615.401,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 6.564,40 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS- Principal | 14.989.006,09 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal | 671.064,80 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal | 154.797,13 |
| Subtotal: | 89.716.416,70 |

| DESTINAÇÃO | |
|---|----------------------|
| Programa | Valor |
| 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | 4.834.470,00 |
| 1 - PROCESSO LEGISLATIVO | 6.356.391,00 |
| 10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 1.072.565,00 |
| 11 - SEGURANÇA PÚBLICA | 359.776,00 |
| 12 - MAIS TURISMO MAMPITUBA | 1.498.352,00 |
| 13 - ESPORTE É VIDA | 1.544.470,00 |
| 14 - CULTURA PARA TODOS: TRADIÇÃO, INOVAÇÃO E PERTENCIMENTO | 320.000,00 |
| 16 - PROFISSIONAIS DO FUTURO | 882.980,00 |
| 17 - CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS E ILUMINAÇÃO | 5.722.170,00 |
| 18 - ÁGUA PARA TODOS | 1.116.433,74 |
| 19 - SANEAMENTO É SAÚDE | 1.222.469,00 |
| 2 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 3.350.767,99 |
| 20 - PRESERVAR É VIDA | 441.490,00 |
| 21 - POLÍTICA HABITACIONAL | 1.324.470,00 |
| 22 - AGRICULTURA MAIS FORTE | 3.202.132,00 |
| 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 21.328.344,60 |
| 4 - GESTÃO FINANCEIRA | 253.425,80 |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 1.646.189,00 |
| 8 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS | 3.976.536,00 |
| 9 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 441.490,00 |
| 999 - Reserva de Contingência | 1.730.698,57 |
| Subtotal: | 62.625.620,70 |

Total de origens do recurso: 89.716.416,70

Total de destinações do recurso: 62.625.620,70



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
**ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS**

Página: 2 / 13
Data: 05/08/2025

| ORIGEM | |
|---|----------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Remuneração Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 6.622,00 |
| Subtotal: | 6.622,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 10.078.763,50 |
| Subtotal: | 10.078.763,50 |
| Total de origens do recurso: 6.622,00 | |
| Total de destinações do recurso: 10.078.763,50 | |
| Recurso: 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| ORIGEM | |
| Receitas | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 - Remuneração Depósitos FMS-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | 44.149,00 |
| Subtotal: | 44.149,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 6 - SAÚDE PARA TODOS | 16.351.596,00 |
| 7 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 711.207,50 |
| Subtotal: | 17.062.803,50 |
| Total de origens do recurso: 44.149,00 | |
| Total de destinações do recurso: 17.062.803,50 | |
| Recurso: 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | |
| ORIGEM | |
| Receitas | Valor |
| 1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 1.324,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 2.207,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 66.765,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outras Taxas Diversas | 400,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 400,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 400,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 1.200,00 |
| 1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 1.200,00 |
| 1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 400,00 |
| 1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 6.621,00 |
| 1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 400,00 |
| 1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 400,00 |
| 1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 1.200,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa Serviços Cadastrais-Expediente | 400,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de licenciamento Ambiental | 5.740,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviços de Máquinas-Implementos Diversos | 44.149,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços-Outras Taxas | 17.660,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de licenciamento Ambiental | 200,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de licenciamento Ambiental | 400,00 |
| 1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxa de licenciamento Ambiental | 120,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.99.02 - Remuneração de Outros Recursos não Vinculados | 66.223,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - Programa Troca-troca | 44.149,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.01.00 - Restituição de Multas de Trânsito-Multas Indedutíveis | 4.666,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
**ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS**

Página: 3 / 13
Data: 05/08/2025

| | |
|---|-------------------|
| 1.9.2.2.99.0.1.99.02.00 - Contrapartida do Auxílio Alimentação | 118.900,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.04.00 - Restituição de Pessoal Civil Cedido | 551.928,00 |
| 1.9.2.2.99.0.2.02.00.00 - Programa Troca-Troca-Multa e Juros | 400,00 |
| 1.9.2.2.99.0.3.02.00.00 - Programa Troca-Troca-Dívida Ativa | 400,00 |
| 1.9.2.2.99.0.4.02.00.00 - Programa Troca-Troca-Dívida Ativa Multa e Juros | 200,00 |
| Subtotal: | 938.452,00 |

DESTINAÇÃO

| Programa | Valor |
|---|-------------------|
| 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 938.452,00 |
| Subtotal: | 938.452,00 |
| Total de origens do recurso: | 938.452,00 |
| Total de destinações do recurso: | 938.452,00 |

Recurso: 1.540.0000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

ORIGEM

| Receitas | Valor |
|---|----------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB | 88.298,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal | 17.775.134,00 |
| Subtotal: | 17.863.432,00 |

DESTINAÇÃO

| Programa | Valor |
|---|----------------------|
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 1.740.432,00 |
| Subtotal: | 1.740.432,00 |
| Total de origens do recurso: | 17.863.432,00 |
| Total de destinações do recurso: | 1.740.432,00 |

Recurso: 1.540.1070.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Identificação do percentual aplicado no

DESTINAÇÃO

| Programa | Valor |
|---|----------------------|
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 16.123.000,00 |
| Subtotal: | 16.123.000,00 |
| Total de origens do recurso: | 0,00 |
| Total de destinações do recurso: | 16.123.000,00 |

Recurso: 1.543.0000.0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

ORIGEM

| Receitas | Valor |
|--|-------------------|
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal | 944.671,00 |
| Subtotal: | 944.671,00 |

DESTINAÇÃO

| Programa | Valor |
|---|-------------------|
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 944.671,00 |
| Subtotal: | 944.671,00 |
| Total de origens do recurso: | 944.671,00 |
| Total de destinações do recurso: | 944.671,00 |

Recurso: 1.550.0000.0550 - Transferência do Salário-Educação

ORIGEM

| Receitas | Valor |
|--|--------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.03 - Remuneração Depósito - SAE | 22.076,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 4 / 13
Data: 05/08/2025

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal

946.293,00

Subtotal: 968.369,00

DESTINAÇÃO

Programa

5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Valor

968.369,00

Subtotal: 968.369,00

Total de origens do recurso: 968.369,00

Total de destinações do recurso: 968.369,00

Recurso: 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ORIGEM

Receitas

Valor

1.3.2.1.01.0.1.01.08.01 - Remuneração Depósito - PNAE

2.207,00

1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências PNAE- Alimentação Escolar -Ensino Fundamental

152.865,00

1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 - Transferência PNAE- Alimentação Escolar - Pré-Escola

65.162,00

1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 - Transferência PNAE- Alimentação Escolar - Creche

99.797,00

1.7.1.4.52.0.1.04.00.00 - Transferência PNAE- Alimentação Escolar - AEE

9.004,00

Subtotal: 329.035,00

DESTINAÇÃO

Programa

Valor

5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

329.035,00

Subtotal: 329.035,00

Total de origens do recurso: 329.035,00

Total de destinações do recurso: 329.035,00

Recurso: 1.553.0000.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)

ORIGEM

Receitas

Valor

1.3.2.1.01.0.1.01.08.02 - Remuneração Depósito - PNATE

940,00

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal

119.810,00

Subtotal: 120.750,00

DESTINAÇÃO

Programa

Valor

5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

120.750,00

Subtotal: 120.750,00

Total de origens do recurso: 120.750,00

Total de destinações do recurso: 120.750,00

Recurso: 1.569.0000.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

ORIGEM

Receitas

Valor

1.3.2.1.01.0.1.01.08.05 - Remuneração Depósito - ESCOLA TEMPO INTEGRAL

4.414,00

1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Programa Escola em Tempo Integral

286.968,00

Subtotal: 291.382,00

DESTINAÇÃO

Programa

Valor

5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

291.382,00

Subtotal: 291.382,00

Total de origens do recurso: 291.382,00

Total de destinações do recurso: 291.382,00



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 5 / 13
Data: 05/08/2025

Recurso: 1.571.0000.0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

| ORIGEM | |
|---|---------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.04 - Remuneração Depósito - PEATE | 8.830,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios para o Transporte Escolar-PEATE | 1.861.329,00 |
| Subtotal: | 1.870.159,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 1.870.159,00 |
| Subtotal: | 1.870.159,00 |
| Total de origens do recurso: 1.870.159,00 | |
| Total de destinações do recurso: 1.870.159,00 | |

Recurso: 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público

| ORIGEM | |
|---|---------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.01 - Remuneração Depósitos Bloco CUSTEIO | 17.659,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.19 - Remuneração Depósitos ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº 1.218, | 442,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE | 317.873,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | 309.963,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL | 84.083,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Incentivo Compensatório de Transição | 84.816,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO | 1.350.959,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI | 635.746,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE- SIA/SUS | 295.425,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 50.672,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 26.489,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL | 104.362,00 |
| Subtotal: | 3.278.489,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 6 - SAÚDE PARA TODOS | 3.227.817,00 |
| 7 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 50.672,00 |
| Subtotal: | 3.278.489,00 |
| Total de origens do recurso: 3.278.489,00 | |
| Total de destinações do recurso: 3.278.489,00 | |

Recurso: 1.604.0000.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate à endemia

| ORIGEM | |
|--|---------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 1.125.904,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 321.685,00 |
| Subtotal: | 1.447.589,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 6 - SAÚDE PARA TODOS | 1.125.904,00 |
| 7 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 321.685,00 |
| Subtotal: | 1.447.589,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
**ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS**

Página: 6 / 13
Data: 05/08/2025

Total de origens do recurso: 1.447.589,00
Total de destinações do recurso: 1.447.589,00

Recurso: 1.605.0000.0605 - Assistência Financeira da União a complementação do piso nacional da Enfermagem

| ORIGEM | |
|---|-------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.14 - Remuneração Depósitos PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM | 480,00 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | 166.736,00 |
| Subtotal: | 167.216,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 6 - SAÚDE PARA TODOS | 167.216,00 |
| Subtotal: | 167.216,00 |
| Total de origens do recurso: | 167.216,00 |
| Total de destinações do recurso: | 167.216,00 |

Recurso: 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

| ORIGEM | |
|---|---------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.03 - Remuneração Depósitos NÚCLEOS DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA (NAAB) | 3.012,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.04 - Remuneração Depósitos PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO-CUSTEIO MENSAL | 5.765,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.05 - Remuneração Depósitos INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA | 442,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.06 - Remuneração Depósitos PIAPS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (ESF, ESB) | 1.427,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.07 - Remuneração Depósitos CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS | 1.319,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.08 - Remuneração Depósitos PRIMEIRA INFANCIA MELHOR (PIM) | 5.699,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.09 - Remuneração Depósitos PROTESES DENTÁRIAS | 662,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.10 - Remuneração Depósitos NOTA FISCAL GAÚCHA | 1.766,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.11 - Remuneração Depósitos REDE BEM CUIDAR RS | 442,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.12 - Remuneração Depósitos FARMÁCIA CUIDAR + | 404,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.13 - Remuneração Depósitos ARBOVIROSES | 3.342,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.15 - Remuneração Depósitos DOENÇAS INFECTO CONTAG.PORTARIA 1099/23 | 1.153,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.16 - Remuneração Depósitos AMIGA DO IDOSO PORTARIA 1097/23 | 3.960,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.17 - Remuneração Depósitos MATERNO PATERNO INFT PORTARIA 1098/23 | 5.051,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.20 - Remuneração Depósitos PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS- PORTARIA SES 847/2024 | 1.324,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.21 - Remuneração Depósitos PROGRAMA INVERNO GAÚCHO | 882,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - CUSTEIO DOS NÚCLEOS DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA -NAAB | 423.830,40 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO-CUSTEIO MENSAL | 687.841,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR -PIM | 648.776,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - PIAPS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESF, EAP, ESB | 225.159,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA | 158.936,40 |
| 1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS P/ CONTROLE DIABETES | 41.604,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 - NOTA FISCAL GAUCHA - SES | 67.972,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.10.00.00 - PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS- PORTARIA SES 847/2024 | 41.600,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.11.00.00 - PROGRAMA INVERNO GAÚCHO | 40.000,00 |
| Subtotal: | 2.372.368,80 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 6 - SAÚDE PARA TODOS | 2.300.937,80 |
| 7 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 71.431,00 |
| Subtotal: | 2.372.368,80 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
**ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS**

Página: 7 / 13
Data: 05/08/2025

Total de origens do recurso: 2.372.368,80
Total de destinações do recurso: 2.372.368,80

Recurso: 1.632.0000.0632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

| ORIGEM | |
|---|---------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.7.2.4.50.0.1.02.00.00 - Transferência Convênio Ampliação da Unidade Básica de Saúde | 1.600.000,00 |
| Subtotal: | 1.600.000,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 6 - SAÚDE PARA TODOS | 1.600.000,00 |
| Subtotal: | 1.600.000,00 |
| Total de origens do recurso: | 1.600.000,00 |
| Total de destinações do recurso: | 1.600.000,00 |

Recurso: 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

| ORIGEM | |
|---|-------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.01 - Remuneração Depósitos - SCFV/PISO BASICO FIXO (CRAS) | 4.414,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.03 - Remuneração Depósito - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF | 4.414,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.05 - Remuneração Depósito - PROCAD SUAS | 2.207,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - FNAS-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV | 287.435,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - FNAS- PISO BÁSICO FIXO | 213.572,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - FNAS- PROCAD SUAS | 48.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - FNAS- INDICE DE GESTAO BOLSA FAMÍLIA- IGDBF | 189.840,00 |
| Subtotal: | 749.882,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 505.421,00 |
| 8 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS | 244.461,00 |
| Subtotal: | 749.882,00 |
| Total de origens do recurso: | 749.882,00 |
| Total de destinações do recurso: | 749.882,00 |

Recurso: 1.661.0000.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

| ORIGEM | |
|--|------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências do FEAS | 49.498,00 |
| Subtotal: | 49.498,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 49.498,00 |
| Subtotal: | 49.498,00 |
| Total de origens do recurso: | 49.498,00 |
| Total de destinações do recurso: | 49.498,00 |

Recurso: 1.700.0000.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

| ORIGEM | |
|--|------------|
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Convênio Construção Ponte Roca da Estância | 600.000,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
**ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS**

Página: 8 / 13
Data: 05/08/2025

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Convênio Ampliação Sistema de Abastecimento 3.600.000,00
Subtotal: 4.200.000,00

| DESTINAÇÃO | |
|--|---------------------|
| Programa | Valor |
| 15 - ESTRADAS SEGURAS | 600.000,00 |
| 18 - ÁGUA PARA TODOS | 3.600.000,00 |
| Subtotal: | 4.200.000,00 |
| Total de origens do recurso: 4.200.000,00 | |
| Total de destinações do recurso: 4.200.000,00 | |

Recurso: 1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

| ORIGEM | |
|---|---------------------|
| Receitas | Valor |
| 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Transferência Convênio Pavimentação Estradas | 5.300.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Transferência Convênio Infraestrutura Turística | 1.250.000,00 |
| Subtotal: | 6.550.000,00 |

| DESTINAÇÃO | |
|--|---------------------|
| Programa | Valor |
| 12 - MAIS TURISMO MAMPITUBA | 1.250.000,00 |
| 15 - ESTRADAS SEGURAS | 5.300.000,00 |
| Subtotal: | 6.550.000,00 |
| Total de origens do recurso: 6.550.000,00 | |
| Total de destinações do recurso: 6.550.000,00 | |

Recurso: 1.701.0000.3001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados-PIT

| ORIGEM | |
|---|-------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.7.2.4.99.0.1.99.01.00 - PIT-Programa de Integração Tributária-Principal | 144.000,00 |
| Subtotal: | 144.000,00 |

| DESTINAÇÃO | |
|--|-------------------|
| Programa | Valor |
| 4 - GESTÃO FINANCEIRA | 144.000,00 |
| Subtotal: | 144.000,00 |
| Total de origens do recurso: 144.000,00 | |
| Total de destinações do recurso: 144.000,00 | |

Recurso: 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

| ORIGEM | |
|--|---------------------|
| Receitas | Valor |
| 2.4.1.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências Emendas Especiais Saúde | 800.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.05.01.00 - Transferências Emendas Especiais Educação | 1.600.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.06.00.00 - Transferência Emenda Especial Agricultura | 500.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.10.00.00 - Transferência Emenda Especial Aquisição Maquinário | 2.600.000,00 |
| Subtotal: | 5.500.000,00 |

| DESTINAÇÃO | |
|-----------------------------|--------------|
| Programa | Valor |
| 15 - ESTRADAS SEGURAS | 2.600.000,00 |
| 22 - AGRICULTURA MAIS FORTE | 500.000,00 |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 1.600.000,00 |
| 6 - SAÚDE PARA TODOS | 800.000,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 9 / 13
Data: 05/08/2025

| | | | |
|---|--|---|--------------|
| | | Subtotal: | 5.500.000,00 |
| | | Total de origens do recurso: | 5.500.000,00 |
| | | Total de destinações do recurso: | 5.500.000,00 |
| Recurso: 1.708.0000.0708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | | | |
| ORIGEM | | | |
| Receitas | | | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.07 - Remuneração de Recursos Vinculados- Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | | | 221,50 |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM | | | 2.031,00 |
| | | Subtotal: | 2.252,50 |
| DESTINAÇÃO | | | |
| Programa | | | Valor |
| 4 - GESTÃO FINANCEIRA | | | 2.252,50 |
| | | Subtotal: | 2.252,50 |
| | | Total de origens do recurso: | 2.252,50 |
| | | Total de destinações do recurso: | 2.252,50 |
| Recurso: 1.711.0000.0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | | | |
| ORIGEM | | | |
| Receitas | | | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.09 - Remuneração de Recursos Vinculados- Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020 | | | 400,00 |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020 - Principal | | | 110.373,00 |
| | | Subtotal: | 110.773,00 |
| DESTINAÇÃO | | | |
| Programa | | | Valor |
| 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | 110.773,00 |
| | | Subtotal: | 110.773,00 |
| | | Total de origens do recurso: | 110.773,00 |
| | | Total de destinações do recurso: | 110.773,00 |
| Recurso: 1.720.0000.0720 - Transf da União Ref às participações na exp de Petróleo e Gás Natural dest. ao FEP Lei 9.478/1997 | | | |
| ORIGEM | | | |
| Receitas | | | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.06 - Remuneração de Recursos Vinculados- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP | | | 2.207,00 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | | | 1.286.173,00 |
| | | Subtotal: | 1.288.380,00 |
| DESTINAÇÃO | | | |
| Programa | | | Valor |
| 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | 1.288.380,00 |
| | | Subtotal: | 1.288.380,00 |
| | | Total de origens do recurso: | 1.288.380,00 |
| | | Total de destinações do recurso: | 1.288.380,00 |
| Recurso: 1.750.0000.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | | |
| ORIGEM | | | |
| Receitas | | | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 - Remuneração de Recursos Vinculados - CIDE | | | 352,00 |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- Principal | | | 36.024,00 |
| | | Subtotal: | 36.376,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
**ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS**

Página: 10 / 13
Data: 05/08/2025

| DESTINAÇÃO | |
|---|------------------|
| Programa | Valor |
| 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 36.376,00 |
| Subtotal: | 36.376,00 |
| Total de origens do recurso: | 36.376,00 |
| Total de destinações do recurso: | 36.376,00 |

Recurso: 1.751.0000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

| ORIGEM | |
|--|-------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 256.064,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.01 - Remuneração de Recursos Vinculados - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.766,00 |
| Subtotal: | 257.830,00 |

| DESTINAÇÃO | |
|---|-------------------|
| Programa | Valor |
| 17 - CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ILUMINAÇÃO | 257.830,00 |
| Subtotal: | 257.830,00 |
| Total de origens do recurso: | 257.830,00 |
| Total de destinações do recurso: | 257.830,00 |

Recurso: 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM

| ORIGEM | |
|---|---------------------|
| Receitas | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.04 - Remuneração de Recursos Vinculados - DEMAEM | 3.531,00 |
| 1.6.9.9.50.1.1.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água | 1.942.556,00 |
| 1.6.9.9.50.1.1.02.00.00 - Serviço de Ligação de Água | 7.063,00 |
| 1.6.9.9.50.1.1.03.00.00 - Serviço de Desligamento de Água | 1.600,00 |
| 1.6.9.9.50.1.1.04.00.00 - Serviço de Religamento de Água | 800,00 |
| 1.6.9.9.50.1.2.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água - Multa e Juros | 4.000,00 |
| 1.6.9.9.50.1.3.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água - Dívida Ativa | 132.447,00 |
| 1.6.9.9.50.1.4.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água - Dívida Ativa Multa e Juros | 17.659,00 |
| Subtotal: | 2.109.656,00 |

| DESTINAÇÃO | |
|---|---------------------|
| Programa | Valor |
| 18 - ÁGUA PARA TODOS | 2.109.656,00 |
| Subtotal: | 2.109.656,00 |
| Total de origens do recurso: | 2.109.656,00 |
| Total de destinações do recurso: | 2.109.656,00 |

Recurso: 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância Sanitária

| ORIGEM | |
|--|-----------|
| Receitas | Valor |
| 1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 4.414,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 24.282,00 |
| 1.1.2.1.50.0.2.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 400,00 |
| 1.1.2.1.50.0.2.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 400,00 |
| 1.1.2.1.50.0.3.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 400,00 |
| 1.1.2.1.50.0.3.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 2.207,00 |
| 1.1.2.1.50.0.4.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 200,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 11 / 13
Data: 05/08/2025

| | |
|---|-------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 - Remuneração Depósitos VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 530,00 |
| Subtotal: | 33.153,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 7 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 33.153,00 |
| Subtotal: | 33.153,00 |
| Total de origens do recurso: | 33.153,00 |
| Total de destinações do recurso: | 33.153,00 |
| Recurso: 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Serviços de Limpeza Pública | |
| ORIGEM | |
| Receitas | Valor |
| 1.1.2.2.53.0.1.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Principal | 309.043,00 |
| 1.1.2.2.53.0.2.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Multa e Juros | 2.207,00 |
| 1.1.2.2.53.0.3.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Dívida Ativa | 22.074,00 |
| 1.1.2.2.53.0.4.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Dívida Ativa Multa e Juros | 2.207,00 |
| Subtotal: | 335.531,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 19 - SANEAMENTO É SAÚDE | 335.531,00 |
| Subtotal: | 335.531,00 |
| Total de origens do recurso: | 335.531,00 |
| Total de destinações do recurso: | 335.531,00 |
| Recurso: 1.755.0000.0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | |
| ORIGEM | |
| Receitas | Valor |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.01.00 - Alienação Bens Móveis- Executivo | 400.000,00 |
| Subtotal: | 400.000,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 15 - ESTRADAS SEGURAS | 400.000,00 |
| Subtotal: | 400.000,00 |
| Total de origens do recurso: | 400.000,00 |
| Total de destinações do recurso: | 400.000,00 |
| Recurso: 1.755.0000.1124 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de Bens da Educação | |
| ORIGEM | |
| Receitas | Valor |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.03.00 - Alienação de Bens Móveis- Educação | 400.000,00 |
| 2.9.9.9.99.0.1.02.02.00 - Rem.Depósitos Bancários Alienação Educação | 4.194,00 |
| Subtotal: | 404.194,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 404.194,00 |
| Subtotal: | 404.194,00 |
| Total de origens do recurso: | 404.194,00 |
| Total de destinações do recurso: | 404.194,00 |
| Recurso: 1.755.0000.4002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de Bens da Saúde | |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 12 / 13
Data: 05/08/2025

| ORIGEM | |
|---|----------------------|
| Receitas | Valor |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.02.00 - Alienação Bens Móveis- Saúde | 400.000,00 |
| Subtotal: | 400.000,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 6 - SAÚDE PARA TODOS | 400.000,00 |
| Subtotal: | 400.000,00 |
| Total de origens do recurso: | 400.000,00 |
| Total de destinações do recurso: | 400.000,00 |
| Recurso: 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| ORIGEM | |
| Receitas | Valor |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal | 3.399.473,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 8.497.186,00 |
| 1.9.9.9.03.0.1.01.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS eo RPPS | 292.176,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil | 2.605.601,00 |
| 7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária-Civil Ativo | 1.999.948,00 |
| Subtotal: | 16.794.384,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 999 - Reserva de Contingência | 6.464.384,00 |
| Subtotal: | 6.464.384,00 |
| Total de origens do recurso: | 16.794.384,00 |
| Total de destinações do recurso: | 6.464.384,00 |
| Recurso: 1.800.1111.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 23 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS | 10.330.000,00 |
| Subtotal: | 10.330.000,00 |
| Total de origens do recurso: | 0,00 |
| Total de destinações do recurso: | 10.330.000,00 |
| Recurso: 1.802.0000.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | |
| ORIGEM | |
| Receitas | Valor |
| 7.6.1.1.50.9.1.00.00.00 - Taxa Administrativa do RPPS | 815.872,00 |
| Subtotal: | 815.872,00 |
| DESTINAÇÃO | |
| Programa | Valor |
| 23 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS | 815.872,00 |
| Subtotal: | 815.872,00 |
| Total de origens do recurso: | 815.872,00 |
| Total de destinações do recurso: | 815.872,00 |

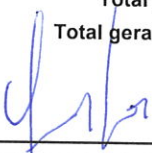
Total geral de origens: 162.140.882,00
Total geral de destinações: 162.140.882,00



Gilberto Lopes Roldão
Prefeito Municipal



Leidiane Valim da Silva
Secretária de Administração



Ivo Luciano Aprato Reuse
Contador



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA

| Programa | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | 1.026.000,00 | 1.248.000,00 | 1.269.490,00 | 1.290.980,00 | 4.834.470,00 |
| 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO | 1.486.299,00 | 1.568.399,00 | 1.622.818,00 | 1.678.875,00 | 6.356.391,00 |
| 0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 388.313,00 | 400.737,00 | 413.057,00 | 425.377,00 | 1.627.484,00 |
| 0011 - SEGURANÇA PÚBLICA | 88.617,00 | 89.521,00 | 90.386,00 | 91.252,00 | 359.776,00 |
| 0012 - MAIS TURISMO MAMPITUBA | 1.180.125,00 | 719.125,00 | 452.742,00 | 396.360,00 | 2.748.352,00 |
| 0013 - ESPORTE E VIDA | 353.500,00 | 375.500,00 | 396.990,00 | 418.480,00 | 1.544.470,00 |
| 0014 - CULTURA PARA TODOS: TRADIÇÃO, INOVAÇÃO E PERTENCIMENTO | 65.000,00 | 75.000,00 | 85.000,00 | 95.000,00 | 320.000,00 |
| 0015 - ESTRADAS SEGURAS | 3.600.000,00 | 1.800.000,00 | 1.500.000,00 | 2.000.000,00 | 8.900.000,00 |
| 0016 - PROFISSIONAIS DO FUTURO | 209.000,00 | 217.000,00 | 224.660,00 | 232.320,00 | 882.980,00 |
| 0017 - CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ILUMINAÇÃO | 1.355.110,00 | 1.499.500,00 | 1.541.630,00 | 1.583.760,00 | 5.980.000,00 |
| 0018 - ÁGUA PARA TODOS | 1.643.863,65 | 1.689.184,83 | 1.734.007,90 | 1.759.033,36 | 6.826.089,74 |
| 0019 - SANEAMENTO E SAÚDE | 368.000,00 | 383.000,00 | 397.000,00 | 410.000,00 | 1.558.000,00 |
| 0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 756.144,35 | 820.232,12 | 863.237,96 | 911.153,56 | 3.350.767,99 |
| 0020 - PRESERVAR É VIDA | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 441.490,00 |
| 0021 - POLÍTICA HABITACIONAL | 313.500,00 | 325.500,00 | 336.990,00 | 348.480,00 | 1.324.470,00 |
| 0022 - AGRICULTURA MAIS FORTE | 1.160.600,00 | 887.800,00 | 813.844,00 | 839.888,00 | 3.702.132,00 |
| 0023 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS | 2.150.116,00 | 2.535.508,00 | 3.109.585,00 | 3.350.663,00 | 11.145.872,00 |
| 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 5.499.307,50 | 5.911.767,50 | 6.067.699,80 | 6.223.550,80 | 23.702.325,60 |
| 0004 - GESTÃO FINANCEIRA | 97.422,75 | 99.123,75 | 100.751,60 | 102.380,20 | 399.678,30 |
| 0005 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 8.606.819,00 | 8.893.916,00 | 9.169.373,50 | 9.446.836,00 | 36.116.944,50 |
| 0006 - SAÚDE PARA TODOS | 5.863.823,50 | 6.409.876,00 | 6.671.755,60 | 7.028.015,70 | 25.973.470,80 |
| 0007 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 290.055,90 | 294.811,70 | 299.364,00 | 303.916,90 | 1.188.148,50 |
| 0008 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS | 999.408,50 | 1.037.060,50 | 1.074.195,50 | 1.110.332,50 | 4.220.997,00 |
| 0009 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 441.490,00 |
| 0999 - Reserva de Contingência | 2.399.715,26 | 2.186.157,05 | 1.844.802,94 | 1.764.407,32 | 8.195.082,57 |
| Total Geral: | 40.109.740,41 | 39.683.719,45 | 40.304.040,80 | 42.043.381,34 | 162.140.882,00 |

Gilberto Lopes Rodão
Prefeito Municipal



Leidiane Valim da Silva
Secretária de Administração



Ivo Luciano Aprato Reuse
Contador





MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|---|----------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | 1.486.299,00 | 1.568.399,00 | 1.622.818,00 | 1.678.875,00 | 6.356.391,00 |
| 01.001 Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores | | | 1.486.299,00 | 1.568.399,00 | 1.622.818,00 | 1.678.875,00 | 6.356.391,00 |
| Ação: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores | | 01.031.0001 | 1.348.049,00 | 1.428.149,00 | 1.480.653,00 | 1.534.795,00 | 5.791.646,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 878.948,00 | 903.335,00 | 937.314,00 | 972.930,00 | 3.692.527,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 878.948,00 | 903.335,00 | 937.314,00 | 972.930,00 | 3.692.527,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 469.101,00 | 524.814,00 | 543.339,00 | 561.865,00 | 2.099.119,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 469.101,00 | 524.814,00 | 543.339,00 | 561.865,00 | 2.099.119,00 |
| Ação: 2.003 - Manutenção e Conservação de Veículos | | 01.031.0001 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 100.000,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 100.000,00 |
| Ação: 2.092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | | 01.031.0001 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 100.000,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 100.000,00 |
| Ação: 2.098 - Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal | | 01.031.0001 | 52.250,00 | 54.250,00 | 56.165,00 | 58.080,00 | 220.745,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 52.250,00 | 54.250,00 | 56.165,00 | 58.080,00 | 220.745,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 52.250,00 | 54.250,00 | 56.165,00 | 58.080,00 | 220.745,00 |
| Ação: 2.099 - Material Permanente Legislativo | | 01.031.0001 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| Ação: 2.100 - Manutenção do Prédio do Poder Legislativo | | 01.031.0001 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 84.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 02.000 GABINETE DO PREFEITO | | | 756.144,35 | 820.232,12 | 863.237,96 | 911.153,56 | 3.350.767,99 |
| 02.001 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | | | 527.491,85 | 582.999,62 | 617.790,36 | 657.490,36 | 2.385.772,19 |



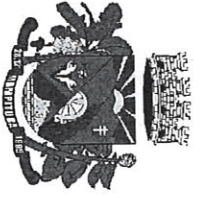
MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|---|----------------------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Ação: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | | | | | | | |
| 04.122.0002 | | | 415.922,42 | 467.159,60 | 497.861,24 | 533.472,14 | 1.914.415,4 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 303.600,00 | 319.102,00 | 334.213,00 | 345.608,00 | 1.302.523,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 303.600,00 | 319.102,00 | 334.213,00 | 345.608,00 | 1.302.523,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 112.322,42 | 148.057,60 | 163.648,24 | 187.864,14 | 611.892,40 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 112.322,42 | 148.057,60 | 163.648,24 | 187.864,14 | 611.892,40 |
| Ação: 2.003 - Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | | |
| 04.122.0002 | | | 41.800,00 | 43.400,00 | 44.932,00 | 46.464,00 | 176.596,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 41.800,00 | 43.400,00 | 44.932,00 | 46.464,00 | 176.596,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 41.800,00 | 43.400,00 | 44.932,00 | 46.464,00 | 176.596,00 |
| Ação: 2.005 - Manutenção das Atividades do Controle Interno | | | | | | | |
| 04.124.0002 | | | 69.769,43 | 72.440,02 | 74.997,12 | 77.554,22 | 294.760,79 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 66.634,43 | 69.185,02 | 71.627,22 | 74.069,42 | 281.516,09 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 66.634,43 | 69.185,02 | 71.627,22 | 74.069,42 | 281.516,09 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,30 | 1.161,60 | 4.414,90 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,30 | 1.161,60 | 4.414,90 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 2.090,00 | 2.170,00 | 2.246,60 | 2.323,20 | 8.829,80 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 2.090,00 | 2.170,00 | 2.246,60 | 2.323,20 | 8.829,80 |
| 02.003 Junta do Serviço Militar | | | | | | | |
| 04.122.0002 | | | 77.762,50 | 80.662,50 | 83.439,00 | 86.216,00 | 328.080,00 |
| Ação: 2.080 - Manutenção da Junta do Serviço Militar | | | 77.762,50 | 80.662,50 | 83.439,00 | 86.216,00 | 328.080,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 75.762,50 | 78.662,50 | 81.439,00 | 84.216,00 | 320.080,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 75.762,50 | 78.662,50 | 81.439,00 | 84.216,00 | 320.080,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 02.004 Assessoria Jurídica | | | | | | | |
| 02.062.0002 | | | 150.890,00 | 156.570,00 | 162.008,60 | 167.447,20 | 636.915,80 |
| Ação: 2.006 - Manutenção da Assessoria Jurídica | | | 150.890,00 | 156.570,00 | 162.008,60 | 167.447,20 | 636.915,80 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 137.940,00 | 143.220,00 | 148.275,60 | 153.331,20 | 582.766,80 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 137.940,00 | 143.220,00 | 148.275,60 | 153.331,20 | 582.766,80 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|-----------------|---|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------------|
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149, |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149, |
| | 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 10.000, |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 10.000 |
| 03.000 | SECRETARIA MUN. DA ADMIN. FAZENDA E PLANEJAMENTO | | 8.898.717,20 | 9.599.684,69 | 9.859.498,88 | 10.119.232,53 | 38.477.133, |
| 03.001 | Departamento de Administração, Fazenda e Planejamento | | 4.616.044,50 | 5.176.848,50 | 5.283.745,60 | 5.390.560,40 | 20.467.199, |
| | Ação: 0.001 - Operação de Crédito CEF-FINISA CT-0608.143-00 | | 612.500,00 | 622.500,00 | 632.500,00 | 642.500,00 | 2.510.000, |
| | 3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 250.000,00 | 260.000,00 | 270.000,00 | 280.000,00 | 1.060.000, |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 250.000,00 | 260.000,00 | 270.000,00 | 280.000,00 | 1.060.000 |
| | 4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 362.500,00 | 362.500,00 | 362.500,00 | 362.500,00 | 1.450.000, |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 362.500,00 | 362.500,00 | 362.500,00 | 362.500,00 | 1.450.000 |
| | Ação: 0.002 - Sentenças Judiciais | | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 700.000, |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 700.000, |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 700.000 |
| | Ação: 0.004 - Contribuição ao PIS-PASEP | | 313.500,00 | 425.500,00 | 436.990,00 | 448.480,00 | 1.624.470, |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 313.500,00 | 425.500,00 | 436.990,00 | 448.480,00 | 1.624.470, |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 313.500,00 | 425.500,00 | 436.990,00 | 448.480,00 | 1.624.470 |
| | Ação: 2.004 - Manutenção da Secretaria | | 3.272.427,50 | 3.602.327,50 | 3.679.209,60 | 3.756.008,40 | 14.309.973, |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.653.034,00 | 1.716.334,00 | 1.777.682,00 | 1.838.942,00 | 6.985.992, |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.653.034,00 | 1.716.334,00 | 1.777.682,00 | 1.838.942,00 | 6.985.992 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.569.393,50 | 1.785.993,50 | 1.801.527,60 | 1.817.066,40 | 6.973.981, |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 4.600.000 |
| | 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | | 229.579,50 | 233.009,50 | 236.289,10 | 239.573,90 | 938.452 |
| | 1.711.0000.0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de | | 26.225,00 | 27.225,00 | 28.182,50 | 29.140,50 | 110.773 |
| | 1.720.0000.0720 - Transf da União Ref às participações na exp de Petróleo e Gás Natural | | 304.978,50 | 316.819,50 | 327.800,50 | 338.781,50 | 1.288.380 |
| | 1.750.0000.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 8.610,50 | 8.939,50 | 9.255,50 | 9.570,50 | 36.376 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|-----------------|---|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 50.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 350.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 50.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 350.000,00 |
| | Ação: 2.052 - Manutenção Convênio Brigada Militar | 06.181.0011 | 23.617,00 | 24.521,00 | 25.386,00 | 26.252,00 | 99.776,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 23.617,00 | 24.521,00 | 25.386,00 | 26.252,00 | 99.776,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 23.617,00 | 24.521,00 | 25.386,00 | 26.252,00 | 99.776,00 |
| | Ação: 2.078 - Manutenção Consórcios Públicos | 04.122.0003 | 209.000,00 | 217.000,00 | 224.660,00 | 232.320,00 | 882.980,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 209.000,00 | 217.000,00 | 224.660,00 | 232.320,00 | 882.980,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 209.000,00 | 217.000,00 | 224.660,00 | 232.320,00 | 882.980,00 |
| | Ação: 2.092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | 04.128.0003 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 160.000,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 160.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 160.000,00 |
| | Ação: 2.103 - Manutenção e Ampliação Sistema de Vigilância Eletrônica | 06.183.0011 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| | Ação: 2.114 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos | 04.451.0003 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | 03.002 Fundo de Previdência Social de Mampituba | | 4.185.249,95 | 4.323.712,44 | 4.475.001,68 | 4.626.291,93 | 17.610.256,00 |
| | Ação: 0.003 - Fundo de Previdência Social de Mampituba-RPPS- Previdência | 09.272.0023 | 1.957.000,00 | 2.335.000,00 | 2.902.000,00 | 3.136.000,00 | 10.330,00 |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.957.000,00 | 2.335.000,00 | 2.882.000,00 | 3.116.000,00 | 10.250,00 |
| | 1.800.1111.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano | | 1.937.000,00 | 2.315.000,00 | 2.882.000,00 | 3.116.000,00 | 10.250,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| | 1.800.1111.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total | |
|---|----------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Ação: 2.045 - Reserva de Contingência | | | 99.999.0999 | 2.035.133,95 | 1.788.204,44 | 1.365.416,68 | 1.275.628,93 | 6.464.384,00 |
| 9.9.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS | | | 2.035.133,95 | 1.788.204,44 | 1.365.416,68 | 1.275.628,93 | 6.464.384,00 | |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano | | | 2.035.133,95 | 1.788.204,44 | 1.365.416,68 | 1.275.628,93 | 6.464.384,00 | |
| Ação: 2.067 - Fundo de Previdência Social de Mampituba-Administrativo | | | 09.122.0023 | 193.116,00 | 200.508,00 | 207.585,00 | 214.663,00 | 815.872,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 26.125,00 | 27.125,00 | 28.082,50 | 29.040,00 | 110.372,50 | |
| 1.802.0000.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | | 26.125,00 | 27.125,00 | 28.082,50 | 29.040,00 | 110.372,50 | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 166.991,00 | 173.383,00 | 179.502,50 | 185.623,00 | 705.499,50 | |
| 1.802.0000.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | | 166.991,00 | 173.383,00 | 179.502,50 | 185.623,00 | 705.499,50 | |
| 03.004 Setor de Tributos e Fiscalização | | | 04.129.0004 | 97.422,75 | 99.123,75 | 100.751,60 | 102.380,20 | 399.678,30 |
| Ação: 2.018 - Programa de Integração Tributária-PII | | | 46.000,00 | 46.000,00 | 46.000,00 | 46.000,00 | 46.000,00 | 184.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 144.000,00 | |
| 1.701.0000.3001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos | | | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 144.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 | |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 | |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 | |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 | |
| Ação: 2.030 - Setor de Tributos e Fiscalização | | | 04.129.0004 | 51.422,75 | 53.123,75 | 54.751,60 | 56.380,20 | 215.678,30 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 43.890,00 | 45.570,00 | 47.178,60 | 48.787,20 | 185.425,80 | |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 43.890,00 | 45.570,00 | 47.178,60 | 48.787,20 | 185.425,80 | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 | |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 | |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 2.532,75 | 2.553,75 | 2.573,00 | 2.593,00 | 10.252,50 | |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 2.532,75 | 2.553,75 | 2.573,00 | 2.593,00 | 10.252,50 | |
| 1.708.0000.0708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos | | | 532,75 | 553,75 | 573,00 | 593,00 | 2.252,50 | |
| 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E VIAÇÃO | | | 5.899.790,00 | 4.280.340,00 | 4.057.093,20 | 4.633.846,40 | 18.871.069,60 | |
| 04.001 Departamento de Obras, Transportes e Viação | | | 5.899.790,00 | 4.280.340,00 | 4.057.093,20 | 4.633.846,40 | 18.871.069,60 | |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|--|---|--------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Ação: 1.003 - Obras de Infraestrutura Urbana e Rural | | 15.451.0015 | 2.400.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.500.000,00 | 5.900.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 2.400.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.500.000,00 | 5.900.000,00 |
| | 1.700.0000.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da | | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| Ação: 1.033 - Ampliação e Renovação da Frota Municipal | 1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos | | 1.800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.500.000,00 | 5.300.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | 15.452.0015 | 1.200.000,00 | 800.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 3.000.000,00 |
| | 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União | | 1.200.000,00 | 800.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 3.000.000,00 |
| Ação: 2.004 - Manutenção da Secretaria | 1.755.0000.0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | | 1.100.000,00 | 700.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 2.600.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.122.0003 | 944.680,00 | 980.840,00 | 1.015.463,20 | 1.050.086,40 | 3.991.069,60 |
| Ação: 2.007 - Manutenção e Conservação Frota Municipal | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 913.330,00 | 948.290,00 | 981.764,20 | 1.015.238,40 | 3.858.622,60 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| Ação: 2.008 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.452.0017 | 836.000,00 | 868.000,00 | 898.640,00 | 929.280,00 | 3.531.920,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 836.000,00 | 868.000,00 | 898.640,00 | 929.280,00 | 3.531.920,00 |
| Ação: 2.093 - Manutenção das Vias Públicas | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 138.972,00 | 136.636,00 | 134.399,30 | 132.162,70 | 542.170,00 |
| | 1.751.0000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 61.028,00 | 63.364,00 | 65.600,70 | 67.837,30 | 257.830,00 |
| 05.000 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.452.0017 | 319.110,00 | 431.500,00 | 442.990,00 | 454.480,00 | 1.648.080,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 319.110,00 | 431.500,00 | 442.990,00 | 454.480,00 | 1.648.080,00 |
| | 05.000 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | 9.234.319,00 | 9.561.416,00 | 9.876.023,50 | 10.192.636,00 | 38.864.394,50 |



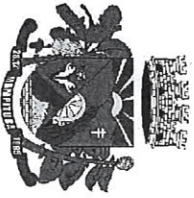
MUNICIPIO DE MAMITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|-----------------|---|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 05.001 | Fundo Municipal de Educação | 12.361.0005 | 8.815.819,00 | 9.110.916,00 | 9.394.033,50 | 9.679.156,00 | 36.999.924,4 |
| | Ação: 1.033 - Ampliação e Renovação da Frota Municipal | | 500.993,00 | 501.031,00 | 501.067,00 | 501.103,00 | 2.004.194,0 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 500.993,00 | 501.031,00 | 501.067,00 | 501.103,00 | 2.004.194,0 |
| | 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União | | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,0 |
| | 1.755.0000.1124 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de Bens da Educação | | 100.993,00 | 101.031,00 | 101.067,00 | 101.103,00 | 404.194,0 |
| | Ação: 2.010 - Manutenção Ensino Fundamental | 12.361.0005 | 4.924.494,00 | 5.119.186,00 | 5.301.784,00 | 5.476.380,00 | 20.821.844,0 |
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 4.023.000,00 | 4.184.000,00 | 4.343.000,00 | 4.508.000,00 | 17.058.000,0 |
| | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 623.000,00 | 648.000,00 | 673.000,00 | 698.000,00 | 2.642.000,0 |
| | 1.540.1070.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 3.400.000,00 | 3.536.000,00 | 3.670.000,00 | 3.810.000,00 | 14.416.000,0 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 708.947,00 | 735.193,00 | 756.780,00 | 770.366,00 | 2.971.286,0 |
| | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,0 |
| | 1.540.0000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 376.200,00 | 390.600,00 | 404.388,00 | 418.176,00 | 1.589.364,0 |
| | 1.543.0000.0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 178.247,00 | 186.093,00 | 190.062,00 | 186.030,00 | 740.432,0 |
| | 1.550.0000.0550 - Transferência do Salário-Educação | | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 441.490,0 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 192.547,00 | 199.993,00 | 202.004,00 | 198.014,00 | 792.558,0 |
| | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,0 |
| | 1.540.0000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 38.047,00 | 41.493,00 | 39.674,00 | 31.854,00 | 151.068,0 |
| | 1.550.0000.0550 - Transferência do Salário-Educação | | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 441.490,0 |
| | Ação: 2.011 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche | 12.365.0005 | 892.375,00 | 921.375,00 | 950.247,00 | 981.120,00 | 3.745.117,4 |
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 664.000,00 | 690.000,00 | 716.000,00 | 744.000,00 | 2.814.000,0 |
| | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 450.000,00 | 468.000,00 | 485.000,00 | 504.000,00 | 1.907.000,0 |
| | 1.540.1070.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 214.000,00 | 222.000,00 | 231.000,00 | 240.000,00 | 907.000,0 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 162.700,00 | 165.100,00 | 167.398,00 | 169.696,00 | 664.894,0 |
| | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 162.700,00 | 165.100,00 | 167.398,00 | 169.696,00 | 664.894,0 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 65.675,00 | 66.275,00 | 66.849,00 | 67.424,00 | 266.223,0 |
| | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 65.675,00 | 66.275,00 | 66.849,00 | 67.424,00 | 266.223,0 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total | |
|---|--|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Ação: 2.012 - Manutenção Educação Infantil - Pré-Escola | | | 12.365.0005 | 435.581,50 | 437.192,50 | 442.014,50 | 454.839,50 | 1.769.628,00 |
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 | |
| | 1.540.1070.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 | |
| Ação: 2.013 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE | | | 12.361.0005 | 209.000,00 | 217.000,00 | 224.660,00 | 232.320,00 | 882.980,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 209.000,00 | 217.000,00 | 224.660,00 | 232.320,00 | 882.980,00 | |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 172.294,50 | 178.889,50 | 185.204,50 | 191.519,50 | 727.908,00 | |
| | 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de | | 36.705,50 | 38.110,50 | 39.455,50 | 40.800,50 | 155.072,00 | |
| Ação: 2.013 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE | | | 12.365.0005 | 141.075,00 | 146.475,00 | 151.645,00 | 156.816,00 | 596.011,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 141.075,00 | 146.475,00 | 151.645,00 | 156.816,00 | 596.011,00 | |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 102.029,00 | 105.935,00 | 109.674,00 | 113.414,00 | 431.052,00 | |
| | 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de | | 39.046,00 | 40.540,00 | 41.971,00 | 43.402,00 | 164.959,00 | |
| Ação: 2.013 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE | | | 12.367.0005 | 12.958,00 | 13.454,00 | 13.928,00 | 14.403,00 | 54.743,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 12.958,00 | 13.454,00 | 13.928,00 | 14.403,00 | 54.743,00 | |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.827,00 | 11.241,00 | 11.637,00 | 12.034,00 | 45.739,00 | |
| | 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de | | 2.131,00 | 2.213,00 | 2.291,00 | 2.369,00 | 9.004,00 | |
| Ação: 2.014 - Manutenção do Transporte Escolar | | | 12.361.0005 | 988.250,00 | 1.022.250,00 | 1.054.805,00 | 1.087.360,00 | 4.152.665,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 988.250,00 | 1.022.250,00 | 1.054.805,00 | 1.087.360,00 | 4.152.665,00 | |
| | 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 517.004,50 | 532.967,50 | 548.250,00 | 563.534,00 | 2.161.756,00 | |
| | 1.553.0000.0553 - Transferências de Recursos do FND E Referentes ao Prog. Nacional de | | 28.581,50 | 29.674,50 | 30.723,50 | 31.770,50 | 120.750,00 | |
| | 1.571.0000.0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos | | 442.664,00 | 459.608,00 | 475.831,50 | 492.055,50 | 1.870.159,00 | |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|--|----------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Ação: 2.015 - Gestão da Secretaria de Educação | | 12.122.0005 | 173.992,50 | 180.652,50 | 187.029,00 | 193.406,50 | 735.080,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 146.300,00 | 151.900,00 | 157.262,00 | 162.624,00 | 618.086,00 |
| 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | | 146.300,00 | 151.900,00 | 157.262,00 | 162.624,00 | 618.086,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 27.692,50 | 28.752,50 | 29.767,00 | 30.782,50 | 116.994,00 |
| 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | | 27.692,50 | 28.752,50 | 29.767,00 | 30.782,50 | 116.994,00 |
| Ação: 2.016 - Capacitação Profissionais da Educação | | 12.128.0005 | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| Ação: 2.017 - Manutenção do Ensino Especial | | 12.367.0005 | 62.700,00 | 65.100,00 | 67.398,00 | 69.696,00 | 264.894,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 62.700,00 | 65.100,00 | 67.398,00 | 69.696,00 | 264.894,00 |
| 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | | 62.700,00 | 65.100,00 | 67.398,00 | 69.696,00 | 264.894,00 |
| Ação: 2.023 - Programa Escola em Tempo Integral | | 12.361.0005 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 560.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | | 31.030,00 | 28.390,00 | 25.863,00 | 23.335,00 | 108.618,00 |
| 1.569.0000.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 68.970,00 | 71.610,00 | 74.137,00 | 76.665,00 | 291.382,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| Ação: 2.075 - Apoio ao Ensino Superior e Estagiários | | 12.362.0016 | 146.300,00 | 151.900,00 | 157.262,00 | 162.624,00 | 618.086,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 146.300,00 | 151.900,00 | 157.262,00 | 162.624,00 | 618.086,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 146.300,00 | 151.900,00 | 157.262,00 | 162.624,00 | 618.086,00 |
| Ação: 2.075 - Apoio ao Ensino Superior e Estagiários | | 12.364.0016 | 62.700,00 | 65.100,00 | 67.398,00 | 69.696,00 | 264.894,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 62.700,00 | 65.100,00 | 67.398,00 | 69.696,00 | 264.894,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 62.700,00 | 65.100,00 | 67.398,00 | 69.696,00 | 264.894,00 |



MUNICÍPIO DE MAMIPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|--|---|--------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Ação: 2.128 - Manutenção Ensino Fundamental - Cedência | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.361.0005 | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 4 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 4 |
| | 05.002 Departamento de Cultura | | 65.000,00 | 75.000,00 | 85.000,00 | 95.000,00 | 33 |
| | Ação: 2.019 - Apoio a Entidades Culturais | 13.392.0014 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 6 |
| Ação: 2.046 - Eventos e Festividades Culturais | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 6 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 6 |
| | 05.003 Departamento de Desporto | | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 | 2 |
| | Ação: 2.059 - Promoção do Esporte Amador e Estudantil | 27.812.0013 | 209.000,00 | 217.000,00 | 224.660,00 | 232.320,00 | 8 |
| Ação: 2.091 - Manutenção Escolinha Chute Certo | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 209.000,00 | 217.000,00 | 224.660,00 | 232.320,00 | 8 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 209.000,00 | 217.000,00 | 224.660,00 | 232.320,00 | 8 |
| | 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | 144.500,00 | 158.500,00 | 172.330,00 | 186.160,00 | 6 |
| | Ação: 1.005 - Ampliação e Reforma da Rede Básica de Saúde | 10.301.0006 | 144.500,00 | 158.500,00 | 172.330,00 | 186.160,00 | 6 |
| Ação: 1.013 - Construção/Ampliação Academia da Saúde | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 144.500,00 | 158.500,00 | 172.330,00 | 186.160,00 | 6 |
| | 1.632.0000.0632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos | | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.6 |
| | 1.755.0000.4002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de Bens da Saúde | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 4 |
| | 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 8 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|--|---|--------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| Ação: 2.003 - Manutenção e Conservação de Veículos | | | 10.301.0006 | | | | |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 422.500,00 | 442.500,00 | 461.650,00 | 480.800,00 | 1.80 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 422.500,00 | 442.500,00 | 461.650,00 | 480.800,00 | 1.80 |
| Ação: 2.004 - Manutenção da Secretaria | | | 10.122.0006 | | | | |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 362.279,00 | 379.041,00 | 395.613,00 | 407.567,00 | 1.54 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 306.829,00 | 323.191,00 | 339.380,00 | 350.951,00 | 1.32 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 40.450,00 | 40.850,00 | 41.233,00 | 41.616,00 | 16 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 40.450,00 | 40.850,00 | 41.233,00 | 41.616,00 | 16 |
| | 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 6 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 6 |
| Ação: 2.025 - Atenção Primária em Saúde | | | 10.301.0006 | | | | |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 827.416,50 | 1.219.133,50 | 1.350.352,10 | 1.541.569,90 | 4.93 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 521.146,50 | 712.623,50 | 743.612,30 | 834.600,70 | 2.81 |
| | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de | | 300.000,00 | 480.000,00 | 500.000,00 | 580.000,00 | 1.86 |
| | 1.605.0000.0605 - Assistência Financeira da União a complementação do piso nacional da | | 181.560,50 | 191.526,50 | 201.069,30 | 210.610,70 | 78 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 39.586,00 | 41.097,00 | 42.543,00 | 43.990,00 | 16 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 306.270,00 | 506.510,00 | 606.739,80 | 706.969,20 | 2.12 |
| | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de | | 200.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 | 1.70 |
| Ação: 2.026 - Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS | | | 10.301.0006 | | | | |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 323.950,00 | 336.350,00 | 348.223,00 | 360.096,00 | 1.36 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 313.500,00 | 325.500,00 | 336.990,00 | 348.480,00 | 1.324 |
| | 1.604.0000.0604 - Transf. prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos | | 47.000,00 | 48.799,00 | 50.522,00 | 52.245,00 | 19 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 266.500,00 | 276.701,00 | 286.468,00 | 296.235,00 | 1.12 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44 |
| Ação: 2.027 - Equipe Saúde Bucal | | | 10.301.0006 | | | | |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 238.368,00 | 241.176,00 | 243.865,00 | 246.554,00 | 969 |
| | | | 173.368,00 | 176.176,00 | 178.865,00 | 181.554,00 | 709 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|-----------------|--|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400 |
| | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de | | 73.368,00 | 76.176,00 | 78.865,00 | 81.554,00 | 309 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200 |
| | 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60 |
| | Ação: 2.028 - Programa Vigilância Epidemiológica | 10.305.0007 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 260 |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 240 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 48.006,00 | 47.547,00 | 47.107,00 | 46.668,00 | 189 |
| | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de | | 11.994,00 | 12.453,00 | 12.893,00 | 13.332,00 | 50 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20 |
| | Ação: 2.029 - Assistência Farmacêutica e Ambulatorial - Farmácia Básica | 10.303.0006 | 430.000,00 | 450.000,00 | 470.000,00 | 490.000,00 | 1.840 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 430.000,00 | 450.000,00 | 470.000,00 | 490.000,00 | 1.840 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 395.450,00 | 414.127,00 | 432.862,00 | 451.595,00 | 1.694 |
| | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de | | 24.702,00 | 25.648,00 | 26.553,00 | 27.459,00 | 104 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 9.848,00 | 10.225,00 | 10.585,00 | 10.946,00 | 41 |
| | Ação: 2.031 - Farmácia Cuidar+ | 10.303.0006 | 95,50 | 99,50 | 102,50 | 106,50 | 41 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 95,50 | 99,50 | 102,50 | 106,50 | 41 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 95,50 | 99,50 | 102,50 | 106,50 | 41 |
| | Ação: 2.055 - Ações Cuidado Materno Paterno Infantil Portaria SES 1098/2023 | 10.301.0006 | 2.196,00 | 2.241,00 | 2.285,00 | 2.329,00 | 9 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.196,00 | 1.241,00 | 1.285,00 | 1.329,00 | 5 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 1.196,00 | 1.241,00 | 1.285,00 | 1.329,00 | 5 |
| | 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4 |
| | Ação: 2.057 - Programa Primeira Infância Melhor - PIM | 10.301.0006 | 168.564,00 | 174.442,00 | 180.071,00 | 185.699,00 | 708 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|-----------------|--|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 153.564,00 | 159.442,00 | 166.071,00 | 170.699,00 | 648.776,00 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 153.564,00 | 159.442,00 | 166.071,00 | 170.699,00 | 648.776,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| | Ação: 2.058 - Equipes Multiprofissionais Saúde Mental - EMULTI | 10.301.0006 | 175.480,00 | 181.240,00 | 186.755,60 | 192.270,40 | 735.746,00 |
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 150.480,00 | 156.240,00 | 161.755,60 | 167.270,40 | 635.746,00 |
| | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de | | 150.480,00 | 156.240,00 | 161.755,60 | 167.270,40 | 635.746,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| | Ação: 2.062 - Assistência Hospitalar e Laboratorial | 10.302.0006 | 836.000,00 | 868.000,00 | 878.640,00 | 929.280,00 | 3.511.920,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 836.000,00 | 868.000,00 | 878.640,00 | 929.280,00 | 3.511.920,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 752.400,00 | 781.200,00 | 788.776,00 | 836.352,00 | 3.158.728,00 |
| | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de | | 83.600,00 | 86.800,00 | 89.864,00 | 92.928,00 | 353.192,00 |
| | Ação: 2.064 - NATEA-Núcleo Atendimento Transtorno Espectro Autista | 10.302.0006 | 223.550,00 | 233.150,00 | 243.427,00 | 252.704,00 | 952.831,00 |
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 198.550,00 | 206.150,00 | 213.427,00 | 220.704,00 | 838.831,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 198.550,00 | 206.150,00 | 213.427,00 | 220.704,00 | 838.831,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.000,00 | 12.000,00 | 15.000,00 | 17.000,00 | 54.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 10.000,00 | 12.000,00 | 15.000,00 | 17.000,00 | 54.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00 |
| | Ação: 2.065 - Diagnóstico e Prevenção Doenças Infecto Contag. - Portaria SES- | 10.301.0006 | 1.272,50 | 1.283,50 | 1.293,50 | 1.303,50 | 5.153,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 272,50 | 283,50 | 293,50 | 303,50 | 1.153,00 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 272,50 | 283,50 | 293,50 | 303,50 | 1.153,00 |



MUNICÍPIO DE MAMAITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|-----------------|--|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000 |
| | Ação: 2.068 - Programa Laboratório Prótese Dentária | 10.301.0006 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 49.843,50 | 49.837,50 | 49.831,50 | 49.825,50 | 199.338 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 156,50 | 162,50 | 168,50 | 174,50 | 662 |
| | Ação: 2.069 - Nucleos de Apoio a Atenção Básica-NAAB | 10.301.0006 | 130.320,00 | 134.160,00 | 137.836,80 | 141.513,60 | 543.830 |
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 100.320,00 | 104.160,00 | 107.836,80 | 111.513,60 | 423.830 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 100.320,00 | 104.160,00 | 107.836,80 | 111.513,60 | 423.830 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000 |
| | Ação: 2.071 - UBS Amiga do Idoso Portaria - Portaria SES-109712023 | 10.301.0006 | 1.937,00 | 1.973,00 | 2.008,00 | 2.042,00 | 7.960 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 937,00 | 973,00 | 1.008,00 | 1.042,00 | 3.960 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 937,00 | 973,00 | 1.008,00 | 1.042,00 | 3.960 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000 |
| | Ação: 2.077 - PIAPS-Equipres da Atenção Primária em Saúde / ESF-EAP-ESB | 10.301.0006 | 83.295,00 | 85.335,00 | 87.288,00 | 89.241,00 | 345.159 |
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 53.295,00 | 55.335,00 | 57.288,00 | 59.241,00 | 225.159 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 53.295,00 | 55.335,00 | 57.288,00 | 59.241,00 | 225.159 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000 |
| | Ação: 2.079 - Nota Fiscal Gaúcha | 10.302.0006 | 15.793,00 | 15.708,50 | 15.628,70 | 15.548,80 | 62.679 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 15.793,00 | 15.708,50 | 15.628,70 | 15.548,80 | 62.679 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 15.793,00 | 15.708,50 | 15.628,70 | 15.548,80 | 62.679 |
| | Ação: 2.082 - PIAPS-Sociodemográfico Custeio Mensal (PSF) | 10.301.0006 | 192.814,00 | 199.043,00 | 205.010,00 | 210.977,00 | 807.841 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|-----------------|---|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 162.811,00 | 169.043,00 | 175.010,00 | 180.977,00 | 687.841,00 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 162.811,00 | 169.043,00 | 175.010,00 | 180.977,00 | 687.841,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | Ação: 2.083 - Custeio das Oficinas Terapêuticas | 10.301.0006 | 47.620,00 | 49.060,00 | 50.438,80 | 51.817,60 | 198.936,40 |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 37.620,00 | 39.060,00 | 40.438,80 | 41.817,60 | 158.936,40 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 37.620,00 | 39.060,00 | 40.438,80 | 41.817,60 | 158.936,40 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| | Ação: 2.087 - Vigilância Sanitária | 10.304.0007 | 84.140,40 | 84.665,20 | 85.167,00 | 85.669,40 | 339.642,00 |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 76.270,00 | 76.510,00 | 76.739,80 | 76.969,20 | 306.489,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 76.270,00 | 76.510,00 | 76.739,80 | 76.969,20 | 306.489,00 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 6.270,00 | 6.510,00 | 6.739,80 | 6.969,20 | 26.489,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 7.870,40 | 8.155,20 | 8.427,20 | 8.700,20 | 33.153,00 |
| | 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de | | 7.870,40 | 8.155,20 | 8.427,20 | 8.700,20 | 33.153,00 |
| | Ação: 2.089 - Manutenção Academia de Saúde | 10.301.0006 | 125.240,00 | 128.120,00 | 130.877,60 | 133.635,40 | 517.873,00 |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 75.240,00 | 78.120,00 | 80.877,60 | 83.635,40 | 317.873,00 |
| | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de | | 75.240,00 | 78.120,00 | 80.877,60 | 83.635,40 | 317.873,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 160.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 160.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| | Ação: 2.092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | 10.128.0006 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|-----------------|--|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Ação: 2.092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | 10.128.0007 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| | Ação: 2.101 - Agente Controle de Endemias - Ambiental | 10.305.0007 | 109.725,00 | 113.925,00 | 117.946,50 | 121.968,00 | 463.564,50 |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 441.490,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 28.368,00 | 29.443,00 | 30.482,00 | 31.522,00 | 119.805,00 |
| | 1.604.0000.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos | | 76.142,00 | 79.057,00 | 81.848,00 | 84.638,00 | 321.685,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 5.225,00 | 5.425,00 | 5.616,50 | 5.808,00 | 22.074,50 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 5.225,00 | 5.425,00 | 5.616,50 | 5.808,00 | 22.074,50 |
| | Ação: 2.107 - Programas Saúde da Mulher | 10.301.0006 | 40.000,00 | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 190.000,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 40.000,00 | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 190.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 40.000,00 | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 190.000,00 |
| | Ação: 2.108 - Programa Saúde da Criança e Adolescente | 10.301.0006 | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 | 130.000,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 | 130.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 | 130.000,00 |
| | Ação: 2.110 - Programa Inverno Gaúcho | 10.301.0006 | 10.209,00 | 10.217,00 | 10.224,00 | 10.232,00 | 40.882,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.209,00 | 10.217,00 | 10.224,00 | 10.232,00 | 40.882,00 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 10.209,00 | 10.217,00 | 10.224,00 | 10.232,00 | 40.882,00 |
| | Ação: 2.111 - Programa Qualifica Vigilância RS - Portaria - SES 847/2024 | 10.305.0007 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 41.600,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 41.600,00 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 41.600,00 |
| | Ação: 2.114 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos | 10.301.0006 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | Ação: 2.115 - Vigilância em Saúde Arbovirose - Portarias SES 150/2024 | 10.305.0007 | 790,50 | 821,50 | 850,50 | 879,50 | 3.342,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|-----------------|---|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 790,50 | 821,50 | 850,50 | 879,50 | 3.342,00 |
| | 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | | 790,50 | 821,50 | 850,50 | 879,50 | 3.342,00 |
| | Ação: 2.119 - Assistência de Média Complexidade | 10.302.0006 | 369.927,00 | 372.603,00 | 375.166,00 | 377.729,00 | 1.495.425,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 369.927,00 | 372.603,00 | 375.166,00 | 377.729,00 | 1.495.425,00 |
| | 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200,00 |
| | 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de | | 69.927,00 | 72.603,00 | 75.166,00 | 77.729,00 | 295,42 |
| | 07.000 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA E HABITAÇÃO | | 1.855.721,50 | 1.921.797,50 | 1.986.572,50 | 2.050.349,50 | 7.814,44 |
| | 07.001 Fundo Municipal de Assistência Social | | 1.324.753,00 | 1.372.457,00 | 1.419.641,00 | 1.465.827,00 | 5.582,67 |
| | Ação: 2.003 - Manutenção e Conservação de Veículos | 08.122.0008 | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132,44 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132,44 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132,44 |
| | Ação: 2.004 - Manutenção da Secretaria | 08.122.0008 | 722.087,50 | 750.387,50 | 778.569,00 | 805.752,00 | 3.056,79 |
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 687.087,50 | 713.387,50 | 738.569,00 | 763.752,00 | 2.902,79 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 687.087,50 | 713.387,50 | 738.569,00 | 763.752,00 | 2.902,79 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 30.000,00 | 32.000,00 | 35.000,00 | 37.000,00 | 134,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 30.000,00 | 32.000,00 | 35.000,00 | 37.000,00 | 134,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20,00 |
| | Ação: 2.032 - SCFV - Atendimento Pessoas Idosas | 08.241.0010 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 66.965,00 | 64.360,00 | 61.867,00 | 59.373,00 | 252,56 |
| | 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | | 33.035,00 | 35.640,00 | 38.133,00 | 40.627,00 | 147,44 |
| | Ação: 2.033 - SCFV - Atendimento Criança e Adolescentes | 08.243.0010 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 260,00 |
| | 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 140,00 |



MUNICIPIO DE MAMPLITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total | |
|--|----------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Ação: 2.034 - Manutenção de Benefícios Eventuais | | | 08.244.0010 | 100.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 | 460.0 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 100.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 | 460,0 | |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 100.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 | 460,0 | |
| Ação: 2.035 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDGF | | | 08.244.0008 | 45.980,00 | 47.740,00 | 49.424,50 | 51.109,50 | 194,2 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 35.980,00 | 37.740,00 | 39.424,50 | 41.109,50 | 154,2 | |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | | | 35.980,00 | 37.740,00 | 39.424,50 | 41.109,50 | 154,2 | |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40,0 | |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40,0 | |
| Ação: 2.036 - Manutenção das Ações do CRAS | | | 08.244.0010 | 76.597,00 | 78.572,00 | 80.463,00 | 82.354,00 | 317,9 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 71.597,00 | 73.572,00 | 75.463,00 | 77.354,00 | 297,9 | |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80,0 | |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | | | 51.597,00 | 53.572,00 | 55.463,00 | 57.354,00 | 217,9 | |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20,0 | |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20,0 | |
| Ação: 2.050 - Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS | | | 08.244.0010 | 11.716,00 | 12.165,00 | 12.594,00 | 13.023,00 | 49,4 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 11.716,00 | 12.165,00 | 12.594,00 | 13.023,00 | 49,4 | |
| 1.661.0000.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | | 11.716,00 | 12.165,00 | 12.594,00 | 13.023,00 | 49,4 | |
| Ação: 2.092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | | | 08.128.0008 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80,0 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80,0 | |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80,0 | |
| Ação: 2.095 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado | | | 08.244.0009 | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 441,4 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 441,4 | |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 441,4 | |
| Ação: 2.124 - Programa de Fortalecimento Emergencial - PROCAD-SUAS | | | 08.244.0008 | 12.522,50 | 12.542,50 | 12.561,50 | 12.580,50 | 50,2 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 12.522,50 | 12.542,50 | 12.561,50 | 12.580,50 | 50,2 | |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|---|---|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| | 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | | 12.522,50 | 12.542,50 | 12.561,50 | 12.580,50 | 50.207,00 |
| 07.002 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente | | | 167.468,50 | 173.840,50 | 179.941,50 | 186.042,50 | 707.293,00 |
| Ação: 2.048 - Manutenção do Conselho Tutelar | | 08.243.0008 | 167.468,50 | 173.840,50 | 179.941,50 | 186.042,50 | 707.293,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 150.793,50 | 156.565,50 | 162.092,50 | 167.618,50 | 637.070,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 150.793,50 | 156.565,50 | 162.092,50 | 167.618,50 | 637.070,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 15.675,00 | 16.275,00 | 16.849,00 | 17.424,00 | 66.223,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 15.675,00 | 16.275,00 | 16.849,00 | 17.424,00 | 66.223,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 07.004 Programas Habitacionais e Regularização Fundiária | | | 313.500,00 | 325.500,00 | 336.990,00 | 348.480,00 | 1.324.470,00 |
| Ação: 2.053 - Programa Melhorias Habitacionais | | 16.482.0021 | 313.500,00 | 325.500,00 | 336.990,00 | 348.480,00 | 1.324.470,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 313.500,00 | 325.500,00 | 336.990,00 | 348.480,00 | 1.324.470,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 313.500,00 | 325.500,00 | 336.990,00 | 348.480,00 | 1.324.470,00 |
| 07.005 Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FUMPDEC | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| Ação: 2.054 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FUMPDEC | | 06.182.0011 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SANEAMENTO | | | 3.509.838,65 | 3.309.359,83 | 3.306.078,90 | 3.383.001,36 | 13.508.278,74 |
| 08.001 Departamento Municipal de Agricultura | | | 1.865.975,00 | 1.620.175,00 | 1.572.071,00 | 1.623.968,00 | 6.682.189,00 |
| Ação: 1.033 - Ampliação e Renovação da Frota Municipal | | 20.608.0022 | 400.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 400.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União | | | 400.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Ação: 2.004 - Manutenção da Secretaria | | 20.122.0003 | 705.375,00 | 732.375,00 | 758.227,00 | 784.080,00 | 2.980.057,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 679.250,00 | 705.250,00 | 730.145,00 | 755.040,00 | 2.869.685,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 679.250,00 | 705.250,00 | 730.145,00 | 755.040,00 | 2.869.685,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|--|---|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 5.225,00 | 5.425,00 | 5.616,00 | 5.808,00 | 22.074,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.225,00 | 5.425,00 | 5.616,00 | 5.808,00 | 22.074,00 |
| Ação: 2.007 - Manutenção e Conservação Frota Municipal | | 20.608.0022 | 627.000,00 | 651.000,00 | 673.980,00 | 696.960,00 | 2.648.940,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 627.000,00 | 651.000,00 | 673.980,00 | 696.960,00 | 2.648.940,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 627.000,00 | 651.000,00 | 673.980,00 | 696.960,00 | 2.648.940,00 |
| Ação: 2.041 - Programa troca-Troca de Sementes | | 20.608.0022 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| Ação: 2.096 - Convênios de Extensão Rural | | 20.606.0022 | 83.600,00 | 86.800,00 | 89.864,00 | 92.928,00 | 353.192,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 83.600,00 | 86.800,00 | 89.864,00 | 92.928,00 | 353.192,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 83.600,00 | 86.800,00 | 89.864,00 | 92.928,00 | 353.192,00 |
| 08.002 Departamento de Água e Esgoto - DMAEM | | 17.512.0018 | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132.447,00 |
| Ação: 2.007 - Manutenção e Conservação Frota Municipal | | 17.512.0018 | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132.447,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132.447,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- | | | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132.447,00 |
| Ação: 2.040 - Manutenção da Rede de Abastecimento-DEMAEM | | 17.512.0018 | 459.212,15 | 497.465,33 | 535.520,90 | 553.779,36 | 2.045.977,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 392.981,00 | 425.717,00 | 458.284,00 | 473.909,00 | 1.750.891,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 57.575,18 | 79.690,82 | 102.265,28 | 105.465,14 | 344.966,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- | | | 335.405,82 | 346.026,18 | 356.018,72 | 368.443,86 | 1.405.894,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | | 66.231,15 | 71.748,33 | 77.236,90 | 79.870,36 | 295.086,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 9.824,54 | 10.642,94 | 11.457,10 | 11.847,74 | 43.772,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- | | | 56.406,61 | 61.105,39 | 65.779,80 | 68.022,62 | 251.314,00 |
| Ação: 2.044 - Manutenção do Departamento Municipal de Água e Esgoto- | | 17.512.0018 | 153.301,50 | 159.169,50 | 164.788,00 | 170.406,00 | 647.665,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 121.951,50 | 126.619,50 | 131.089,00 | 135.558,00 | 515.218,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | 55.675,93 | 57.807,07 | 59.847,52 | 61.887,48 | 235.218,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|-----------------|---|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| | 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- | | 66.275,57 | 68.812,43 | 71.241,48 | 73.670,52 | 280,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132,44 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132,44 |
| | Ação: 2.116 - Ampliação e Modernização Sistema de Abastecimento-DEMAEM | 17.512.0018 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 4.000,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 360,00 |
| | 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 3.600,00 |
| | 1.700.0000.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da | | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 3.600,00 |
| | 09.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 364.581,31 | 397.952,61 | 479.386,26 | 488.778,39 | 1.730,69 |
| | 09.001 Reserva de Contingência | | 364.581,31 | 397.952,61 | 479.386,26 | 488.778,39 | 1.730,69 |
| | Ação: 2.045 - Reserva de Contingência | 99.999.0999 | 364.581,31 | 397.952,61 | 479.386,26 | 488.778,39 | 1.730,69 |
| | 9.9.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS | | 364.581,31 | 397.952,61 | 479.386,26 | 488.778,39 | 1.730,69 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 364.581,31 | 397.952,61 | 479.386,26 | 488.778,39 | 1.730,69 |
| | 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO | | 1.180.125,00 | 719.125,00 | 452.742,00 | 396.360,00 | 2.748,35 |
| | 10.001 Departamento de Turismo | | 1.180.125,00 | 719.125,00 | 452.742,00 | 396.360,00 | 2.748,35 |
| | Ação: 1.007 - Obras de Infraestrutura Turística | 23.695.0012 | 830.000,00 | 350.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 1.250,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 830.000,00 | 350.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 1.250,00 |
| | 1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos | | 830.000,00 | 350.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 1.250,00 |
| | Ação: 2.004 - Manutenção da Secretaria | 23.695.0012 | 177.425,00 | 184.025,00 | 190.344,00 | 196.664,00 | 748,45 |
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 146.300,00 | 151.900,00 | 157.262,00 | 162.624,00 | 618,08 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 146.300,00 | 151.900,00 | 157.262,00 | 162.624,00 | 618,08 |
| | 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 26.125,00 | 27.125,00 | 28.082,00 | 29.040,00 | 110,37 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 26.125,00 | 27.125,00 | 28.082,00 | 29.040,00 | 110,37 |
| | 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Valor Total |
|--|--|--------------------|--------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Ação: 2.022 - Manutenção e Conservação de Pontos Turísticos | | | 23.695.0012 | | | | |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 62.700,00 | 65.100,00 | 67.398,00 | 69.696,00 | 264.894,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 52.250,00 | 54.250,00 | 56.165,00 | 58.080,00 | 220.745,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 52.250,00 | 54.250,00 | 56.165,00 | 58.080,00 | 220.745,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| Ação: 2.039 - Serviços de Publicidade | | | 23.695.0012 | | | | |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| Ação: 2.046 - Eventos e Festividades Culturais | | | 23.695.0012 | | | | |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 100.000,00 | 110.000,00 | 115.000,00 | 120.000,00 | 445.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 100.000,00 | 110.000,00 | 115.000,00 | 120.000,00 | 445.000,00 |
| Ação: 2.061 - Turismo nas Escolas | | | 23.695.0012 | | | | |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| 11.001 Departamento Municipal do Meio Ambiente | | | | | | | |
| Ação: 2.004 - Manutenção da Secretaria | | | 18.122.0003 | | | | |
| | 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 770.325,00 | 800.725,00 | 829.470,00 | 857.216,00 | 3.257.736,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 770.325,00 | 800.725,00 | 829.470,00 | 857.216,00 | 3.257.736,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 297.825,00 | 309.225,00 | 320.140,00 | 331.056,00 | 1.258.246,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 282.150,00 | 292.950,00 | 303.291,00 | 313.632,00 | 1.192.023,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 282.150,00 | 292.950,00 | 303.291,00 | 313.632,00 | 1.192.023,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 15.675,00 | 16.275,00 | 16.849,00 | 17.424,00 | 66.223,00 |
| Ação: 2.056 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos | | | 17.512.0019 | | | | |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 348.000,00 | 363.000,00 | 377.000,00 | 390.000,00 | 1.478.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 348.000,00 | 363.000,00 | 377.000,00 | 390.000,00 | 1.478.000,00 |
| | 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- | | 268.580,00 | 280.540,00 | 291.630,60 | 301.718,40 | 1.142.469,00 |
| Ação: 2.081 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente | | | 18.541.0020 | | | | |
| | | | 79.420,00 | 82.460,00 | 85.369,40 | 88.281,60 | 335.531,00 |
| | | | 104.500,00 | 108.500,00 | 112.330,00 | 116.160,00 | 441.490,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

| Órgão / Unidade | Ação / Natureza da despesa | Func. Programática | Ano | | | | Valor Total |
|-----------------|---|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| | 3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 73.150,00 | 75.950,00 | 78.631,00 | 81.312,00 | 309.043,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 73.150,00 | 75.950,00 | 78.631,00 | 81.312,00 | 309.043,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| | 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| | Ação: 2.085 - Implantação Coleta Seletiva | | 17.512,0019 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| | 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| | 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| | Total Geral | | 40.109.740,41 | 39.683.719,45 | 40.304.040,80 | 42.043.381,34 | 162.140.882,00 |

 Gilberto Lopes Roldão
 Prefeito Municipal

 Leidiane Valim da Silva
 Secretária de Administração

 Ivo Luciano Aprato Reuse
 Contador



ANEXO 11

MUNICÍPIO DE MAMITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 85.099,47 | 92.077,60 | 95.172,08 | 98.417,06 | 370.766,21 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 85.099,47 | 92.077,60 | 95.172,08 | 98.417,06 | 370.766,21 |
| (-) Desconto Concedido | -8.510,03 | -9.207,85 | -9.517,31 | -9.841,81 | -37.077,00 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -8.510,03 | -9.207,85 | -9.517,31 | -9.841,81 | -37.077,00 |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 1.292,29 | 1.286,11 | 1.284,00 | 1.284,00 | 5.146,50 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.292,29 | 1.286,11 | 1.284,00 | 1.284,00 | 5.146,50 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 8.354,92 | 8.314,95 | 8.301,35 | 8.301,35 | 33.272,22 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8.354,92 | 8.314,95 | 8.301,35 | 8.301,35 | 33.272,22 |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e | 1.780,63 | 1.772,11 | 1.769,21 | 1.769,21 | 7.091,11 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.780,63 | 1.772,11 | 1.769,21 | 1.769,21 | 7.091,11 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre | 27.637,64 | 28.695,54 | 29.708,48 | 30.721,28 | 116.762,94 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 27.637,64 | 28.695,54 | 29.708,48 | 30.721,28 | 116.762,94 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 343.230,00 | 356.368,00 | 368.947,00 | 381.527,00 | 1.450.072,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 343.230,00 | 356.368,00 | 368.947,00 | 381.527,00 | 1.450.072,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 167.200,00 | 173.600,00 | 179.728,00 | 185.856,00 | 706.384,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 167.200,00 | 173.600,00 | 179.728,00 | 185.856,00 | 706.384,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal | 195.101,00 | 202.569,00 | 209.720,00 | 216.870,00 | 824.260,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 195.101,00 | 202.569,00 | 209.720,00 | 216.870,00 | 824.260,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 2.800,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 2.800,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 1.600,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 1.600,00 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 2.800,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 2.800,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 313,50 | 325,50 | 336,50 | 348,50 | 1.324,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 313,50 | 325,50 | 336,50 | 348,50 | 1.324,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 15.803,50 | 16.408,50 | 16.987,00 | 17.566,00 | 66.765,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 15.803,50 | 16.408,50 | 16.987,00 | 17.566,00 | 66.765,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outras Taxas Diversas | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|----------|----------|----------|----------|-------|
| 1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.1.2.1.01.0.2.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 1.2 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 1.2 |
| 1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 1.2 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 1.2 |
| 1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 1.567,50 | 1.627,50 | 1.684,00 | 1.742,00 | 6.6 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 1.567,50 | 1.627,50 | 1.684,00 | 1.742,00 | 6.6 |
| 1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- Alvará de Localização | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 6.6 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 6.6 |
| 1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras -Aprovação de Projetos/Habite-se | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4 |
| 1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Estabelecimento e Atividades | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 4 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 4 |
| 1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 1.2 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 1.2 |
| 1.1.2.1.50.0.1.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 5.747,50 | 5.967,50 | 6.178,20 | 6.388,80 | 4.4 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância | 5.747,50 | 5.967,50 | 6.178,20 | 6.388,80 | 4.4 |
| 1.1.2.1.50.0.2.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 24.28 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 24.28 |
| 1.1.2.1.50.0.2.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 40 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 40 |
| 1.1.2.1.50.0.3.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 40 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 40 |
| 1.1.2.1.50.0.3.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 40 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 40 |
| 1.1.2.1.50.0.4.01.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária-Alvará Sanitário | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 2.20 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 2.20 |
| 1.1.2.1.50.0.4.02.00.00 - Taxa de Fiscalização e Vistoria Sanitária | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 20 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 20 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa Serviços Cadastrais-Expediente | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 32 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 32 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de licenciamento Ambiental | 1.358,50 | 1.410,50 | 1.460,50 | 1.510,50 | 5.740,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 1.358,50 | 1.410,50 | 1.460,50 | 1.510,50 | 5.740,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviços de Máquinas-Implementos Diversos | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços-Outras Taxas | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,60 | 4.646,40 | 17.660,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,60 | 4.646,40 | 17.660,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de licenciamento Ambiental | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de licenciamento Ambiental | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxa de licenciamento Ambiental | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 120,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 120,00 |
| 1.1.2.2.53.0.1.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Principal | 73.150,00 | 75.950,00 | 78.631,00 | 81.312,00 | 309.043,00 |
| 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Serviços de | 73.150,00 | 75.950,00 | 78.631,00 | 81.312,00 | 309.043,00 |
| 1.1.2.2.53.0.2.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Multa e Juros | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Serviços de | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.1.2.2.53.0.3.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Divida Ativa | 5.225,00 | 5.425,00 | 5.616,00 | 5.808,00 | 22.074,00 |
| 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Serviços de | 5.225,00 | 5.425,00 | 5.616,00 | 5.808,00 | 22.074,00 |
| 1.1.2.2.53.0.4.01.00.00 - Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública- Divida Ativa Multa e Juros | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.753.0000.4002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Serviços de | 522,50 | 542,50 | 561,20 | 580,80 | 2.207,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal | 804.650,00 | 835.450,00 | 864.941,00 | 894.432,00 | 3.399.473,00 |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 804.650,00 | 835.450,00 | 864.941,00 | 894.432,00 | 3.399.473,00 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 60.610,00 | 62.930,00 | 65.151,20 | 67.372,80 | 256.064,00 |
| 1.751.0000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 60.610,00 | 62.930,00 | 65.151,20 | 67.372,80 | 256.064,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDER | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| 1.540.0000.0540 - Transferências do FUNDER - Impostos e Transferências de Impostos | 20.900,00 | 21.700,00 | 22.466,00 | 23.232,00 | 88.298,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 - Remuneração Depósitos FMS-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.500.1002.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 - Remuneração Depósitos VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 125,40 | 130,20 | 134,80 | 139,60 | 530,00 |
| 1.753.0000.4001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Taxa de Vigilância | 125,40 | 130,20 | 134,80 | 139,60 | 530,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Remuneração Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - | 1.567,50 | 1.627,50 | 1.684,50 | 1.742,50 | 6.622,00 |
| 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e | 1.567,50 | 1.627,50 | 1.684,50 | 1.742,50 | 6.622,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.01 - Remuneração Depósitos Bloco CUSTEIO | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,00 | 4.646,00 | 17.659,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,00 | 4.646,00 | 17.659,00 |



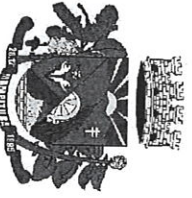
MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.03 - Remuneração Depósitos NÚCLEOS DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA (NAAB) | 713,00 | 740,00 | 766,00 | 793,00 | 3.012,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 713,00 | 740,00 | 766,00 | 793,00 | 3.012,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.04 - Remuneração Depósitos PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO-CUSTEIO MIENSAL | 1.418,00 | 1.434,00 | 1.449,00 | 1.464,00 | 5.765,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 1.418,00 | 1.434,00 | 1.449,00 | 1.464,00 | 5.765,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.05 - Remuneração Depósitos INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.06 - Remuneração Depósitos PIAPS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (ESF, ESB) | 337,50 | 350,50 | 363,50 | 375,50 | 1.427,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 337,50 | 350,50 | 363,50 | 375,50 | 1.427,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.07 - Remuneração Depósitos CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS | 312,00 | 324,00 | 336,00 | 347,00 | 1.319,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 312,00 | 324,00 | 336,00 | 347,00 | 1.319,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.08 - Remuneração Depósitos PRIMEIRA INFANCIA MELHOR (PIM) | 1.349,00 | 1.400,50 | 1.450,00 | 1.499,50 | 5.699,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 1.349,00 | 1.400,50 | 1.450,00 | 1.499,50 | 5.699,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.09 - Remuneração Depósitos PROTESES DENTÁRIAS | 156,50 | 162,50 | 168,50 | 174,50 | 662,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 156,50 | 162,50 | 168,50 | 174,50 | 662,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.10 - Remuneração Depósitos NOTA FISCAL GAÚCHA | 418,00 | 434,00 | 449,50 | 464,50 | 1.766,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 418,00 | 434,00 | 449,50 | 464,50 | 1.766,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.11 - Remuneração Depósitos REDE BEM CUIDAR RS | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.12 - Remuneração Depósitos FARMÁCIA CUIDAR + | 95,50 | 99,50 | 102,50 | 106,50 | 404,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 95,50 | 99,50 | 102,50 | 106,50 | 404,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.13 - Remuneração Depósitos ARBOVIROSES | 790,50 | 821,50 | 850,50 | 879,50 | 3.342,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 790,50 | 821,50 | 850,50 | 879,50 | 3.342,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.14 - Remuneração Depósitos PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 480,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 480,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.15 - Remuneração Depósitos DOENÇAS INFECCO CONTAG.PORTARIA 1099/23 | 272,50 | 283,50 | 293,50 | 303,50 | 1.153,00 |
| 1.605.0000.0605 - Assistência Financeira da União a complementação do piso nacional da Enfermagem | 272,50 | 283,50 | 293,50 | 303,50 | 1.153,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 272,50 | 283,50 | 293,50 | 303,50 | 1.153,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.16 - Remuneração Depósitos AMIGA DO IDOSO PORTARIA 1097/23 | 937,00 | 973,00 | 1.008,00 | 1.042,00 | 3.960,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 937,00 | 973,00 | 1.008,00 | 1.042,00 | 3.960,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.17 - Remuneração Depósitos MATERNO PATERNO INFT PORTARIA 1098/23 | 1.196,00 | 1.241,00 | 1.285,00 | 1.329,00 | 5.051,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 1.196,00 | 1.241,00 | 1.285,00 | 1.329,00 | 5.051,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.19 - Remuneração Depósitos ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-CALAMIDADE | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 104,50 | 108,50 | 112,50 | 116,50 | 442,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 313,50 | 325,50 | 336,50 | 348,50 | 1.322,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.20 - Remuneração Depósitos PROGRAMA QUALIFICA VIGILANCIA RS- PORTARIA | 313,50 | 325,50 | 336,50 | 348,50 | 1.322,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 313,50 | 325,50 | 336,50 | 348,50 | 1.322,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.21 - Remuneração Depósitos PROGRAMA INVERNO GAÚCHO | 209,00 | 217,00 | 224,00 | 232,00 | 882 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 209,00 | 217,00 | 224,00 | 232,00 | 882 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 - Remuneração de Recursos Vinculados - CIDE | 83,50 | 86,50 | 89,50 | 92,50 | 352 |
| 1.750.0000.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 83,50 | 86,50 | 89,50 | 92,50 | 352 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.01 - Remuneração Depósitos - SCFV/PISO BASICO FIXO (CRAS) | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.03 - Remuneração Depósito - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.05 - Remuneração Depósito - PROCAD SUAS | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.01 - Remuneração Depósito - PNAE | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207 |
| 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.02 - Remuneração Depósito - PNATE | 222,50 | 230,50 | 239,50 | 247,50 | 940 |
| 1.553.0000.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao | 222,50 | 230,50 | 239,50 | 247,50 | 940 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.03 - Remuneração Depósito - SAE | 5.225,50 | 5.425,50 | 5.616,50 | 5.808,50 | 22.076 |
| 1.550.0000.0550 - Transferência do Salário-Educação | 5.225,50 | 5.425,50 | 5.616,50 | 5.808,50 | 22.076 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.04 - Remuneração Depósito - PEATE | 2.090,00 | 2.170,00 | 2.246,50 | 2.323,50 | 8.830 |
| 1.571.0000.0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres | 2.090,00 | 2.170,00 | 2.246,50 | 2.323,50 | 8.830 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.05 - Remuneração Depósito - ESCOLA TEMPO INTEGRAL | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414 |
| 1.569.0000.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 1.045,00 | 1.085,00 | 1.123,00 | 1.161,00 | 4.414 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.01 - Remuneração de Recursos Vinculados - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 418,00 | 434,00 | 449,50 | 464,50 | 1.766 |
| 1.751.0000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 418,00 | 434,00 | 449,50 | 464,50 | 1.766 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.04 - Remuneração de Recursos Vinculados - DEMAEM | 836,00 | 868,00 | 898,00 | 929,00 | 3.531 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 836,00 | 868,00 | 898,00 | 929,00 | 3.531 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.06 - Remuneração de Recursos Vinculados- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207 |
| 1.720.0000.0720 - Transf da União Ref às participações na exp de Petróleo e Gás Natural dest. ao FEP | 522,50 | 542,50 | 561,50 | 580,50 | 2.207 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.07 - Remuneração de Recursos Vinculados- Cota-parte da Compensação Financeira de | 52,25 | 54,25 | 56,50 | 58,50 | 221 |
| 1.708.0000.0708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 52,25 | 54,25 | 56,50 | 58,50 | 221 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.99.09 - Remuneração de Recursos Vinculados- Transferência Obrigatória Lei Complementar | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400 |
| 1.711.0000.0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.99.02 - Remuneração de Outros Recursos não Vinculados | 15.675,00 | 16.275,00 | 16.849,00 | 17.424,00 | 66.223 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 15.675,00 | 16.275,00 | 16.849,00 | 17.424,00 | 66.223 |



MUNICÍPIO DE MAMITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - | 2.084.359,50 | 2.165.287,50 | 2.240.338,50 | 2.315.388,50 | 8.805.374,0 |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 2.084.359,50 | 2.165.287,50 | 2.240.338,50 | 2.315.388,50 | 8.805.374,0 |
| (-) Dedução Remuneração dos Depósitos RPPS | -72.952,55 | -75.785,06 | -78.411,82 | -81.038,57 | -308.188,0 |
| (-) 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano | -72.952,55 | -75.785,06 | -78.411,82 | -81.038,57 | -308.188,0 |
| 1.6.9.9.50.1.1.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água | 459.800,00 | 477.400,00 | 494.252,00 | 511.104,00 | 1.942.556,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 459.800,00 | 477.400,00 | 494.252,00 | 511.104,00 | 1.942.556,00 |
| 1.6.9.9.50.1.1.02.00.00 - Serviço de Ligação de Água | 1.672,00 | 1.736,00 | 1.797,00 | 1.858,00 | 7.063,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 1.672,00 | 1.736,00 | 1.797,00 | 1.858,00 | 7.063,00 |
| 1.6.9.9.50.1.1.03.00.00 - Serviço de Desligamento de Água | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 1.600,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 1.600,00 |
| 1.6.9.9.50.1.1.04.00.00 - Serviço de Religamento de Água | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 1.600,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 1.600,00 |
| 1.6.9.9.50.1.2.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água - Multa e Juros | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 800,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 800,00 |
| 1.6.9.9.50.1.3.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água - Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1.6.9.9.50.1.4.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água - Dívida Ativa Multa e Juros | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132.447,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 31.350,00 | 32.550,00 | 33.699,00 | 34.848,00 | 132.447,00 |
| 1.6.9.9.50.1.4.01.00.00 - Serviço de Abastecimento de Água - Dívida Ativa Multa e Juros | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,00 | 4.646,00 | 17.659,00 |
| 1.753.0000.4000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-DEMAEM | 4.180,00 | 4.340,00 | 4.493,00 | 4.646,00 | 17.659,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 18.219.705,00 | 19.888.289,00 | 20.508.309,00 | 21.128.328,00 | 79.744.631,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 18.219.705,00 | 19.888.289,00 | 20.508.309,00 | 21.128.328,00 | 79.744.631,00 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB | -3.643.940,95 | -3.977.657,75 | -4.101.661,75 | -4.225.665,55 | -15.948.926,00 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -3.643.940,95 | -3.977.657,75 | -4.101.661,75 | -4.225.665,55 | -15.948.926,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.565.855,50 | 1.625.792,50 | 1.683.181,50 | 1.740.571,50 | 6.615.401,00 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.565.855,50 | 1.625.792,50 | 1.683.181,50 | 1.740.571,50 | 6.615.401,00 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB | 1.942,00 | 2.018,00 | 2.088,00 | 2.158,00 | 8.206,00 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.942,00 | 2.018,00 | 2.088,00 | 2.158,00 | 8.206,00 |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - | -388,59 | -403,68 | -417,67 | -431,66 | -1.641,60 |
| 1.708.0000.0708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - | -388,59 | -403,68 | -417,67 | -431,66 | -1.641,60 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 480,50 | 499,50 | 516,50 | 534,50 | 2.031,00 |
| 1.720.0000.0720 - Transf da União Ref às participações na exp de Petróleo e Gás Natural dest. ao FEP | 480,50 | 499,50 | 516,50 | 534,50 | 2.031,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 266.500,00 | 276.701,00 | 286.468,00 | 296.235,00 | 1.125.904,00 |
| 1.604.0000.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de | 266.500,00 | 276.701,00 | 286.468,00 | 296.235,00 | 1.125.904,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE | 75.240,00 | 78.120,00 | 80.877,60 | 83.635,40 | 317.873,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 75.240,00 | 78.120,00 | 80.877,60 | 83.635,40 | 317.873,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | 73.368,00 | 76.176,00 | 78.865,00 | 81.554,00 | 309.963,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 73.368,00 | 76.176,00 | 78.865,00 | 81.554,00 | 309.963,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE | 19.902,00 | 20.664,00 | 21.394,00 | 22.123,00 | 84.083,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 19.902,00 | 20.664,00 | 21.394,00 | 22.123,00 | 84.083,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Incentivo Compensatório de Transição | 21.204,00 | 21.204,00 | 21.204,00 | 21.204,00 | 84.816,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 21.204,00 | 21.204,00 | 21.204,00 | 21.204,00 | 84.816,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF E | 319.770,00 | 332.010,00 | 343.729,80 | 355.449,20 | 1.350.959,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 319.770,00 | 332.010,00 | 343.729,80 | 355.449,20 | 1.350.959,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI | 150.480,00 | 156.240,00 | 161.755,60 | 167.270,40 | 635.746,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 150.480,00 | 156.240,00 | 161.755,60 | 167.270,40 | 635.746,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE- SIAS/SUS | 69.927,00 | 72.603,00 | 75.166,00 | 77.729,00 | 295.425,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 69.927,00 | 72.603,00 | 75.166,00 | 77.729,00 | 295.425,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 11.994,00 | 12.453,00 | 12.893,00 | 13.332,00 | 50.672,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 11.994,00 | 12.453,00 | 12.893,00 | 13.332,00 | 50.672,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 76.142,00 | 79.057,00 | 81.848,00 | 84.638,00 | 321.685,00 |
| 1.604.0000.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de | 76.142,00 | 79.057,00 | 81.848,00 | 84.638,00 | 321.685,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 6.270,00 | 6.510,00 | 6.739,80 | 6.969,20 | 26.489,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 6.270,00 | 6.510,00 | 6.739,80 | 6.969,20 | 26.489,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL | 24.702,00 | 25.648,00 | 26.553,00 | 27.459,00 | 104.362,00 |
| 1.600.0000.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das | 24.702,00 | 25.648,00 | 26.553,00 | 27.459,00 | 104.362,00 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | 39.466,00 | 40.977,00 | 42.423,00 | 43.870,00 | 166.736,00 |
| 1.605.0000.0605 - Assistência Financeira da União a complementação do piso nacional da Enfermagem | 39.466,00 | 40.977,00 | 42.423,00 | 43.870,00 | 166.736,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal | 224.001,00 | 232.699,00 | 240.764,00 | 248.829,00 | 946.293,00 |
| 1.550.0000.0550 - Transferência do Salário-Educação | 224.001,00 | 232.699,00 | 240.764,00 | 248.829,00 | 946.293,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências PNAE- Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | 36.183,00 | 37.568,00 | 38.894,00 | 40.220,00 | 152.865,00 |
| 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de | 36.183,00 | 37.568,00 | 38.894,00 | 40.220,00 | 152.865,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 - Transferência PNAE- Alimentação Escolar - Pré-Escola | 15.424,00 | 16.014,00 | 16.579,00 | 17.145,00 | 65.162,00 |
| 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de | 15.424,00 | 16.014,00 | 16.579,00 | 17.145,00 | 65.162,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 - Transferência PNAE- Alimentação Escolar - Creche | 23.622,00 | 24.526,00 | 25.392,00 | 26.257,00 | 99.797,00 |
| 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de | 23.622,00 | 24.526,00 | 25.392,00 | 26.257,00 | 99.797,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04.00.00 - Transferência PNAE- Alimentação Escolar - AEE | 2.131,00 | 2.213,00 | 2.291,00 | 2.369,00 | 9.004,00 |
| 1.552.0000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de | 2.131,00 | 2.213,00 | 2.291,00 | 2.369,00 | 9.004,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar | 28.359,00 | 29.444,00 | 30.484,00 | 31.523,00 | 119.810 |
| 1.553.0000.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao | 28.359,00 | 29.444,00 | 30.484,00 | 31.523,00 | 119.810 |
| 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Programa Escola em Tempo Integral | 67.925,00 | 70.525,00 | 73.014,00 | 75.504,00 | 286.968 |
| 1.569.0000.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 67.925,00 | 70.525,00 | 73.014,00 | 75.504,00 | 286.968 |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - | 223.602,00 | 232.161,00 | 240.356,00 | 248.552,00 | 944,671 |
| 1.543.0000.0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 223.602,00 | 232.161,00 | 240.356,00 | 248.552,00 | 944,671 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - FNAS-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV | 68.035,00 | 70.640,00 | 73.133,00 | 75.627,00 | 287,435 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 68.035,00 | 70.640,00 | 73.133,00 | 75.627,00 | 287,435 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - FNAS- PISO BÁSICO FIXO | 50.552,00 | 52.487,00 | 54.340,00 | 56.193,00 | 213.572 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 50.552,00 | 52.487,00 | 54.340,00 | 56.193,00 | 213.572 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - FNAS- PROCAD SUAS | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 48.000 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 48.000 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - FNAS- INDICE DE GESTAO BOLSA FAMILIA- IGDBF | 44.935,00 | 46.655,00 | 48.301,50 | 49.948,50 | 189.840 |
| 1.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 44.935,00 | 46.655,00 | 48.301,50 | 49.948,50 | 189.840 |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020 - Principal | 26.125,00 | 27.125,00 | 28.082,50 | 29.040,50 | 110.373 |
| 1.711.0000.0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 26.125,00 | 27.125,00 | 28.082,50 | 29.040,50 | 110.373 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS- Principal | 4.192.734,00 | 4.522.243,00 | 4.844.153,00 | 5.177.128,00 | 18.736.258 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.192.734,00 | 4.522.243,00 | 4.844.153,00 | 5.177.128,00 | 18.736.258 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB | -838.546,87 | -904.448,64 | -968.830,61 | -1.035.425,79 | -3.747.251,91 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -838.546,87 | -904.448,64 | -968.830,61 | -1.035.425,79 | -3.747.251,91 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal | 198.550,00 | 206.150,00 | 213.427,00 | 220.704,00 | 838.831 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 198.550,00 | 206.150,00 | 213.427,00 | 220.704,00 | 838.831 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB | -39.710,00 | -41.230,00 | -42.685,40 | -44.140,80 | -167.766 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -39.710,00 | -41.230,00 | -42.685,40 | -44.140,80 | -167.766 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal | 45.800,00 | 47.554,00 | 49.232,00 | 50.911,00 | 193.497 |
| 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 45.800,00 | 47.554,00 | 49.232,00 | 50.911,00 | 193.497 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB | -9.160,20 | -9.510,83 | -9.846,56 | -10.182,28 | -38.699,87 |
| (-) 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | -9.160,20 | -9.510,83 | -9.846,56 | -10.182,28 | -38.699,87 |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- Principal | 8.527,00 | 8.853,00 | 9.166,00 | 9.478,00 | 36.024,00 |
| 1.750.0000.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 8.527,00 | 8.853,00 | 9.166,00 | 9.478,00 | 36.024,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - CUSTEIO DOS NÚCLEOS DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA -NAAB | 100.320,00 | 104.160,00 | 107.836,80 | 111.513,60 | 423.830,40 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 100.320,00 | 104.160,00 | 107.836,80 | 111.513,60 | 423.830,40 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO-CUSTEIO MENSAL | 162.811,00 | 169.043,00 | 175.010,00 | 180.977,00 | 687.841,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 162.811,00 | 169.043,00 | 175.010,00 | 180.977,00 | 687.841,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR -PIM | 153.564,00 | 159.442,00 | 165.071,00 | 170.699,00 | 648.776,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 153.564,00 | 159.442,00 | 165.071,00 | 170.699,00 | 648.776,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - PIAPS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESF, EAP, ESB | 53.295,00 | 55.335,00 | 57.288,00 | 59.241,00 | 225.159,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 53.295,00 | 55.335,00 | 57.288,00 | 59.241,00 | 225.159,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA | 37.620,00 | 39.060,00 | 40.438,80 | 41.817,60 | 158.936,40 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 37.620,00 | 39.060,00 | 40.438,80 | 41.817,60 | 158.936,40 |
| 1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS P/ CONTROLE DIABETES | 9.848,00 | 10.225,00 | 10.585,00 | 10.946,00 | 41.604,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 9.848,00 | 10.225,00 | 10.585,00 | 10.946,00 | 41.604,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 - NOTA FISCAL GAUCHA - SES | 16.993,00 | 16.993,00 | 16.993,00 | 16.993,00 | 67.972,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 16.993,00 | 16.993,00 | 16.993,00 | 16.993,00 | 67.972,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.10.00.00 - PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS- PORTARIA SES 847/2024 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 41.600,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 41.600,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.11.00.00 - PROGRAMA INVERNO GAÚCHO | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| 1.621.0000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| 1.7.2.4.50.0.1.02.00.00 - Transferência Convênio Ampliação da Unidade Básica de Saúde | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1.632.0000.0632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios para o Transporte Escolar-PEATE | 440.574,00 | 457.438,00 | 473.585,00 | 489.732,00 | 1.861.329,00 |
| 1.571.0000.0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres | 440.574,00 | 457.438,00 | 473.585,00 | 489.732,00 | 1.861.329,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1.99.01.00 - PIT-Programa de Integração Tributária-Principal | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 144.000,00 |
| 1.701.0000.3001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados-PIT | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 144.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências do FEAS | 11.716,00 | 12.165,00 | 12.594,00 | 13.023,00 | 49.498,00 |
| 1.661.0000.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 11.716,00 | 12.165,00 | 12.594,00 | 13.023,00 | 49.498,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da | 4.207.347,00 | 4.368.393,00 | 4.522.596,00 | 4.676.798,00 | 17.775.134,00 |
| 1.540.0000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.207.347,00 | 4.368.393,00 | 4.522.596,00 | 4.676.798,00 | 17.775.134,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - Programa Troca-troca | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 10.450,00 | 10.850,00 | 11.233,00 | 11.616,00 | 44.149,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.01.00 - Restituição de Multas de Trânsito-Multas Indedutíveis | 1.104,00 | 1.147,00 | 1.187,00 | 1.228,00 | 4.666,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 1.104,00 | 1.147,00 | 1.187,00 | 1.228,00 | 4.666,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.02.00 - Contrapartida do Auxílio Alimentação | 28.143,00 | 29.221,00 | 30.252,00 | 31.284,00 | 118.900,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 28.143,00 | 29.221,00 | 30.252,00 | 31.284,00 | 118.900,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.04.00 - Restituição de Pessoal Civil Cedido | 137.982,00 | 137.982,00 | 137.982,00 | 137.982,00 | 551.928,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 137.982,00 | 137.982,00 | 137.982,00 | 137.982,00 | 551.928,00 |
| 1.9.2.2.99.0.2.02.00.00 - Programa Troca-Troca-Multa e Juros | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
 PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
 PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS


| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.9.2.2.99.0.3.02.00.00 - Programa Troca-Troca-Dívida Ativa | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1.9.2.2.99.0.4.02.00.00 - Programa Troca-Troca-Dívida Ativa Multa e Juros | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 200,00 |
| 1.9.9.9.03.0.1.01.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS eo RPPS | 69.158,00 | 71.805,00 | 74.339,00 | 76.874,00 | 292.176,00 |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 69.158,00 | 71.805,00 | 74.339,00 | 76.874,00 | 292.176,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.01.00 - Alienação Bens Móveis- Executivo | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 1.755.0000.0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.02.00 - Alienação Bens Móveis- Saúde | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 1.755.0000.4002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de Bens da Saúde | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.03.00 - Alienação de Bens Móveis- Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 1.755.0000.1124 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de Bens da Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Convênio Construção Ponte Roça da Estância | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 1.700.0000.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Convênio Ampliação Sistema de Abastecimento | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 3.600.000,00 |
| 1.700.0000.0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 3.600.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências Especiais Saúde | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 |
| 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.05.01.00 - Transferências Especiais Educação | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.06.00.00 - Transferência Especial Agricultura | 400.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União | 400.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.10.00.00 - Transferência Especial Aquisição Maquinário | 1.100.000,00 | 700.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 2.600.000,00 |
| 1.706.3110.0706 - Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União | 1.100.000,00 | 700.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 2.600.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Transferência Convênio Pavimentação Estradas | 1.800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.500.000,00 | 5.300.000,00 |
| 1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 1.800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.500.000,00 | 5.300.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Transferência Convênio Infraestrutura Turística | 830.000,00 | 350.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 1.250.000,00 |
| 1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 830.000,00 | 350.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 1.250.000,00 |
| 2.9.9.9.99.0.1.02.02.00 - Rem. Depósitos Bancários Alienação Educação | 993,00 | 1.031,00 | 1.067,00 | 1.103,00 | 4.194,00 |
| 1.755.0000.1124 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Alienação de Bens da Educação | 993,00 | 1.031,00 | 1.067,00 | 1.103,00 | 4.194,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil | 633.534,00 | 634.942,00 | 657.356,00 | 679.769,00 | 2.605.601,00 |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 633.534,00 | 634.942,00 | 657.356,00 | 679.769,00 | 2.605.601,00 |
| 7.6.1.1.50.9.1.00.00.00 - Taxa Administrativa do RPPS | 193.116,00 | 200.508,00 | 207.585,00 | 214.663,00 | 815.872,00 |
| 1.802.0000.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 193.116,00 | 200.508,00 | 207.585,00 | 214.663,00 | 815.872,00 |




MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

| Natureza da Receita | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | VALOR |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária-Civil Ativo | 473.385,00 | 491.505,00 | 508.854,00 | 526.204,00 | 1.999.948,00 |
| 1.800.0000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 473.385,00 | 491.505,00 | 508.854,00 | 526.204,00 | 1.999.948,00 |
| Total Geral: | 40.109.740,41 | 39.683.719,45 | 40.304.040,80 | 42.043.381,34 | 162.140.882,00 |


Gilberto Lopes Roldão
Prefeito Municipal


Leidiane Valim da Silva
Secretária de Administração


Ivo Luciano Aprato Reuse
Contador



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Ação | |
|---|----------------------|
| Função: 1 - Legislativa | 6.356.391,00 |
| Subfunção: 31 - Ação Legislativa | 6.356.391,00 |
| Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO | 6.356.391,00 |
| 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores | 5.791.646,00 |
| 2.003 - Manutenção e Conservação de Veículos | 100.000,00 |
| 2.092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | 100.000,00 |
| 2.098 - Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal | 220.745,00 |
| 2.099 - Material Permanente Legislativo | 60.000,00 |
| 2.100 - Manutenção do Prédio do Poder Legislativo | 84.000,00 |
| Função: 2 - Judiciária | 636.915,80 |
| Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 636.915,80 |
| Programa: 0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 636.915,80 |
| 2.006 - Manutenção da Assessoria Jurídica | 636.915,80 |
| Função: 4 - Administração | 18.586.483,49 |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | 17.612.044,40 |
| Programa: 0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 2.419.091,40 |
| 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | 1.914.415,40 |
| 2.003 - Manutenção e Conservação de Veículos | 176.596,00 |
| 2.080 - Manutenção da Junta do Serviço Militar | 328.080,00 |
| Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 15.192.953,00 |
| 2.004 - Manutenção da Secretaria | 14.309.973,00 |
| 2.078 - Manutenção Consórcios Públicos | 882.980,00 |
| Subfunção: 124 - Controle Interno | 294.760,79 |
| Programa: 0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 294.760,79 |
| 2.005 - Manutenção das Atividades do Controle Interno | 294.760,79 |
| Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos | 160.000,00 |
| Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 160.000,00 |
| 2.092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | 160.000,00 |
| Subfunção: 129 - Administração de Receitas | 399.678,30 |
| Programa: 0004 - GESTÃO FINANCEIRA | 399.678,30 |
| 2.018 - Programa de Integração Tributária-PIIT | 184.000,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Ação | |
|---|--------------|
| 2.030 - Setor de Tributos e Fiscalização | 215.678,30 |
| Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana | 120.000,00 |
| Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 120.000,00 |
| 2.114 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos | 120.000,00 |
| Função: 6 - Segurança Pública | 359.776,00 |
| Subfunção: 181 - Policiamento | 99.776,00 |
| Programa: 0011 - SEGURANÇA PÚBLICA | 99.776,00 |
| 2.052 - Manutenção Convênio Brigada Militar | 99.776,00 |
| Subfunção: 182 - Defesa Civil | 200.000,00 |
| Programa: 0011 - SEGURANÇA PÚBLICA | 200.000,00 |
| 2.054 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FUMPDEC | 200.000,00 |
| Subfunção: 183 - Informação e Inteligência | 60.000,00 |
| Programa: 0011 - SEGURANÇA PÚBLICA | 60.000,00 |
| 2.103 - Manutenção e Ampliação Sistema de Vigilância Eletrônica | 60.000,00 |
| Função: 8 - Assistência Social | 6.289.971,00 |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | 3.189.243,00 |
| Programa: 0008 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS | 3.189.243,00 |
| 2.003 - Manutenção e Conservação de Veículos | 132.447,00 |
| 2.004 - Manutenção da Secretaria | 3.056.796,00 |
| Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos | 80.000,00 |
| Programa: 0008 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS | 80.000,00 |
| 2.092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | 80.000,00 |
| Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso | 400.000,00 |
| Programa: 0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 400.000,00 |
| 2.032 - SCFV- Atendimento Pessoas Idosas | 400.000,00 |
| Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.107.293,00 |
| Programa: 0008 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS | 707.293,00 |
| 2.048 - Manutenção do Conselho Tutelar | 707.293,00 |
| Programa: 0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 400.000,00 |
| 2.033 - SCFV - Atendimento Criança e Adolescentes | 400.000,00 |
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | 1.513.435,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação

| | |
|--|---------------|
| Programa: 0008 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS | 244.461,00 |
| 2.035 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 194.254,00 |
| 2.124 - Programa de Fortalecimento Emergencial - PROCAD-SUAS | 50.207,00 |
| Programa: 0009 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 441.490,00 |
| 2.095 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado | 441.490,00 |
| Programa: 0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 827.484,00 |
| 2.034 - Manutenção de Benefícios Eventuais | 460.000,00 |
| 2.036 - Manutenção das Ações do CRAS | 317.986,00 |
| 2.050 - Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS | 49.498,00 |
| Função: 9 - Previdência Social | 11.145.872,00 |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | 815.872,00 |
| Programa: 0023 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS | 815.872,00 |
| 2.067 - Fundo de Previdência Social de Mampituba-Administrativo | 815.872,00 |
| Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário | 10.330.000,00 |
| Programa: 0023 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS | 10.330.000,00 |
| 0.003 - Fundo de Previdência Social de Mampituba-RPPS-Previdência | 27.161.619,30 |
| Função: 10 - Saúde | 1.544.500,00 |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | 1.544.500,00 |
| Programa: 0006 - SAÚDE PARA TODOS | 1.544.500,00 |
| 2.004 - Manutenção da Secretaria | 1.544.500,00 |
| Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos | 200.000,00 |
| Programa: 0006 - SAÚDE PARA TODOS | 120.000,00 |
| 2.092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | 120.000,00 |
| Programa: 0007 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 80.000,00 |
| 2.092 - Capacitação e Treinamento de Servidores | 80.000,00 |
| Subfunção: 301 - Atenção Básica | 16.445.711,80 |
| Programa: 0006 - SAÚDE PARA TODOS | 16.445.711,80 |
| 1.005 - Ampliação e Reforma da Rede Básica de Saúde | 2.000.000,00 |
| 1.013 - Construção/Ampliação Academia da Saúde | 800.000,00 |
| 2.003 - Manutenção e Conservação de Veículos | 1.807.450,00 |
| 2.025 - Atenção Primária em Saúde | 4.938.472,00 |



MUNICIPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação

| | |
|--|------|
| 2.026 - Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS | 1.36 |
| 2.027 - Equipe Saúde Bucal | 96 |
| 2.055 - Ações Cuidado Materno Infantil Portaria SES-1098/2023 | 70 |
| 2.057 - Programa Primeira Infância Melhor - PIM | 73 |
| 2.058 - Equipes Multiprofissionais Saúde Mental - EMULTI | 20 |
| 2.065 - Diagnóstico e Prevenção Doenças Infecto Contag. - Portaria SES-1099/23 | 54 |
| 2.068 - Programa Laboratório Prótese Dentária | 19 |
| 2.069 - Núcleos de Apoio a Atenção Básica-NAAB | 51 |
| 2.071 - UBS Amiga do Idoso Portaria - Portaria SES-1097/2023 | 19 |
| 2.077 - PIAPS-Equipes da Atenção Primária em Saúde / ESF-EAP-ESB (PIES) | 13 |
| 2.082 - PIAPS-Sociodemográfico Custeio Mensal (PSF) | 4 |
| 2.083 - Custeio das Oficinas Terapêuticas | 12 |
| 2.089 - Manutenção Academia de Saúde | 6.02 |
| 2.107 - Programas Saúde da Mulher | 6.02 |
| 2.108 - Programa Saúde da Criança e Adolescente | 3.51 |
| 2.110 - Programa Inverno Gaúcho | 95 |
| 2.114 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos | 6 |
| Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.49 |
| Programa: 0006 - SAÚDE PARA TODOS | 1.84 |
| 2.062 - Assistência Hospitalar e Laboratorial | 1.84 |
| 2.064 - NATEA-Núcleo Atendimento Transtorno Espectro Autista | 1.84 |
| 2.079 - Nota Fiscal Gaúcha | 1.84 |
| 2.119 - Assistência de Média Complexidade | 33 |
| Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 33 |
| Programa: 0006 - SAÚDE PARA TODOS | 33 |
| 2.029 - Assistência Farmacêutica e Ambulatorial - Farmácia Básica | 33 |
| 2.031 - Farmácia Cuidar+ | 76 |
| Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária | 33 |
| Programa: 0007 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 33 |
| 2.087 - Vigilância Sanitária | 33 |
| Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica | 76 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Ação | |
|--|-----------------|
| Programa: 0007 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 768.5 |
| 2.028 - Programa Vigilância Epidemiológica | 260.0 |
| 2.101 - Agente Controle de Endemias - Ambiental | 463.5 |
| 2.111 - Programa Qualifica Vigilância RS - Portaria - SES 847/2024 | 41.6 |
| 2.115 - Vigilância em Saúde Arbovíroses - Portarias SES 150/2024 | 3.3 |
| Função: 12 - Educação | 36.999.9 |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | 735.0 |
| Programa: 0005 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 735.0 |
| 2.015 - Gestão da Secretaria de Educação | 735.0 |
| Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos | 88.2 |
| Programa: 0005 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 88.2 |
| 2.016 - Capacitação Profissionais da Educação | 88.2 |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental | 28.863.1 |
| Programa: 0005 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 28.863.1 |
| 1.033 - Ampliação e Renovação da Frota Municipal | 2.004.1 |
| 2.010 - Manutenção Ensino Fundamental | 20.821.8 |
| 2.013 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE | 882.9 |
| 2.014 - Manutenção do Transporte Escolar | 4.152.6 |
| 2.023 - Programa Escola em Tempo Integral | 560.0 |
| 2.128 - Manutenção Ensino Fundamental - Cedência | 441.4 |
| Subfunção: 362 - Ensino Médio | 618.0 |
| Programa: 0016 - PROFISSIONAIS DO FUTURO | 618.0 |
| 2.075 - Apoio ao Ensino Superior e Estagiários | 618.0 |
| Subfunção: 364 - Ensino Superior | 264.8 |
| Programa: 0016 - PROFISSIONAIS DO FUTURO | 264.8 |
| 2.075 - Apoio ao Ensino Superior e Estagiários | 264.8 |
| Subfunção: 365 - Educação Infantil | 6.110.7 |
| Programa: 0005 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 6.110.7 |
| 2.011 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche | 3.745.1 |
| 2.012 - Manutenção Educação Infantil - Pré-Escola | 1.769.6 |
| 2.013 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE | 596.0 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Ação | |
|--|----------------------|
| Subfunção: 367 - Educação Especial | 319.637,00 |
| Programa: 0005 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | 319.637,00 |
| 2.013 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE | 54.743,00 |
| 2.017 - Manutenção do Ensino Especial | 264.894,00 |
| Função: 13 - Cultura | 320.000,00 |
| Subfunção: 392 - Difusão Cultural | 320.000,00 |
| Programa: 0014 - CULTURA PARA TODOS: TRADIÇÃO, INOVAÇÃO E PERTENCIMENTO | 320.000,00 |
| 2.019 - Apoio a Entidades Culturais | 60.000,00 |
| 2.046 - Eventos e Festividades Culturais | 260.000,00 |
| Função: 15 - Urbanismo | 18.871.069,60 |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | 3.991.069,60 |
| Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 3.991.069,60 |
| 2.004 - Manutenção da Secretaria | 3.991.069,60 |
| Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana | 5.900.000,00 |
| Programa: 0015 - ESTRADAS SEGURAS | 5.900.000,00 |
| 1.003 - Obras de Infraestrutura Urbana e Rural | 5.900.000,00 |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | 8.980.000,00 |
| Programa: 0015 - ESTRADAS SEGURAS | 3.000.000,00 |
| 1.033 - Ampliação e Renovação da Frota Municipal | 3.000.000,00 |
| Programa: 0017 - CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ILUMINAÇÃO | 5.980.000,00 |
| 2.007 - Manutenção e Conservação Frota Municipal | 3.531.920,00 |
| 2.008 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública | 800.000,00 |
| 2.093 - Manutenção das Vias Públicas | 1.648.080,00 |
| Função: 16 - Habitação | 1.324.470,00 |
| Subfunção: 482 - Habitação Urbana | 1.324.470,00 |
| Programa: 0021 - POLÍTICA HABITACIONAL | 1.324.470,00 |
| 2.053 - Programa Melhorias Habitacionais | 8.384.089,74 |
| Função: 17 - Saneamento | 8.384.089,74 |
| Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano | 8.384.089,74 |
| Programa: 0018 - ÁGUA PARA TODOS | 6.826.089,74 |
| 2.007 - Manutenção e Conservação Frota Municipal | 132.447,00 |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Ação | |
|--|-------------------|
| 2.040 - Manutenção da Rede de Abastecimento-DEMAEM | 2.045.977, |
| 2.044 - Manutenção do Departamento Municipal de Água e Esgoto-DEMAEM | 647.665, |
| 2.116 - Ampliação e Modernização Sistema de Abastecimento-DEMAEM | 4.000.000, |
| Programa: 0019 - SANEAMENTO É SAÚDE | 1.558.000, |
| 2.056 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos | 1.478.000, |
| 2.085 - Implantação Coleta Seletiva | 80.000, |
| Função: 18 - Gestão Ambiental | 1.699.736, |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | 1.258.246, |
| Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 1.258.246, |
| 2.004 - Manutenção da Secretaria | 1.258.246, |
| Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 441.490, |
| Programa: 0020 - PRESERVAR É VIDA | 441.490, |
| 2.081 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente | 441.490, |
| Função: 20 - Agricultura | 6.682.189, |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | 2.980.057, |
| Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 2.980.057, |
| 2.004 - Manutenção da Secretaria | 2.980.057, |
| Subfunção: 606 - Extensão Rural | 353.192, |
| Programa: 0022 - AGRICULTURA MAIS FORTE | 353.192, |
| 2.096 - Convênios de Extensão Rural | 353.192, |
| Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária | 3.348.940, |
| Programa: 0022 - AGRICULTURA MAIS FORTE | 3.348.940, |
| 1.033 - Ampliação e Renovação da Frota Municipal | 500.000, |
| 2.007 - Manutenção e Conservação Frota Municipal | 2.648.940, |
| 2.041 - Programa troca-Troca de Sementes | 200.000, |
| Função: 23 - Comércio e Serviços | 2.748.352, |
| Subfunção: 695 - Turismo | 2.748.352, |
| Programa: 0012 - MAIS TURISMO MAMPITUBA | 2.748.352, |
| 1.007 - Obras de Infraestrutura Turística | 1.250.000, |
| 2.004 - Manutenção da Secretaria | 748.458, |
| 2.022 - Manutenção e Conservação de Pontos Turísticos | 264.894, |



MUNICÍPIO DE MAMPITUBA - RS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Ação | |
|---|--------------------|
| 2.039 - Serviços de Publicidade | 20.000 |
| 2.046 - Eventos e Festividades Culturais | 445.000 |
| 2.061 - Turismo nas Escolas | 20.000 |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | 1.544.470 |
| Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | 1.544.470 |
| Programa: 0013 - ESPORTE É VIDA | 1.544.470 |
| 2.059 - Promoção do Esporte Amador e Estudantil | 882.980 |
| 2.091 - Manutenção Escolinha Chute Certo | 661.490 |
| Função: 28 - Encargos Especiais | 4.834.470 |
| Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna | 2.510.000 |
| Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | 2.510.000 |
| 0.001 - Operação de Crédito CEF-FINISA CT-0608.143-00 | 2.510.000 |
| Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais | 2.324.470 |
| Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | 2.324.470 |
| 0.002 - Sentenças Judiciais | 700.000 |
| 0.004 - Contribuição ao PIS-PASEP | 1.624.470 |
| Função: 99 - Reserva de Contingência | 8.195.082 |
| Subfunção: 999 - Reserva de Contingência | 8.195.082 |
| Programa: 0999 - Reserva de Contingência | 8.195.082 |
| 2.045 - Reserva de Contingência | 8.195.082 |
| Total Geral: | 162.140.882 |


Gilberto Lopes Roldão
Prefeito Municipal


Leidiane Valim da Silva
Secretária de Administração



Ivo Luciano Aprato Reuse
Contador